

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
 Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemetino de Almeida – Granjeiro
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipuieras
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº. 092/2021 ACOPIARA, 28 DE NOVEMBRO DE 2021. MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.418, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021 E

DECRETO Nº. 092/2021 ACOPIARA, 28 DE NOVEMBRO DE 2021.

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.418, de 27 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, com fulcro no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com a devida observância da situação de pandemia constatada pela expansão do contágio e a disseminação do coronavírus, COVID-19, resolve:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção, e a recuperação de pessoas que possam ser infectadas, e também visando a redução da possibilidade de transmissão do coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração da ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da infecção e transmissão humana do novo coronavírus, e com base nos termos da Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas no Estado do Ceará, em especial em Acopiara, pela propagação do COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, objetivando a contenção e isolamento da propagação do coronavírus, objetivando manter o enfrentamento em conjunto através de todos os órgãos públicos municipais e a sociedade civil de Acopiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença,

CONSIDERANDO que, embora ainda sejam preocupantes o número de casos de COVID-19 no Estado, e também em Acopiara, é inquestionável o mérito que as medidas de isolamento social tiveram e ainda têm, junto a todos os investimentos públicos que vêm sendo feitos na saúde, para possibilitar um maior controle do avanço da doença, dando às autoridades públicas o tempo necessário para a estruturação da rede de saúde, de sorte a assegurar tratamento adequado a pacientes infectados;

CONSIDERANDO que, no momento, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Estado do Ceará e consequentemente no Município de Acopiara;

CONSIDERANDO a importância de, ao lado de todas as ações de combate à pandemia do coronavírus, se pensar também, nos parâmetros determinados pela Organização Mundial da Saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas no Município de Acopiara, correspondendo às normas implementadas pelo Governo do Estado, setor que inegavelmente foi muito afetado pelas medidas de isolamento, e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população, impactando diretamente na sobrevivência do cidadão (ã) que já está no limite;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 34.418, de 27 de novembro de 2021, mantém o Isolamento Social no Estado do Ceará, com a Liberação de atividades nos termos do citado Decreto Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a manutenção, do dia 29 de novembro a 12 de dezembro de 2021, das medidas de isolamento social no Município de Acopiara/Ce, nos termos do Decreto Estadual nº 34.418, de 27 de novembro de 2021, que foi recepcionado pelo Município de Acopiara/Ce, observada as decisões administrativas mais rígidas estabelecidas pelo Gestor Municipal.

Art. 2º - Durante o isolamento social, fica estabelecido no Município de Acopiara/Ce, as determinações e as medidas previstas no Decreto Estadual nº 34.418, de 27 de novembro de 2021, em especial as

restrições impostas e a liberação das atividades econômicas nos horários e percentuais determinados, em consonância com os Decretos Estaduais e Municipais anteriores, ficando mantido o isolamento social decretado até deliberações posteriores.

Art. 3º - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de interdição do estabelecimento e/ou multa a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento.

Art. 4º - Fica prorrogado o art. 4º do Decreto Municipal nº 087, de 14 de novembro de 2021, que estabelece o funcionamento dos órgãos públicos na Administração Municipal, permitido ao gestor de cada órgão ou entidade, pela necessidade e essencialidade do serviço presencial, estabelecê-lo como regime de trabalho para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa.

Art. 5º - As deliberações contidas neste decreto municipal perduram até o dia 12 de dezembro de 2021, podendo ser editado e/ou prorrogado por mais tempo, se observada a necessidade pela Administração Pública Municipal de Acopiara, na tentativa de manter as medidas imprescindíveis de combate à propagação do coronavírus (COVID-19), sempre em consonância com os Decretos Estaduais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 28 de Novembro de 2021.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:85F220AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 826

LEI Nº 826 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA SERVIDORES, PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CEARÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída nas escolas e centros de educação infantil e fundamental I e II das escolas da rede municipal de altaneira-Ceará. Ficarão obrigados a colocar à disposição de seus servidores, professores e estudantes duas vezes por ano, curso de primeiros socorros, com carga mínima de 16 horas.

§ 1º Para efeito da aplicação na esfera municipal, serão consideradas as etapas da educação infantil e do ensino fundamental.

§ 2º Em todo estabelecimento de ensino haverá servidores treinados em primeiros socorros em número suficiente para atendimento em todos os períodos de funcionamento do ambiente escolar.

Art.2º Os cursos serão ministrados preferencialmente pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militares, por servidores do SAMU, ou por servidores do próprio município que estejam habilitados para tal função.

Art.3º Cabe à Secretaria de Educação a realização e orientação de aplicação da presente norma legal com o auxílio do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Todas as unidades de educação subordinadas à Secretaria Municipal de Educação deverão ter “kits” de primeiros socorros infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental.

Parágrafo Único: O chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios ou termos de cooperação que se fizerem necessários à execução desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:CAC00B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 539/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o **servidor JOSE FELIX DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** junto a **Secretaria de Cultura**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 475/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:B8156BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 545/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Dariomar Rodrigues Soares, Prefeito Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, etc,

Considerando retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino de Altaneira, após quase 18 meses, face os efeitos da pandemia da Covid-19;

Considerando a necessidade de readequação dos quadros funcionais atinentes à estrutura aos servidores efetivos, objetivando prover a Secretaria de Educação do corpo de colaboradores necessários à regular funcionamento das unidades de ensino e prestação dos serviços essenciais e continuados à coletividade.

Considerando o interesse da administração conforme prevê o artigo 33 da Lei Municipal nº 540 de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR os servidores municipais, abaixo nominados, na Secretaria de Educação de Altaneira:

Antônia Cleide de Oliveira, CPF nº 974.295.703-72;

Edvânia Misael da Costa, CPF nº 873.666.493-68;

Maria do Socorro Arcângela da Silva, CPF nº 011.958.213-95;

Antônio Raimundo, CPF nº 543.621.213-15;

José Bernardo de Sousa, CPF nº 094.405.158-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em 02 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR SOARES RODRIGUES

Prefeito Municipal de Altaneira/CE

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:32EF7C11

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058**

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e;

CONSIDERANDO que após o período de isolamento mais rígido, houve uma considerável redução no número de pessoas internadas no Hospital Municipal de Altaneira, atingindo com isso a sua finalidade;

CONSIDERANDO que a flexibilização deve ser gradual, progredindo quando possível e regredindo quando necessário;

CONSIDERANDO por fim, os termos do DECRETO ESTADUAL Nº 34.399, de 13 de novembro de 2021, que mantém as medidas de isolamento social contra a covid-19 no estado do Ceará, com a liberação de atividades.

DECRETA:

Art.1º - Do dia **03 de dezembro a 12 de dezembro de 2021** permanecerá em vigor no Município de Altaneira, o isolamento social como medida de enfrentamento a COVID-19, observadas as medidas estabelecidas neste Decreto.

§ **1º.** No período de isolamento social, estabelecido no *caput* deste artigo, continuará sendo observado o seguinte:

I - proibição de festas;

II – eventos, sendo observado limitação da capacidade em 1.000 (mil) pessoas para **ambientes abertos** e 500 (quinhentos) para **fechados**, informamos que as mesas deveram ser posicionadas seguindo o distanciamento de 1(um) metro entre elas, e a disponibilização do álcool na entrada e nas dependências do ambiente e uso de mascaras por todos convidados envolvidos;

III - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco de Covid-19;

IV - vedação à entrada e permanência nos hospitais, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

V - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção.

§ **2º** Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

Art. 2º - O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.

Art. 3º - O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:

I - O comércio em geral funcionará de **06h às 19h**, com limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo;

II - Os **restaurantes, lanchonetes, bares e similares poderão abrir de 06h às 23h**, com limitação de 30 (trinta) mesas limitando 10 (dez) pessoas por mesa, e mantendo distanciamento de 1 (um) metro entre uma e outra da capacidade de atendimento simultâneo e utilização de som ambiente;

III – parques de diversão poderão funcionar neste Município desde que seja disponibilizado álcool em gel e uso obrigatório da máscara.

IV - Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ **1º** Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:

Serviços públicos essenciais;

Farmácias;

Supermercados/congêneres;

Postos de combustíveis;

Hospitais, clínicas em geral e demais unidades de saúde;

Laboratórios de análises clínicas;

Segurança privada;

Imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;

Funerárias.

§ **2º.** As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais até as 23h, respeitando o limite de 80% da capacidade do espaço, uso da máscara e distribuição de álcool em gel na entrada e saída.

§ **3º.** Poderão as Academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, de 6h às 23h, desde que:

I – o funcionamento se dê por horário marcado;

II – respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;

III - observados todos os protocolos de biossegurança.

§ **4º.** Durante o período de vigência desse Decreto, fica permitido o uso dos equipamentos públicos e privados voltados a prática esportiva, desde que atendidos os seguintes requisitos;

I - O funcionamento se dê por horário marcado;

II – Seja observados todos os protocolos de biossegurança.

Art. 4º. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, eventos esportivos em ambientes fechados ou similares, passa condicionar-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

I - Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária.

II - Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

III - Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento.

IV - A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.

V - Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

VI - O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso nos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

§ 1º. Servirá como passaporte sanitária para os fins deste decreto, o comprovante emitido pelo município, tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital, bem como o emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

§ 2º. Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

Art. 5º -As Instituições Bancárias, Casa Lotérica e Correspondentes Bancários deverão seguir as seguintes regras para evitar a proliferação do Vírus Sars Cov 2;

I – Planejar e adotar protocolos de atendimento visando diminuir o fluxo de clientes;

II – Distribuir e disponibilizar álcool em gel para os clientes na entrada e saída do estabelecimento bancário exigindo o uso da máscara;

III – Monitorar e controlar as filas com a adoção de distanciamento mínimo entre as pessoas;

Art. 6º - Em caso de descumprimento injustificado ao disposto neste Decreto, após receber advertência escrita, o infrator se sujeitará:

I - Se pessoa física: a pena de multa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por pessoa, inclusive pela recusa do uso de máscara;

II - Se pessoa jurídica: pena de multa, a ser fixada em patamar não inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) e não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo majorada até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) comprovada a reincidência.

§ 1º. Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento multado e terá imediatamente interditado o seu funcionamento por 07 (sete) dias.

§ 2º. Em caso de reincidência, será ampliado para 30 (trinta) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º. Suspensas nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

§ 4º. Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

§ 5º. Os valores recolhidos das multas serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde, a fim de que possam ser aplicados em ações de saúde voltadas à prevenção e ao combate da pandemia de Covid-19.

§ 6º. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal Brasileiro, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa, com pena de detenção de 1(um) mês a 1(um) ano, e multa.

Art.7º - A Vigilância Sanitária e Guarda Municipal, concorrentemente com os demais órgãos estaduais, se encarregarão da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto.

Art.8º - Fica desde já solicitado o auxílio das forças policiais para o cumprimento das determinações contidas neste Decreto.

Art.9º - Serão designados, enquanto houver necessidade, servidores de outras Secretarias para exercerem a função de fiscal na frente de combate à pandemia de Covid-19, os quais estarão submissos às ordens diretas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.10 - Remeta-se cópia do presente Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público Estadual, Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, Polícia Militar e instituições bancárias, bem como para os meios de comunicação disponíveis, inclusive redes sociais, a fim de que seja dado o mais amplo conhecimento de seu conteúdo à população.

Art.11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 03 dias de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Marilene Sousa

Código Identificador:4484D4A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 540/2021**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR FUNÇÃO DIVERSA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos, Secretária de Educação do Município de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o retorno tardio das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Altaneira, em função dos efeitos da pandemia da Covid-19;

Considerando que em decorrência da volta às aulas não foi possível, ainda, contar com a integridade dos quadros funcionais, especialmente no que concerne ao preparo da merenda escolar para alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino;

Considerando que é imprescindível a disponibilidade de merenda para os alunos do ensino fundamental em face da essencialidade à melhor qualidade de vida de nossas crianças e consecutivo rendimento escolar.

Considerando a reconhecida habilidade da servidora Edivânia Misael da Costa no preparo de alimentos.

Considerando o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município de Altaneira.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidoras o(a) Sr.(a). **Edvânia Misael da Costa**, CPF nº 873.666.493-68, copeira, lotada na Secretaria de Educação, para, provisoriamente, exercer as funções de merendeira na Escola E.M.E.F. JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em 02 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Educação de Altaneira/CE

Publicado por:

Maria Marilene Sousa

Código Identificador:5BAAD2BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 541/2021**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR FUNÇÃO DIVERSA NO ÂMBITO DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA,
NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos, Secretária de Educação do Município de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, etc,

Considerando o retorno tardio das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Altaneira, em função dos efeitos da pandemia da Covid-19;

Considerando que em decorrência da volta às aulas não foi possível, ainda, contar com a integridade dos quadros funcionais, especialmente no que concerne ao preparo da merenda escolar para alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino;

Considerando que é imprescindível a disponibilidade de merenda para os alunos do ensino fundamental em face da essencialidade à melhor qualidade de vida de nossas crianças e consecutivo rendimento escolar.

Considerando a reconhecida habilidade da servidora Maria do Socorro Arcângela da Silva no preparo de alimentos.

Considerando o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município de Altaneira.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidoras o(a) Sr.(a) **Maria do Socorro Arcângela da Silva**, CPF nº 011.958.213-95, serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, para, provisoriamente, exercer as funções de auxiliar de serviços gerais na Escola E.M.E.F. 18 de Dezembro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em 02 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Educação de Altaneira/CE

Publicado por:

Maria Marilene Sousa

Código Identificador:1956F64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 542/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR FUNÇÃO DIVERSA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos, Secretária de Educação do Município de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, etc,

Considerando o retorno tardio das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Altaneira, em função dos efeitos da pandemia da Covid-19;

Considerando que em decorrência da volta à aulas não foi possível, ainda, contar com a integridade dos quadros funcionais, especialmente no que concerne ao preparo da merenda escolar para alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino;

Considerando que é imprescindível a disponibilidade de merenda para os alunos do ensino fundamental em face da essencialidade à melhor qualidade de vida de nossas crianças e consecutivo rendimento escolar.

Considerando a reconhecida habilidade da servidora Antônia Cleide de Oliveira no preparo de alimentos.

Considerando o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município de Altaneira.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidoras o(a) Sr.(a) **Antônia Cleide de Oliveira**, CPF nº 974.295.703-72, copeira, lotada na Secretaria de Educação, para, provisoriamente, exercer as funções de merendeira na Escola E.M.E.F. JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em 02 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Educação de Altaneira/CE

Publicado por:

Maria Marilene Sousa

Código Identificador:072C0044

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 543/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR FUNÇÃO DIVERSA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos, Secretária de Educação do Município de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, etc,

Considerando o retorno tardio das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Altaneira, em função dos efeitos da pandemia da Covid-19;

Considerando que em decorrência da volta às aulas não foi possível, ainda, contar com a integridade dos quadros funcionais, especialmente no que concerne ao preparo da merenda escolar para alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino;

Considerando que é imprescindível a disponibilidade de merenda para os alunos do ensino fundamental em face da essencialidade à melhor qualidade de vida de nossas crianças e consecutivo rendimento escolar.

Considerando a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais.

Considerando o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município de Altaneira.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor o(a) Sr.(a) **José Bernardo de Sousa**, CPF nº 094.405.158-80, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Educação, para, provisoriamente, exercer as funções de porteiro na Escola E.M.E.F. JOAQUIM SOARES DA SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em 03 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Educação de Altaneira/CE

Publicado por:

Maria Marilene Sousa

Código Identificador:2737FOC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 544/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR FUNÇÃO DIVERSA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos, Secretária de Educação do Município de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, etc,

Considerando o retorno tardio das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Altaneira, em função dos efeitos da pandemia da Covid-19;

Considerando que em decorrência da volta às aulas não foi possível, ainda, contar com a integridade dos quadros funcionais, especialmente no que concerne ao preparo da merenda escolar para alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino;

Considerando que é imprescindível a disponibilidade de merenda para os alunos do ensino fundamental em face da essencialidade à melhor qualidade de vida de nossas crianças e consecutivo rendimento escolar.

Considerando a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais.

Considerando o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município de Altaneira.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor o(a) Sr.(a). **Antonio Raimundo**, CPF nº 543.621.213-15, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, para, provisoriamente, exercer as funções de porteiro na Escola E.M.E.F. 18 DE DEZEMBRO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em 02 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Educação de Altaneira/CE

Publicado por:

Maria Marilene Sousa

Código Identificador:9493802F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2021 SEAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CEARA, cidadão JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO, no uso de suas atribuições locais em pleno exercício do cargo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº422/2005 de 16 junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

01-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação.

Titular: Edina Deolino da Silva

Suplente: Esther de Medeiros Brito

02- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.

Titular: Raimunda Soraia Marques Diógenes

Suplente: Elenilce Pereira de Oliveira

03- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rita de Cássia Chagas Bezerra

Suplente: Jorge Luiz Bandeira Souza

04- Representante da Secretaria Municipal Administração e Finanças.

Titular: Alice Bezerra Rocha

Suplente: Andressa Oliveira dos Reis

REPRESENTAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL

05-Representante da Associação dos Trabalhadores do Armador.

Titular: Maria Berluci Paula Soares

Suplente: Maria Berismar Costa Chaves

06-Representantes da Associação de Moradores de Batoque, Morrinhos, Carvalho e Ingá

Titular: França Lúcia Martins Muniz

Suplente: Luciene Maciel Martins Soares

07- Representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Antônia Eurinete Maia Guimarães

Suplente: Leticia Elem Maia Guimarães

08- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Alto Santo-CE.

Titular: Rogenor Oliveira Silva

Suplente: Ana Paula Oliveira Alves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira dos Reis

Código Identificador:ED85D06C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 190/2021 SEDUC**

O Prefeito Municipal de Alto Santo, JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal FRANCISCO WEBSTER DIOGENES DAS NEVES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciências e Tecnologias, ocupante do cargo de Motorista, CPF: 135.684.853-20, uma diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viajar a cidade de Fortaleza, neste dia 03 de dezembro de 2021, com servidores públicos para tratar de assuntos de interesse do município na Cívitas Assessoria e Consultoria. Lei n.º 659/2014 de 07 de julho de 2014 e Decreto Municipal N.º 354/2014 de 08 de julho de 2014.

Determino que a mencionada importância seja contabilizada na dotação orçamentária vigente.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira dos Reis

Código Identificador:C182DBA6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 191/2021 SEDUC**

O Prefeito Municipal de Alto Santo, JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal MARIA GEUDIR GURGEL TAVARES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciências e Tecnologias, ocupante do cargo de Secretária Municipal, CPF: 307.974.623-68, uma diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para viajar a cidade de Fortaleza, neste dia 03 de dezembro de 2021, para reunião na Cívitas Assessoria e Consultoria. Lei n.º 659/2014 de 07 de julho de 2014 e Decreto Municipal N.º 354/2014 de 08 de julho de 2014.

Determino que a mencionada importância seja contabilizada na dotação orçamentária vigente.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:5E5E69FB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 192/2021 SEDUC**

O Prefeito Municipal de Alto Santo, JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciências e Tecnologias, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento Educacional, CPF: 022.561.363-88, uma diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viajar a cidade de Fortaleza, neste dia 03 de dezembro de 2021, para reunião na Cívitas Assessoria e Consultoria. Lei n.º 659/2014 de 07 de julho de 2014 e Decreto Municipal N.º 354/2014 de 08 de julho de 2014.

Determino que a mencionada importância seja contabilizada na dotação orçamentária vigente.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:8773BFD9

**SECRETARIA DE GOVERNO
DEFLAGRAR PROCESSO ADMINISTRATIVO COM O FIM
DE AVERIGUAR A SUPOSTA FALTA DE PAGAMENTO DOS
SALÁRIOS CORRESPONDENTES AO MÊS DE DEZEMBRO
DE 2020 DOS MÉDICOS CONTRATADOS PELA GESTÃO
PASSADA, CONFORME INFORMADO PELO SINDICATO
DOS MÉDICOS DO CEARÁ.**

PORTARIA Nº 187/2021

CONSIDERANDO as lições do Doutrinador Celso Antônio Bandeira de Melo de que “a ordem normativa pode repelir com intensidade variável atos praticados em desobediência as disposições jurídicas, estabelecendo destarte uma gradação no repúdio à eles”;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de invalidar em ato superveniente o ato administrativo inquinado pela nulidade que atinja quaisquer de seus requisitos;

CONSIDERANDO que nos dizeres do Doutrinador Cretela Junior “falha a Administração quando, compelida a exercer a autotutela,

deixa de exercê-la”, consagrado princípio que impõe a atuação *ex officio* ante a existência de ato administrativo ilegal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos Princípios da Impessoalidade, Legalidade, Moralidade e Eficiência, expressos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o trâmite do Procedimento de Gestão Administrativa Nº 09.2021.00015193-1, no âmbito da Promotoria de Justiça de Alto Santo-CE, que culminou no ofício nº 170/2021/PmJALS;

CONSIDERANDO o ofício nº 246/2021 enviado à esta municipalidade pelo Sindicato dos Médicos do Ceará;

O prefeito do Município de Alto Santo, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal/88, **RESOLVE:**

Art. 1º DEFLAGRAR processo administrativo para averiguar a suposta falta de pagamento dos salários referentes ao mês de Dezembro de 2020 dos médicos contratados pela gestão passada;

Art. 2º Notifique-se o Sindicato dos Médicos do Ceará, sediado à Rua Pereira Filgueiras, nº 2020, 9º andar, Aldeota, Fortaleza- CE, CEP 60.160-194, para comprovar a prestação dos serviços médicos pelos profissionais que alegam estarem com crédito a receber do município, referente ao mês de Dezembro de 2020, no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo juntar os documentos que se achar necessário.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo/CE, aos 30 dias de novembro de 2021.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Rically Magalhães Bessa
Código Identificador:8F2189E3

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 193/2021 SEGOV**

O Prefeito Municipal de Alto Santo, JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal ALBERTO MAGNO RIBEIRO, lotado na Secretaria do Governo, ocupante do cargo Superintendente de Ações Institucionais, CPF: 812.397.504-04, uma diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viajar a cidade de Fortaleza, neste dia 03 de dezembro de 2021, para reunião na Cívitas Assessoria e Consultoria. Lei n.º 659/2014 de 07 de julho de 2014 e Decreto Municipal N.º 354/2014 de 08 de julho de 2014.

Determino que a mencionada importância seja contabilizada na dotação orçamentária vigente.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:D4AB63B9

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2021 SESA**

O Prefeito Municipal de Alto Santo, JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal ERIOSVALDO ALVES MOREIRA, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de BIOQUÍMICO, CPF: 232.310.503-59, de acordo com a Lei n.º 659/2014 de 07 de julho de 2014 e Decreto Municipal N.º 354/2014 de 08 de julho de 2014, cinco diárias no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas na cidade de Limoeiro do Norte/CE, onde o mesmo irá participar do Curso Básico de Diagnóstico Parasitológico da Doença de Chagas, que está sendo realizado no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021.

Determino que a mencionada importância seja contabilizada na dotação orçamentária vigente.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE,
03 de dezembro de 2021.**

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:D94A46F3

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 05.04/2021-PPRP**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05.04/2021-PPRP, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 16 de dezembro de 2021, às 08:00h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes nº 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site:www.tce.ce.gov.br,

Araripe/CE, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:9817E604

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021/29.11.029**

A Prefeitura Municipal de Aratuba, através da Secretaria de Turismo e Cultura, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, tornam

público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021/29.11.029**, que **ONDE SE LÊ**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO E REVEILLON NO MUNICÍPIO DE ARATUBA, conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital, **LEIA-SE**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DECORAÇÃO NATALINA E QUEIMA DE FOGOS NO DIA 31/12/2021, COM FORNECIMENTO GLOBAL DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Prefeitura Municipal de Aratuba – CE.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Presidente, em 02 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B6DAC300

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
1904.01/2017 – 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
1904.01/2017.**

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1904.01/2017 – 002 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 1904.01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores **PARTES:** o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.** **OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **VIGÊNCIA:** 30/11/2021 a 30/04/2022. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, representado pela Secretário e Ordenadora de Despesas, Sr. Francisco Valber de Assis Lima CPF nº 953.519.653-72 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 10.570.672/0001-96, representada por Jeffson Rodrigues Moura, CPF nº. 020.312.683-17.

Aratuba/CE, 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:154E7BDB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79/2021**

DECRETO Nº 79/2021 Aratuba, 01 de dezembro de 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 49 de 23 de Maio de 2021, bem como o Decreto Estadual nº 34.089, de 29 de Maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o isolamento social no âmbito do Município de Aratuba, até o dia **31 de Dezembro de 2021**, nos termos do Decreto Estadual nº 34.089 de 29 de Maio de 2021;

Art. 2º - Ficam prorrogados as disposições dos Decretos Municipais, incluindo o Decreto nº 78/2021 de 12 de novembro de 2021;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:496CB90F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1904.01/2017 – 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1904.01/2017

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1904.01/2017 – 003 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 1904.01/2017. **PARTES:** o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.** **OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VIGÊNCIA:** 30/11/2021 à 30/04/2022. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Francisco Wesley Gomes Santos CPF nº 020.266.153-90 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ nº 10.570.672/0001-96, representada por Jeffson Rodrigues Moura, CPF nº. 020.312.683-17.

Aratuba/CE, 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C9A6129D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2021**

PORTARIA Nº 266/2021 Aratuba, 01 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALEXANDRO LEITE SANTIAGO** do cargo em Comissão de Diretor do Depto. de Artes (CC-1), criado pela Lei Municipal nº 477/2015 de 04 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:70FC653F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2021**

PORTARIA Nº 267/2021 Aratuba, 01 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS** designado para responder interinamente por todos os atos de Gestão da Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:413E39A2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80/2021**

DECRETO Nº 80/2021 Aratuba, 02 de dezembro de 2021.

Nomeação do atual ocupante do Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEXANDRO LEITE SANTIAGO**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22 de Outubro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:670C4D4F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.22.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ANEXOS.

Assunto: Encerramento de Prazo de Recurso, fase de proposta de preços.

Certifico, relativamente à licitação em epígrafe, **EXPIROU** o prazo legal para apresentação de recurso(s), **fase de propostas de preços**, sem apresentação de nenhum recurso por parte do(s) licitante(s) participante(s), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Dando por encerrada esta fase do certame e dá prosseguimento aos demais atos necessários

Arneiroz/CE, 03 de Dezembro de 2021

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador:B2E28255**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO**

A Secretaria abaixo citada torna público o extrato do termo de aditivo do instrumento contratual nº 2021.02.25.1. Resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.21.2.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0037.2.006.0001**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTES CERTAME

PRAZO DE VIGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.**CONTRATADA:** R DE SOUSA LIMA EIRELI – ME.**ASSINA PELO CONTRATADA:** RAIMUNDO DE SOUSA LIMA**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**VALOR TOTAL DO ADITIVO** secretaria municipal de Educação: R\$ 9.836,62 (nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Arneiroz-CE, 03 de dezembro de 2021

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador:7A3A211B**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ****SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA
DE PREÇOS Nº 2021.11.10.2.**

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.11.10.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área da saúde, visando à complementação dos serviços especializados médicos de neurocirurgia, junto ao Hospital Municipal de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física HOPE CARIRI SOCIEDADE MÉDICA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 03 de Dezembro de 2021.**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2C412D50**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

DECRETO Nº 85/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta o art. 46-A, §3º da Lei Orgânica Municipal para o orçamento 2022 e dá outras providências.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XI do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO, o disposto na Emenda à Lei Orgânica nº 08/2016, que fixa o percentual no orçamento do Município destinado à execução financeira e orçamentária das emendas parlamentares impositivas indicadas por cada edil;

CONSIDERANDO que de acordo com o § 3º, do art. 46-A, da Lei Orgânica do Município, a execução das emendas impositivas de que trata o §1º, do mesmo dispositivo, não serão obrigatórias quando houver impedimentos técnicos.

DECRETA:

Art. 1º. Para os fins consignados no disposto no art. 46-A da Lei Orgânica Municipal ficam desconsideradas da base de cálculo da Receita Corrente Líquida - RCL projetada para o exercício financeiro de 2022, as receitas da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) e do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, cujas receitas são destinadas ao pagamento da prestação dos serviços de saúde dos estabelecimentos de saúde credenciados e conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS;

Art. 2º. As indicações e solicitações das Emendas Impositivas pelos Vereadores para execução orçamentária em 2022, por parte do Poder Executivo, devem ser feitas até o dia 28/02/2022, contendo os projetos básico, projetos de engenharia, elétricos e hidráulicos, estudo de impacto ambiental e termos de referências preliminares, conforme o caso, dos serviços, serviços de engenharia, obras de engenharia ou aquisição de bens, acompanhados dos respectivos orçamentos estimados;

Art. 3º. O descumprimento de qualquer item previsto no artigo 2º deste Decreto, implicará em inviabilidade técnica para a execução da emenda impositiva da Lei Orçamentária - exercício 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Ícaro Davi Tavares Monteiro
Código Identificador:63183436**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2021.11.26.1 – SRP.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.11.26.1 – SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.11.26.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de dezembro de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 07 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 26 de novembro de 2021,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador:F951E256

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.04.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2021.11.04.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, J DE FONTE RANGEL EIRELI, MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, CONSEL - CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por cumprimento integral às exigências editalícias. Vale destacar que a empresa: **INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais, com prazo de validade vencida, porém por se enquadrar nas condições de Micro Empresa (ME), ficando concedido o prazo legal para apresentação da regularização de tal situação conforme preceitua o Art. 42 da Lei 123/2006. Empresas Inabilitadas - **TSL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por descumprimento ao item 3.2.16, **GPM-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.16, 3.2.17, 3.2.18 e 3.2.19, **BRASCON CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, por descumprimento ao item 3.2.19 e **MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA**, por descumprimento ao item 3.2.20, todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha - CE.

JOSÉ EDINALDO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação, 25 de novembro de 2021.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador:5BA39DAC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 480/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DENOMINA DE: MARIA CLAUDETE PINTO PEREIRA, A RUA DO LOTEAMENTO “POR DO SOL”, COM INICIO NA RODOVIA ESTADUAL CE 085, COM TÉRMINO NA RUA VICENTE PEREIRA LIMA NO BAIRRO OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**MARIA CLAUDETE PINTO PEREIRA**” a Rua do Loteamento “Por do Sol”, com início na Rodovia Estadual CE085 e termino na Rua Vicente Pereira Lima no Bairro Oliveira no Município de Chaval/CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 03 de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2021.12.03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 480/2021 DE 03/12/2021**, que “DENOMINA DE: MARIA CLAUDETE PINTO PEREIRA, A RUA DO LOTEAMENTO “POR DO SOL”, COM INICIO NA RODOVIA ESTADUAL CE 085, COM TÉRMINO NA RUA VICENTE PEREIRA LIMA NO BAIRRO OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE.”

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 03 dias de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:05703523

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 481/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DENOMINA DE: AVENIDA AIRTON CARNEIRO, A RUA DO LOTEAMENTO “POR DO SOL”, COM INICIO NA RODOVIA ESTADUAL CE 085, COM TÉRMINO NA RUA VICENTE PEREIRA LIMA NO BAIRRO OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO**

MUNICÍPIO etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**AVENIDA AIRTON CARNEIRO**” a Rua do Loteamento “Por do Sol”, com início na Rodovia Estadual CE085 e termino na Rua Vicente Pereira Lima no Bairro Oliveira no Município de Chaval/CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 03 de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2021.12.03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 481/2021 DE 03/12/2021**, que “**DENOMINA DE: AVENIDA AIRTON CARNEIRO, A RUA DO LOTEAMENTO “POR DO SOL”, COM INICIO NA RODOVIA ESTADUAL CE 085, COM TÉRMINO NA RUA VICENTE PEREIRA LIMA NO BAIRRO OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE.**”

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 03 dias de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F93E021B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 482/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“**DENOMINA DE: JOYCE MARIA DE ALMEIDA ÂNGELO A RUA DO LOTEAMENTO “POR DO SOL”, COM INICIO NA RODOVIA ESTADUAL CE 085, COM TÉRMINO NA RUA VICENTE PEREIRA LIMA NO BAIRRO OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**JOYCE MARIA DE ALMEIDA ÂNGELO**” a Rua do Loteamento “Por do Sol”, com início na Rodovia Estadual CE085 e termino na Rua Vicente Pereira Lima no Bairro Oliveira no Município de Chaval/CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 03 de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2021.12.03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 482/2021 DE 03/12/2021**, que “**DENOMINA DE: JOYCE MARIA DE ALMEIDA ÂNGELO A RUA DO LOTEAMENTO “POR DO SOL”, COM INICIO NA RODOVIA ESTADUAL CE 085, COM TÉRMINO NA RUA VICENTE PEREIRA LIMA NO BAIRRO OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE.**”

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 03 dias de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8369A5FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 483/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“**DENOMINO DE: GERARDO DE FREITAS RIOS A RUA DO LOTEAMENTO “POR DO SOL”, COM INICIO NA RODOVIA ESTADUAL CE 085, COM TÉRMINO NA RUA VICENTE PEREIRA LIMA NO BAIRRO OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**GERARDO DE FREITAS RIOS**” a Rua do Loteamento “Por do Sol”, com início na Rodovia Estadual CE085 e termino na Rua Vicente Pereira Lima no Bairro Oliveira no Município de Chaval/CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 03 de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2021.12.03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 483/2021 DE 03/12/2021**,

que “DENOMINO DE: GERARDO DE FREITAS RIOS A RUA DO LOTEAMENTO “POR DO SOL”, COM INICIO NA RODOVIA ESTADUAL CE 085, COM TÉRMINO NA RUA VICENTE PEREIRA LIMA NO BAIRRO OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE.”

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 03 dias de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:09BA516C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 484/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“DENOMINA DE: VICENTE MAGALHÃES TELES, A RUA DO LOTEAMENTO “POR DO SOL”, COM INICIO NA RODOVIA ESTADUAL CE 085, COM TÉRMINO NA RUA VICENTE PEREIRA LIMA NO BAIRRO OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “VICENTE MAGALHÃES TELES” a Rua do Loteamento “Por do Sol”, com inicio na Rodovia Estadual CE085 e termino na Rua Vicente Pereira Lima no Bairro Oliveira no Município de Chaval/CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 03 de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2021.12.03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão SEBASTIÃO SOTERO VERAS, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 484/2021 DE 03/12/2021**, que “DENOMINA DE: VICENTE MAGALHÃES TELES, A RUA DO LOTEAMENTO “POR DO SOL”, COM INICIO NA RODOVIA ESTADUAL CE 085, COM TÉRMINO NA RUA VICENTE PEREIRA LIMA NO BAIRRO OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE.”

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 03 dias de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:964A0810

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 485/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE QUE AGRESSORES DE MULHERES E MENINAS NÃO POSSAM ASSUMIR CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedado o acesso a cargos públicos no Município de Chaval (CE), no âmbito da administração direta e indireta, para agressores de mulheres e meninas tendo como base os direitos previstos na Lei. Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

§ 1º - Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento total da pena, devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

§ 2º - O Atestado de Antecedentes criminais, documento que descarta a ausência de idoneidade deve estar previsto em edital, em caso de concursos públicos e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A prática de violência contra mulheres e meninas, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no caput dessa Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 03 de Dezembro de 2021.**

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2021.12.03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão SEBASTIÃO SOTERO VERAS, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 485/2021 DE 03/12/2021**, que “DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE QUE AGRESSORES DE MULHERES E MENINAS NÃO POSSAM ASSUMIR CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 03 dias de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:008217D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 486/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DENOMINO DE: MARIA SOTERO VERAS A RUA DO LOTEAMENTO “POR DO SOL”, COM INICIO NA RODOVIA ESTADUAL CE 085, COM TÉRMINO NA RUA VICENTE PEREIRA LIMA NO BAIRRO OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**MARIA SOTERO VERAS**” a Rua do Loteamento “Por do Sol”, com início na Rodovia Estadual CE085 e término na Rua Vicente Pereira Lima no Bairro Oliveira no Município de Chaval/CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 03 de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2021.12.03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 486/2021 DE 03/12/2021**, que “DENOMINO DE: MARIA SOTERO VERAS A RUA DO LOTEAMENTO “POR DO SOL”, COM INICIO NA RODOVIA ESTADUAL CE 085, COM TÉRMINO NA RUA VICENTE PEREIRA LIMA NO BAIRRO OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE.”

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 03 dias de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:DB885754

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2021.12.01.076-PE-DIV do tipo Menor Preço, cujo Objeto é Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores Destinados a Manutenção da Frota de

Veículos das Diversas Unidades Administrativas do Município de Chorozinho. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 17 de dezembro de 2021, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:42496FF6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.12.02.077-PE-SEDUC. Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades das Creches do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 13h00min do dia 17 de dezembro de 2021, com abertura para análise das propostas às 14h00min e Sessão de Disputa de Lances às 14h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CE72508E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2021.11.18.073 - PP - GAB** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.11.18.073 - PP - GAB** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADA: F C CUNHA RUFINO - EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/02 E, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0201.04.122.0102.2.002 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO – CHEFE DE GABINETE.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO.

CHOROZINHO-CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:15B1E04A

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2020.09.28.037 – TP - SDJ.

O Secretário do Desporto e da Juventude (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS GINÁSIOS JOSÉ ROBERTO DA SILVA E FRANCISCO HÉLDER DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado, por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, tendo seu início em data de 12 de novembro de 2021.

CHOROZINHO-CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Desporto e da Juventude (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:43B500E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE

PORTARIA Nº 0112001/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Sr. **FABIO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF: **004.954.393-80**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:58510C71

GABINETE

PORTARIA Nº 0112002/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **ARTHUNETO ALVES NOBRE**, inscrito(a) no CPF: **043.052.383-14**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MONSENHOR ANTONINO**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:1BD3F68B

GABINETE

PORTARIA Nº 0112003/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **ELIMARA DE MACEDO LIMA**, inscrito(a) no CPF **041.931.783-07**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VIGILANCIA A SAUDE**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:98F9DF20

GABINETE

PORTARIA Nº 0112004/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Sr. **DANIEL CARVALHO DA SILVA**, inscrito no CPF: **999.871.713-20**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:379DB767

GABINETE

PORTARIA Nº 0112005/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA	SERVIDOR	PARA	CARGO
COMISSIONADO	E	DÁ	OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.			

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. **FABIO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF: **004.954.393-80**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º - Fica o Secretário responsável pelo patrimônio geral desta municipalidade.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:4DC471E9

GABINETE

PORTARIA Nº 0112006/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA	SERVIDOR	PARA	CARGO
COMISSIONADO	E	DÁ	OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.			

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ARTHUNETO ALVES NOBRE**, inscrito(a) no CPF: **043.052.383-14**, para o cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6B29A3BC

GABINETE

PORTARIA Nº 0112007/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA	SERVIDOR	PARA	CARGO
COMISSIONADO	E	DÁ	OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.			

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ELIMARA DE MACEDO LIMA**, inscrito(a) no CPF **041.931.783-07**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MONSENHOR ANTONINO**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B1E1321D

GABINETE

PORTARIA Nº 0112008/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA	SERVIDOR	PARA	CARGO
COMISSIONADO	E	DÁ	OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.			

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. **DANIEL CARVALHO DA SILVA**, inscrito no CPF: **999.871.713-20**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:I353AE8C

GABINETE

PORTARIA Nº 0112009/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **FRANCISCA MARIA DA SILVA OLIVEIRA** inscrito(a) no CPF: **017.638.113-95**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO À CIDADANIA**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:214081CF

GABINETE

PORTARIA Nº 0112010/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o(a) Sr(a), **DANIEL GUIMARÃES RIBEIRO** inscrito(a) no CPF: **029.956.563-73**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO À CIDADANIA**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3FD68E86

GABINETE

AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2020.04.30.001** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020** – Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ nº **22.957.595/0001-00** – Finalidade: **Contratação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Croatá/CE (Gabinete do Prefeito)** – Nova Vigência: **30/03/2021 à 30/05/2021** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/03/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho (CONTRATANTE); Francisco Romário Agostinho de Lima (CONTRATADA)**.

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:65E5E9CF

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2020.04.30.005** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020** – Contratante: **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ nº **22.957.595/0001-00** – Finalidade: **contratação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Croatá/CE (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social)** – Nova Vigência: **30/03/2021 à 30/05/2021** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/03/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto**

(CONTRATANTE); **Francisco Romário Agostinho de Lima (CONTRATADA)**.

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:11CD926B

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2018.05.24.003** – Processo Originário: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018** – Contratante: **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **F. I & E TELECON LTDA** – ME CNPJ nº **13.590.007/0001-52** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET 24 HORAS SEM LIMITES DE CONEXÃO COM SUPORTE TÉCNICO E TODO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA ATIVAÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **20/05/2021 à 20/05/2022** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **20/05/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto (CONTRATANTE); Flavio Araújo Ribeiro (CONTRATADA)**.

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:F083D204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2018.05.24.001** – Processo Originário: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018** – Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **F. I & E TELECON LTDA** – ME CNPJ nº **13.590.007/0001-52** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET 24 HORAS SEM LIMITES DE CONEXÃO COM SUPORTE TÉCNICO E TODO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA ATIVAÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **20/05/2021 à 20/05/2022** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **20/05/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho (CONTRATANTE); Flavio Araújo Ribeiro (CONTRATADA)**.

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:7BAAD04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2018.03.27.001** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018** – Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI** CNPJ nº **10.143.468/0001-99** – Finalidade: **contratação de serviços de assessoria técnica em projetos e planos de trabalho visando a captação de recursos junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá (Item 01)** – Nova Vigência: **23/03/2021 à 23/03/2022** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **23/03/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho**

(CONTRATANTE); **Maria do Socorro Marques de Azevedo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:8B6C3896

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **14ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2014.06.26.02** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20140519.CP02** – Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **CONSTRUTORA HUMAITÁ EIRELI - ME** CNPJ nº **02.995.562/0001-81**– Finalidade: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA NO DISTRITO DE BETÂNIA NO MUNICÍPIO DE CROATÁ** –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **15/01/2021** – Nova Vigência: **15/01/2021 à 15/07/2021** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Matheus Pontes Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:B82FCC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **14ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2014.06.26.02** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20140519.CP02** – Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **CONSTRUTORA HUMAITÁ EIRELI - ME** CNPJ nº **02.995.562/0001-81**– Finalidade: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA NO DISTRITO DE BETÂNIA NO MUNICÍPIO DE CROATÁ** –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **15/07/2021** – Nova Vigência: **15/07/2021 à 15/01/2022** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Matheus Pontes Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:0C9B247A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2020.11.17.001** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020** – Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA** CNPJ nº **01.795.791/0001-38** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE** –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/04/2021** – Nova Vigência: **16/04/2021 à 13/09/2021** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Ana Maria Facundo Alves** (CONTRATADA).

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:3748AC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2020.11.17.001** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020** – Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA** CNPJ nº **01.795.791/0001-38** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE** –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **13/09/2021** – Nova Vigência: **13/09/2021 à 10/02/2022** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Ana Maria Facundo Alves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:98599EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2020.04.30.003** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020** – Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ nº **22.957.595/0001-00** – Finalidade: **contratação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Croatá/CE (Secretaria de Educação, Cultura e Esportes)** – Nova Vigência: **30/03/2021 à 30/05/2021** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/03/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Francisco Romário Agostinho de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:206318A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2018.05.24.004** – Processo Originário: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018** – Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **F. I & E TELECON LTDA – ME** CNPJ nº **13.590.007/0001-52** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET 24 HORAS SEM LIMITES DE CONEXÃO COM SUPORTE TÉCNICO E TODO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA ATIVAÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **20/05/2021 à 20/05/2022** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **20/05/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Flavio Araújo Ribeiro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:8EFED305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo:
Prorrogação de Prazo – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial:
Contrato Nº 2020.04.14.001 – Processo Originário: **TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2020** – Contratante: **Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes** – Contratada: **ANTONIA AMANDA
AMBROSIO DE SOUSA EIRELI-ME CNPJ nº 21.220.320/0001-
27** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS)
QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS DISTRITOS DA BARRA
DO SOTERO E VISTA ALEGRE NO MUNICÍPIO DE
CROATÁ-CE** –Data da Assinatura do Termo de Alteração
Contratual: **07/04/2021** – Nova Vigência: **07/04/2021 à 05/08/2021** –
Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei
nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** –
Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins
(CONTRATANTE); Antonia Amanda Ambrosio de Sousa
(CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:248343B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo:
Prorrogação de Prazo – Espécie: **6ª Alteração** – Termo Inicial:
Contrato Nº 2020.04.14.001 – Processo Originário: **TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2020** – Contratante: **Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes** – Contratada: **ANTONIA AMANDA
AMBROSIO DE SOUSA EIRELI-ME CNPJ nº 21.220.320/0001-
27** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS)
QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS DISTRITOS DA BARRA
DO SOTERO E VISTA ALEGRE NO MUNICÍPIO DE
CROATÁ-CE** –Data da Assinatura do Termo de Alteração
Contratual: **05/08/2021** – Nova Vigência: **05/08/2021 à 03/12/2021** –
Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei
nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** –
Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins
(CONTRATANTE); Antonia Amanda Ambrosio de Sousa
(CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:A81D69CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo:
Prorrogação de Prazo – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial:
Contrato Nº 2018.03.27.002 – Processo Originário: **TOMADA DE
PREÇO Nº 005/2018** – Contratante: **Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes** – Contratada: **ALTERNATIVA
CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI CNPJ nº
10.143.468/0001-99** – Finalidade: **contratação de serviços de
assessoria técnica em projetos e planos de trabalho visando a
captação de recursos junto a Secretaria de Educação, Cultura e
Esportes do Município de Croatá (Item 02)** – Nova Vigência:
23/03/2021 à 23/03/2022 – Data da Assinatura do Termo de Alteração
Contratual: **23/03/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57,
Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários:
**Maria das Chagas de Sousa Martins (CONTRATANTE); Maria
do Socorro Marques de Azevedo (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:7600274D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo:
Prorrogação de Prazo – Espécie: **6ª Alteração** – Termo Inicial:
Contrato Nº 2019.05.10.001 – Processo Originário: **TOMADA DE
PREÇO Nº 007/2019** – Contratante: **Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes** – Contratada: **SEMAS IMPERIUM
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ nº
21.636.670/0001-79** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTADIO
MUNICIPAL DE CROATÁ-CE** –Data da Assinatura do Termo de
Alteração Contratual: **27/05/2021** – Nova Vigência: **27/05/2021 à
24/10/2021** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do
art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e
Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins
(CONTRATANTE); Ana Paula Sousa de Araújo
(CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:505DEF85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo:
Prorrogação de Prazo – Espécie: **7ª Alteração** – Termo Inicial:
Contrato Nº 2019.05.10.001 – Processo Originário: **TOMADA DE
PREÇO Nº 007/2019** – Contratante: **Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes** – Contratada: **SEMAS IMPERIUM
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ nº
21.636.670/0001-79** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTADIO
MUNICIPAL DE CROATÁ-CE** –Data da Assinatura do Termo de
Alteração Contratual: **22/10/2021** – Nova Vigência: **22/10/2021 à
21/03/2022** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do
art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e
Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins
(CONTRATANTE); Ana Paula Sousa de Araújo
(CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:60BE6B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** –
Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **14ª Alteração** – Termo
Inicial: **Contrato Nº 2014042301** – Processo Originário: **TOMADA
DE PREÇO Nº 20140331.TP01** – Contratante: **Secretaria de
Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **MC CONSTRUÇÕES
LTDA - EPP CNPJ nº 18.700.213/0001-91** – Finalidade:
**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM
VESTIÁRIO NO DISTRITO DE SÃO ROQUE DO MUNICÍPIO
DE CROATÁ** –Data da Assinatura do Termo de Alteração
Contratual: **15/04/2021** – Nova Vigência: **15/04/2021 à 12/09/2021** –
Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei
nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** –
Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins
(CONTRATANTE); Oliviana Nogueira Rocha Mourão
(CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:E04120B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **15ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2014042301** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO N.º 20140331.TP01** – Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **MC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ nº 18.700.213/0001-91**– Finalidade: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE SÃO ROQUE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ** –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/09/2021** – Nova Vigência: **10/09/2021 à 07/02/2022** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins (CONTRATANTE); Oliviana Nogueira Rocha Mourão (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:E3E7A461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **15ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2014.06.26.01** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20140519.CP01** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **CONSTRUTORA HUMAITÁ EIRELI - ME CNPJ nº 02.995.562/0001-81**– Finalidade: **SERVIÇO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/07/2021** – Nova Vigência: **01/07/2021 à 01/01/2022** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda (CONTRATANTE); Matheus Pontes Martins (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:A4050C65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2018.05.30.002** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural** – Contratada: **CONSTRUTORA COMAR LTDA CNPJ nº 09.274.224/0001-77** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ASSIM COMO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/04/2021** – Nova Vigência: **30/04/2021 à 30/08/2021** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda (CONTRATANTE); Fernando Soares Farias (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:1E6D1255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2020.07.31.001** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural** – Contratada: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 03.614.071/0001-72** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **27/01/2021** – Nova Vigência: **27/01/2021 à 26/07/2021** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda (CONTRATANTE); Francisco Gleison Lopes Carvalho (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:08E2A66D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2020.07.31.001** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural** – Contratada: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 03.614.071/0001-72** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **26/07/2021** – Nova Vigência: **26/07/2021 à 22/01/2022** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda (CONTRATANTE); Francisco Gleison Lopes Carvalho (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:E72F3DAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2020.04.30.002** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI CNPJ nº 22.957.595/0001-00** – Finalidade: **contratação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do município de Croatá/CE (Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural)** – Nova Vigência: **30/03/2021 à 30/05/2021** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/03/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda (CONTRATANTE); Francisco Romário Agostinho de Lima (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:C8E74B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2020.10.23.002** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 019/2020** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural** – Contratada: **N MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME CNPJ nº 22.111.928/0001-86** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE BETÂNIA NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **21/01/2021** – Nova Vigência: **21/01/2021 à 21/04/2021** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda (CONTRATANTE); Francisco Nicácio Gomes Martins (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscîê Pereira da Silva
Código Identificador:F69D3441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2019.03.29.001**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 021/2018** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural** – Contratada: **CONSTRUTORA COMAR LTDA CNPJ nº 09.274.224/0001-77** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/05/2021** – Nova Vigência: **07/05/2021 à 04/10/2021** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda (CONTRATANTE); Fernando Soares Farias (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscîê Pereira da Silva
Código Identificador:7EE67D1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2019.04.05.002** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural** – Contratada: **HMV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ nº 26.397.308/0001-06** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONCLUSÃO DO MERCADO PÚBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO DE BETÂNIA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **09/04/2021** – Nova Vigência: **09/04/2021 à 06/09/2021** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda (CONTRATANTE); Humberto Júnior Moreira de Vasconcelos (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscîê Pereira da Silva
Código Identificador:4FBDC5AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **8ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2019.04.05.002** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural** – Contratada: **HMV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ nº 26.397.308/0001-06** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONCLUSÃO DO MERCADO PÚBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO DE BETÂNIA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **06/09/2021** – Nova Vigência: **06/09/2021 à 03/02/2022** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda (CONTRATANTE); Humberto Júnior Moreira de Vasconcelos (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscîê Pereira da Silva
Código Identificador:AF9EAC89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2020.08.10.001** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 014/2020** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural** – Contratada: **W J FREITAS - ME CNPJ nº 20.786.264/0001-20** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO TRECHO 03 DA VIA QUE DA ACESSO AO MIRANTE E RUA S.D.O DE ACESSO AO DISTRITO DA BARRA DO SOTERO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/02/2021** – Nova Vigência: **05/02/2021 à 04/08/2021** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda (CONTRATANTE); Wallace Jorge Freitas (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscîê Pereira da Silva
Código Identificador:6EEBA1CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2020.08.10.001** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 014/2020** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural** – Contratada: **W J FREITAS - ME CNPJ nº 20.786.264/0001-20** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO TRECHO 03 DA VIA QUE DA ACESSO AO MIRANTE E RUA S.D.O DE ACESSO AO DISTRITO DA BARRA DO SOTERO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **03/08/2021** – Nova Vigência: **03/08/2021 à 30/01/2022** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda (CONTRATANTE); Wallace Jorge Freitas (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscîê Pereira da Silva
Código Identificador:5B30DA90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
 – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo:
Prorrogação de Prazo – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial:
Contrato N.º 2020.12.02.001 – Processo Originário: **TOMADA DE**
PREÇO N.º 021/2020 – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e**
Desenvolvimento Rural – Contratada: **M R M BARROS - ME**
CNPJ n.º 17.527.978/0001-09– Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE**
EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS
RUAS DA SEDE DO DISTRITO DE SANTA TEREZA NO
MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE –Data da Assinatura do Termo de
 Alteração Contratual: **29/01/2021** – Nova Vigência: **29/01/2021** à
30/03/2021 – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do**
art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e
Contratual – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda**
(CONTRATANTE); Max Rennan Miranda Barros
(CONTRATADA).

Publicado por:
 Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:A775405C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
 – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo:
Prorrogação de Prazo – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial:
Contrato N.º 2020.12.02.001 – Processo Originário: **TOMADA DE**
PREÇO N.º 021/2020 – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e**
Desenvolvimento Rural – Contratada: **M R M BARROS - ME**
CNPJ n.º 17.527.978/0001-09– Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE**
EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS
RUAS DA SEDE DO DISTRITO DE SANTA TEREZA NO
MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE –Data da Assinatura do Termo de
 Alteração Contratual: **30/03/2021** – Nova Vigência: **30/03/2021** à
29/05/2021 – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do**
art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e
Contratual – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda**
(CONTRATANTE); Max Rennan Miranda Barros
(CONTRATADA).

Publicado por:
 Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:BC4BF6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
 – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo:
Prorrogação de Prazo – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial:
Contrato N.º 2020.12.02.001 – Processo Originário: **TOMADA DE**
PREÇO N.º 021/2020 – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e**
Desenvolvimento Rural – Contratada: **M R M BARROS - ME**
CNPJ n.º 17.527.978/0001-09– Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE**
EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS
RUAS DA SEDE DO DISTRITO DE SANTA TEREZA NO
MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE –Data da Assinatura do Termo de
 Alteração Contratual: **28/05/2021** – Nova Vigência: **28/05/2021** à
27/07/2021 – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do**
art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e
Contratual – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda**
(CONTRATANTE); Max Rennan Miranda Barros
(CONTRATADA).

Publicado por:
 Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:102BE2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
 – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo:

Prorrogação de Prazo – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial:
Contrato N.º 2020.12.02.001 – Processo Originário: **TOMADA DE**
PREÇO N.º 021/2020 – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e**
Desenvolvimento Rural – Contratada: **M R M BARROS - ME**
CNPJ n.º 17.527.978/0001-09– Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE**
EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS
RUAS DA SEDE DO DISTRITO DE SANTA TEREZA NO
MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE –Data da Assinatura do Termo de
 Alteração Contratual: **27/07/2021** – Nova Vigência: **27/07/2021** à
25/09/2021 – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do**
art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e
Contratual – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda**
(CONTRATANTE); Max Rennan Miranda Barros
(CONTRATADA).

Publicado por:
 Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:37DB105D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
 – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo:
Prorrogação de Prazo – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial:
Contrato N.º 2020.12.02.001 – Processo Originário: **TOMADA DE**
PREÇO N.º 021/2020 – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e**
Desenvolvimento Rural – Contratada: **M R M BARROS - ME**
CNPJ n.º 17.527.978/0001-09– Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE**
EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS
RUAS DA SEDE DO DISTRITO DE SANTA TEREZA NO
MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE –Data da Assinatura do Termo de
 Alteração Contratual: **24/09/2021** – Nova Vigência: **24/09/2021** à
23/11/2021 – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do**
art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e
Contratual – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda**
(CONTRATANTE); Max Rennan Miranda Barros
(CONTRATADA).

Publicado por:
 Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:4F168226

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
 – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo:
Prorrogação de Prazo – Espécie: **6ª Alteração** – Termo Inicial:
Contrato N.º 2020.12.02.001 – Processo Originário: **TOMADA DE**
PREÇO N.º 021/2020 – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e**
Desenvolvimento Rural – Contratada: **M R M BARROS - ME**
CNPJ n.º 17.527.978/0001-09– Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE**
EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS
RUAS DA SEDE DO DISTRITO DE SANTA TEREZA NO
MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE –Data da Assinatura do Termo de
 Alteração Contratual: **23/11/2021** – Nova Vigência: **23/11/2021** à
22/01/2022 – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do**
art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e
Contratual – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda**
(CONTRATANTE); Max Rennan Miranda Barros
(CONTRATADA).

Publicado por:
 Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:89F6F065

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
 – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo:
Prorrogação de Prazo – Espécie: **11ª Alteração** – Termo Inicial:
Contrato N.º 1306.03/2017 – Processo Originário: **TOMADA DE**

PREÇO Nº 1306.03/2017 – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural** – Contratada: **V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI - EPP** CNPJ nº 26.749.547/0001-88 – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029187-49/2016 JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/02/2021** – Nova Vigência: **04/02/2021 à 04/06/2021** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda (CONTRATANTE); Fenando Martins de Farias (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscîê Pereira da Silva
Código Identificador:7A5E9AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **12ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 1306.03/2017** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 1306.03/2017** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural** – Contratada: **V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI - EPP** CNPJ nº 26.749.547/0001-88 – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029187-49/2016 JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **02/10/2021** – Nova Vigência: **04/06/2021 à 02/10/2021** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda (CONTRATANTE); Fenando Martins de Farias (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscîê Pereira da Silva
Código Identificador:E5245479

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **13ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 1306.03/2017** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 1306.03/2017** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural** – Contratada: **V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI - EPP** CNPJ nº 26.749.547/0001-88 – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029187-49/2016 JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/09/2021** – Nova Vigência: **30/09/2021 à 28/01/2022** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda (CONTRATANTE); Fenando Martins de Farias (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscîê Pereira da Silva
Código Identificador:56E06759

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial:

Contrato Nº 2020.04.30.006 – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020** – Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ nº 22.957.595/0001-00 – Finalidade: **contratação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Croatá/CE (Secretaria de Meio Ambiente e Turismo)** – Nova Vigência: **30/03/2021 à 30/05/2021** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/03/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro (CONTRATANTE); Francisco Romário Agostinho de Lima (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscîê Pereira da Silva
Código Identificador:994D6C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2020.04.30.004** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ nº 22.957.595/0001-00 – Finalidade: **contratação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Croatá/CE (Secretaria de Saúde)** – Nova Vigência: **30/03/2021 à 30/05/2021** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/03/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento (CONTRATANTE); Francisco Romário Agostinho de Lima (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscîê Pereira da Silva
Código Identificador:3B416B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **6ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 20170011** – Processo Originário: **PREGÃO PRESENCIAL Nº3101.01/2017** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **LOCMED HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº 04.238.951/0001-54 – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA USO EM DOMICÍLIO, DETERMINADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **22/06/2021 à 22/04/2022** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/06/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento (CONTRATANTE); Carlos Alberto Mendes Sousa (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscîê Pereira da Silva
Código Identificador:B9D47F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2018.05.24.002** – Processo Originário: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **F. I & E TELECON LTDA – ME** CNPJ nº 13.590.007/0001-52 – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET 24 HORAS SEM LIMITES DE CONEXÃO COM SUPORTE**

TÉCNICO E TODO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA ATIVAÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Nova Vigência: 20/05/2021 à 20/05/2022 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 20/05/2021 – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **Flavio Araújo Ribeiro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:4BDF6FAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-007/2021-SESA. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO PARA A REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **17.12.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.”

A **COMISSÃO.**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:0DE58ACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-008/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, **PARA OS POSTOS LOCALIZADO EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE FORTALEZA**, DESTINADOS AO ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ NAS VIAGENS À CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **17.12.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.”

A **COMISSÃO.**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:454617A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 02121121/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os Arts. 91 e 106 da Lei nº 1178/2006, de 20 de Novembro de 2006, ao Sr. **AURINO SALVADOR BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 2004029021875, expedido pela SSP/CE inscrita no CPF sob o nº. 034.919.953-10 - lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 03 (três) anos a partir de 12/11/2021 á 11/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:26D06CC3

GABINETE DO PREFEITO
REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 03231121/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Considerando a necessidade de suprir carência de funcionário na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a redistribuição do servidor não acarretará prejuízo algum para a Secretaria Municipal de Saúde e que não trará prejuízo ao servidor redistribuído, pois exercerá as mesmas funções do cargo efetivo e é sua secretaria de origem;

Considerando que o estatuto dos servidores públicos prevê a possibilidade de redistribuição de servidor público respeitando os preceitos constantes no art. 34 da Lei nº 1.178/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora a Sra. **FRANCINALVA LOPES DE AMORIM SILVA**, brasileira, casada, regularmente inscrita no RG nº. 2001097124930, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 029.310.803-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redistribuído para a Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de novembro do decorrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D4CB08CF

**GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 05221121/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. RG nº 96029094440 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184683-53, a correspondente **DIÁRIA**, no dia 23 do mês de novembro de 2021, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, com a paciente MARIA DE FATIMA SOUSA, para tratamento de saúde na Clínica Onimagem, no dia 23 de novembro do decorrente ano, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:39BEE7E1

**GABINETE DO PREFEITO
DIARIA AO CHEFE DE GABINETE**

PORTARIA Nº. 01221121/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao Chefe de Gabinete do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. RG nº 277526794 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 752.431.483-34, as correspondentes **DIÁRIAS**, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2021, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento para reuniões na cidade de Fortaleza, Capital do Estado, para acompanhamento de MAPP – Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários, em diversas secretarias do Estado do Ceará, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:DD0CFE20

**GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR PUBLICO**

PORTARIA Nº. 04291121/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor público ao Sr. **ALAILTON PEREIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº. 20089021040, SSPDS-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 076.691.093-86, as correspondentes **DIÁRIAS**, nos dias 06 e 07 de dezembro 2021, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), o qual irá participar do III ENCONTRO DE ADS E SECRETÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO, que acontecerá na Cidade de Fortaleza Estado do Ceará, nos dias 06 e 07 de dezembro do presente ano, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:183911D5

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSONADO**

PORTARIA Nº. 01231121/2021.

EXONERAR EDEVAL GONÇALVES SILVA, do Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, do exercício do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE – CC5**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 38 da Lei nº. 1.253 de 02 de março de 2009, O Sr. **EDEVAL GONÇALVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº. 20081868493, SSP-CE, e inscrito no CPF nº. 387.700.083-53, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0D88381B

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CARGO COMISSIONADO**

PORTARIA Nº. 02231121/2021.

NOMEAR EDEVAL GONÇALVES SILVA, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Material e Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – CC5**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 38 da Lei nº. 1.253 de 02 de março de 2009, O Sr. **EDEVAL GONÇALVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da C.I RG nº. 20081868493, SSP-CE, e inscrito no CPF nº. 387.700.083-53, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:00D68CB0

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 11031121/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **FRANCISCA GONÇALVES FEITOSA FERREIRA**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da C. I. RG nº. 1055703-86, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 222.926.163-00, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, exercendo o cargo de auxiliar de merendeira, referente ao período aquisitivo de 03/11/2020 a 02/11/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a ser gozado a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:EF94ECDD

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 10031121/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ERICA REGINA RODRIGUES GUEDES**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da C. I. RG nº. 2003098025860, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 751.559.153-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/HGFB, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 02/09/2020 a 01/09/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a ser gozado a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de novembro do decorrente ano, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:BE345204

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 09031121/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **CONCEIÇÃO FERNANDES DE SOUSA**, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, portadora da C. I. RG nº. 96029300147, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 873.637.553-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/HGFB, exercendo o cargo de auxiliar de enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a ser gozado a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de novembro do decorrente ano, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:44CE9F80

**GABINETE DO PREFEITO
 CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 08031121/2021.

*CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá
 Outras Providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
 CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **CLAYTON ALVES MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, vigia portador da C. I. RG nº. 0098029069956, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 873.637.123-87, lotado na Secretaria Municipal de Transportes de Farias Brito, exercendo o cargo de vigia, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a ser gozado a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de novembro do decorrente ano, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D543D922

**GABINETE DO PREFEITO
 CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 07031121/2021.

*CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá
 Outras Providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
 CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **ANTONIO WAGNER FREITAS FRANCELINO**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da C. I. RG nº. 2002029156960, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 214.519.743-53, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Farias Brito, exercendo o cargo efetivo de motorista, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a ser gozado a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de novembro do decorrente ano, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5CA9C9D7

**GABINETE DO PREFEITO
 CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 06031121/2021.

*CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá
 Outras Providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
 CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **ANTONIO MOREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, vigia, portador da C. I. RG nº. 97029213641, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 844.259.113-34, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Farias Brito, exercendo o cargo efetivo de vigia, referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a ser gozado a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de novembro do decorrente ano, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F3532CBE

**GABINETE DO PREFEITO
 CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 05031121/2021.

*CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá
 Outras Providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
 CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **ANTONIO GONÇALVES BEZERRA**, brasileiro, solteiro, vigia, portador da C. I. RG nº. 00227337592, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 541.961.593-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito, exercendo o cargo efetivo de vigia, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a ser gozado a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de novembro do decorrente ano, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:9EBFEC24

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 04031121/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ANTONIA VICENTE DA COSTA GOMES**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da C. I. RG nº. 96029360883, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 939.540.853-72, lotada na secretaria municipal de saúde de Farias Brito, exercendo o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a ser gozado a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de novembro do decorrente ano, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8F13EB59

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 03031121/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ANTONIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da C. I. RG nº. 99099002476, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 873.484.383-34, lotada na secretaria municipal de saúde de Farias Brito, exercendo o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 03/11/2020 a 02/11/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a ser gozado a partir de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:08338A1C

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 12031121/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **FRANCISCO HÉLIO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, amasiado, auxiliar de serviços gerais, portador da C. I. RG nº. 98029146780, expedido pela SSP-CE, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2020, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a ser gozado a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de novembro do decorrente ano, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:00A36FB8

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 13031121/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **FRANCISCO LEITE DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador da C. I. RG nº. 20089475652, Educação, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a ser gozado a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de novembro do decorrente ano, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5C64C9F4

**GABINETE DO PREFEITO
CEDER SERVIDOR PUBLICO AO ESTADO DO CEARA**

PORTARIA Nº. 01011221/2021.

Autorizo a Cessão da Servidora, Maria Rozerlândia Pereira de Lima Silva, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS em Conformidade Com o disposto no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora a Sra. **MARIA ROZERLÂNDIA PEREIRA DE LIMA SILVA**, brasileira, casada, professora da Rede Municipal de Ensino, portadora da C.I. RG nº. 288332194 SSPDS-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 741.900.323-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de professora neste Município e de conformidade com o disposto no Art. 96 da Lei Municipal nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006, á Secretaria de Educação do Estado do Ceará, para exercer o Cargo em Provimento Comissionado de Coordenadora Escolar.

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida obedecerá as disposições estabelecida no Termo de Cooperação Técnica, e Decreto nº. 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que terá vigência até 31/12/2022.

Art. 3º. O Município pode por interesse público, requisitar servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Termo de Cooperação Técnica.

Art. 4º. Esta Portaria retroage a 24 de junho do decorrente ano, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:AF624F22

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO**

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial tombado sob nº 2021.11.19.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA., vencedora junto ao Lote 01. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 03 de Dezembro de 2021.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:84799497

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – TP Nº 0809.01/2021-SMDU/TP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONVOCAÇÃO – TP Nº 0809.01/2021-SMDU/TP.** A CPL da Prefeitura de FORTIM vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia **08 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 09H:30MIN**, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS acima mencionada, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO EM 03 (TRÊS) RUAS LOCALIZADAS NO CANTO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. 03 de Dezembro de 2021 –

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA

Presidente.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:BEC9D6D5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS NºPMF-140901-TP –A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento da abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços epigrafada, que tem por objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**Classificadas: J H R AGUIAR SERVICOS DE CONSTRUcoes DE EDIFICIOS EIRELI, MASTER SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI, J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUcoes, M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, DELMAR CONSTRUcoes EIRELI, CONSTRUTORA VIPON EIRELI, COMPLETA SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI, PRIME CONSTRUcoes & LOCACAO EIRELI, HABITE ENGENHARIA EIRELI, SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUcoes EIRELI, F. S. M. DA COSTA e LIMPAX CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA. Desclassificadas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, R A CONSTRUTORA EIRELI, MANDACARU CONSTRUcoes & EMPREENDIMENTOS LTDA, ELLUS SERVICOS LTDA e WU CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI. Sagrou-se vencedora e classificada em 1º a licitante:**J H R AGUIAR SERVICOS DE CONSTRUcoes DE EDIFICIOS EIRELI**,com valor global de**R\$ 375.414,71 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos)**. Fica aberto o prazo recursal conforme dispõe o Art. 109, alínea b, da Lei 8.666/93. A ata de julgamento das propostas de preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada a Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA

Presidente Da CPL

Publicado por:

Benedito Lusinete Siqueira Loiola

Código Identificador:38F5BA50**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE EXTRATO DE ADESÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr.^a **Rita de Cássia Lopes Matos**, Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Groaíras-CE, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de **Adesão Nº 004/2021 à Ata de Registro de Preços nº 04.09/2021-PE**, celebrada em decorrência do **Pregão Presencial Nº 04.09/2021- PE**, gerenciada pela Secretaria da Educação do Município de Ararendá/CE, fundamentada pelo o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO ZERO KM PARA USO NAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. CONTRATADOS: UNITED CAR LTDA - CNPJ Nº 15.668.566/0005-97. VALOR R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).**

Groaíras-CE, 02 de Dezembro de 2021.

CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA

Presidente da CPL.

A SER PUBLICADO DIA 06 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Caroliny Albuquerque Mesquita

Código Identificador:0131262D**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3011.01/2021 – PP**

A **PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 de dezembro de 2021**, às **09:00h, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tombado sob o nº **3011.01/2021 – PP**, com fins a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GROAÍRAS/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro – Groaíras - Ceará. Maiores Informações: Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA

Pregoeira.

Publicado por:

Caroliny Albuquerque Mesquita

Código Identificador:8C521F08**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 01 – REFERENTE AO EDITAL UNIFICADO
SIMPLIFICADO Nº 001/2021, DE 01 DEZEMBRO DE 2021.**

Os seguintes itens passam a valer com novas redações:

5 – DAS AVALIAÇÕES

5.1.2 - Os pontos das avaliações serão distribuídos na forma que seguem:

CURRÍCULO – A pontuação máxima da análise curricular será de até 30 (trinta) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo IV; os comprovantes dos títulos devem ser entregues no ato da inscrição.

ENTREVISTA – considerando aspectos de desenvoltura, domínio da legislação ou das normas que regem o exercício técnico ou administrativo do cargo pleiteado; domínio das especificações e particularidades do exercício do cargo. A pontuação máxima da entrevista será de 70 (setenta) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo IV.

8 – DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO BANCO DE RECURSOS HUMANOS, CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO:

8.1 - Em caso de contratação o candidato, obedecida à ordem de classificação, será convocado por Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Groaíras, no Diário Oficial da APRECE e no site: www.groairas.ce.gov.br;

8.7 - Para os fins previstos no item anterior, não sendo o caso de ilegal acumulação, o candidato convocado, no ato da efetivação do contrato, deverá apresentar Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público devidamente assinado pelo mesmo, cujo formulário consta do Anexo V deste Edital.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2 - A Comissão Executiva do Processo Seletivo simplificado será composta por 04 (quatro) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

9.6 - O candidato deverá comparecer ao local e horário determinado para as entrevistas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Groaíras/CE, 03 de dezembro de 2021.

ISRAEL LOPES MATOS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Unificado Simplificado

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador:21169B15**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
PORTARIA Nº 029/2021SADS**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **RODRIGO MARQUES DO NASCIMENTO**, RG 200879442377, CPF: 070.342.513-71, motorista da secretaria de Assistência e desenvolvimento social do Município, 1/2 (meia) diária no valor de

R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 06 de dezembro de 2021 para conduzir a equipe municipal até o seminário estadual de avaliação 2021 e planejamento 2022 das ações do Programa Criança Feliz (PCF).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de dezembro de 2021.

MONALISA DA SILVA FERNANDES

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:EF58DF5E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 030/2021-SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. MONALISA DA SILVA FERNANDES, RG 20076700431, CPF: 05768433341, secretária de assistência e desenvolvimento social, 1 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 06 de dezembro de 2021, para participar do seminário estadual de avaliação 2021 e planejamento 2022 das ações do Programa Criança Feliz (PCF).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de dezembro de 2021.

IRANCLECIO OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A5BE390C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 031/2021-SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. KAREN OLIVEIRA LIMA, RG 20071176521, CPF: 60471202371, supervisora do PCF, meia diária no valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 06 de dezembro de 2021 para participar do seminário estadual de avaliação 2021 e planejamento 2022 das ações do Programa Criança Feliz (PCF).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de dezembro de 2021.

MONALISA DA SILVA FERNANDES

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:08979EA2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 032/2021-SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. LUIS CARLOS GUEDES DA SILVA, RG 223727678, CPF: 13405562783, agente administrativo, meia diária no valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco) para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 07 de dezembro de 2021, para conduzir as demandas mensais relativas as metas e atendimentos do posto fixo municipal de emissão de RG's, junto ao setor de identificação da PEFOCE que fica na unidade VAPT-VUPT ANTONIO BEZERRA em FORTALEZA-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de dezembro de 2021.

MONALISA DA SILVA FERNANDES

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:817E8CE0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 033/2021-SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. Edvani Gonçalves Silva, RG 20172158421, CPF: 02929806710, assessora técnica de gestão do SUAS, 1 diária e meia (uma diária e meia) diária no valor de R\$300,00 (trezentos reais) para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021, para participar do seminário estadual de avaliação 2021 e planejamento 2022 das ações do Programa Criança Feliz (PCF).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de dezembro de 2021.

MONALISA DA SILVA FERNANDES

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CAF230FA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076/SMS/2021

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. FRANCISCO MARLEI MELO, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 06 de dezembro de 2021, para transportar os pacientes Lionel Messi Vasconcelos Marques para Hospital Infantil Albert Sabin, Edivanda Paulo Melo para Hospital Universitário Walter Cantídio, Lucas Ferreira Goivinho ao Hospital SARA, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 03 de dezembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS

Secretária da Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5BE8E0E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA

Nº 034/2021 FIN/ADM/PLAN

03 de DEZEMBRO 2021 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o Ofício 127/2021 informando a viagem do Servidor Municipal lotado no Departamento de Políticas de Inclusão e Cidadania;

CONSIDERANDO que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade, devem ser custeadas pela administração pública;

CONSIDERANDO a viagem a Fortaleza neste dia 06/12, para participar do ENCONTRO DO Programa primeira infância no SUAS, para avaliação 2021 e planejamento de ações 2022.

Art. 1º - CONCEDO 01 (uma) diária para o secretário FRANCISCO MARCELO MELO MACIEL no valor de R\$ 200 (duzentos reais) reais;

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 03 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA

Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:0B1F49C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA CONCESSÃO DE LICENÇA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA
Nº 035/2021 FIN/ADM/PLAN
03 de DEZEMBRO 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o Ofício 127/2021 informando a viagem do Servidor Municipal lotado no Departamento de Políticas de Inclusão e Cidadania;

CONSIDERANDO que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade devem ser custeadas pela administração pública;

CONSIDERANDO a viagem a Fortaleza neste dia 07/12, para participar do 4º Encontro regional do comitê consultivo intersetorial da primeira infância.

Art. 1º - CONCEDO 01(uma) diária para o servidor **FLAVIO MOTA DE QUEIROZ** no valor de R\$ 100 (CEM) reais;

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 03 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:

Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:520A724B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 036/2021 FIN/ADM/PLAN
03 de DEZEMBRO 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o Ofício 129/2021 informando a viagem do Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde Municipal;

CONSIDERANDO que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade devem ser custeadas pela administração pública;

CONSIDERANDO a viagem a Fortaleza neste dia 07/12, para participar do Seminário de Avaliação 2021 e Planejamento 2022 das Ações do Programa Primeira Infância do SUAS – Criança Feliz.

Art. 1º - CONCEDO 01(uma) diária para a servidora **ANA CLARA MENDES LIMA** no valor de R\$ 100 (CEM) reais;

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 03 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:

Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:E15723BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA
Nº 037/2021 FIN/ADM/PLAN
03 de DEZEMBRO 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o Ofício 130/2021 informando a viagem do Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde Municipal;

CONSIDERANDO que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade devem ser custeadas pela administração pública;

CONSIDERANDO a viagem a Fortaleza Dias 08,09 e 10 de dezembro, para participar do I Encontro da Rede Estadual Saúde Escola e ObservaEPS.

Art. 1º - CONCEDO 03(três) diárias para a servidora **MARESSA BARBOSA MARTINS** no valor global de R\$ 300 (trezentos) reais;

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 03 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:

Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:38805FEB

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, faz publicar o **AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇO Nº TP010/2021SESA – SECRETARIA DE SAÚDE**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar os serviços de Reforma e Conclusão de uma UBS PORTE II, em conformidade com o Projeto Básico e Especificação Técnica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Fica **HOMOLOGADO/ADJUDICADO** em favor da empresa: **CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – ME**, como o Valor Global de **R\$ 287.193,98 (Duzentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos).** **Unid. Orçamentária:** 1101.10 301 1001 1.011- (Construção, Reforma e Ampliação e Unidades de Saúde); **Descrição da Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações); **Fonte de Recursos:** 1001000000 –Recursos Ordinários/Próprio e ou Outros.

Jesyca Adrina Severo Cavalcante - Secretária de Saúde. Prefeitura Municipal de Ibaretama, 03 de dezembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Ibaretama, 03 de dezembro de 2021

JESYCA ADRINA SEVERO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:AEE08D50

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º SRP PE 014.2021DUA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2021, ORIGINÁRIA DO PROCESSO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021-PE/SRP, QUE TEM COMO **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, de responsabilidade das Diversas Unidades Administrativas do Município de Ibaretama/CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:**Secretaria de Assistência Social e Política Para a Mulher do Município de Ibaretama/CE. **EMPRESAS:** 01-FGM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.552.033/0001-00, vencedora do Lote: 01, no Valor de R\$ 219.899,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais); 02-MA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.393.753/0001-06, vencedora dos Lotes: 02, 03, 04 e 05 no Valor de R\$ 185.593,39 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir da data de assinatura. Francisco Marcelo Melo Maciel – Secretário de Assistência Social e Política Para a Mulher, Ibaretama-CE, 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MARCELO MELO MACIEL
Secretário de Assistência Social e Política Para a Mulher

Ibaretama-CE, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:F80A01AC

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º SRP PE 017.2021DUA-DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021, ORIGINÁRIA DO PROCESSO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º SRP PE 017.2021DUA-DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, QUE TEM COMO **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL E OUTROS DERIVADOS) E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS C/ FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL), PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, de responsabilidade das Diversas Unidades

Administrativas do Município de Ibaretama/CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:**Secretaria de Saúde do Município de Ibaretama/CE. **EMPRESAS:**01- MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.379.128/0001-79; para o lote 01, com o valor total de **R\$ 2.682.216,00 (Dois milhões seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais)**, com taxa de administração representada com percentual de (-8,28%);02.7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.858.769/0001-97; para o lote 02, com o valor total de **R\$ 1.730.000,00 (Hum milhão, setecentos e trinta mil reais)**, com taxa de administração representada com percentual de (-28,00%) VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir da data de assinatura. Jesyca Adrina Severo Cavalcante – Secretária de Saúde,

Ibaretama-Ce, 03 de dezembro de 2021.

JESYCA ADRINA SEVERO CAVALCANTE
Secretária de Saúde

Ibaretama-Ce, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:2668426C

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 2021/08.19-01SEC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE010/2021SEC-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Objeto: Aquisição de Material Didático para atender a demanda de alunos das Creches e Pré Escola/Educação Infantil, conforme Parecer Pedagógico e Termo de Referência, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do município de Ibaretama/CE. Doravante CONTRATADA o fornecedor: **EDIÇÕES IPDH – GRÁFICA EDITORA E SERVIÇO - LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.596.757/0001-64. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Valor total do contrato de **R\$ 186.615,00 (Cento e oitenta e seis mil seiscentos e quinze reais)**. Vigência do Contrato: 31/12/2021. Alessio Costa Lima - Secretário de Educação e Cultura.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 03 de dezembro de 2021.

ALESSIO COSTA LIMA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:2796AC50

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º SRPPE018.2021-SASPM- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA MULHER

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021, ORIGINÁRIA DO PROCESSO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º SRPPE018.2021-SASPM- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA MULHER. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Política Para a Mulher do Município de Ibaretama/CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:**Secretaria de Assistência Social e Política Para a Mulher do Município de Ibaretama/CE**EMPRESA: MA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.393.753/0001-06; para os lotes: I, II, III, IV, V, VI, VII, com o valor total de **R\$ 306.278,00 (Trezentos e seis mil, reais duzentos e setenta e oito reais)**, VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir da data de assinatura.

FRANCISCO MARCELO MELO MACIEL

Secretário de Assistência Social e Política Para Mulher,

Ibaretama-Ce, 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MARCELO MELO MACIEL

Secretário de Assistência Social e Política Para Mulher

Publicado por:

Eliane Ricardo da Silva

Código Identificador:08352402**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº: **2021/10.05.01SASPM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE011/2021SASPM- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA MULHER.** Objeto: AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, VÍTIMAS DE CALAMIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE. Doravante CONTRATADA o fornecedor: **WANDERLEY LIMA DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ: **03.590.562/0001-20.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICA PARA MULHER.** Valor total do contrato de **R\$ 34.996,50 (Trinta quatro mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).** Vigência do Contrato: 31/12/2021. Francisco Marcelo Melo Maciel - Secretário de Assistência Social e Política Para Mulher.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MARCELO MELO MACIEL

Secretaria de Assistência Social e Política Para Mulher

Publicado por:

Eliane Ricardo da Silva

Código Identificador:B68DAF48**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS Nºs: **2021/08.17-01SESA, 2021/08.17-02SEC, 2021/08.17-03SASPM, 2021/08.17-04SFAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PE/SRP-DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** Objeto: AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE. Doravante CONTRATADA: **MONOLITOS COMÉRCIO DE GÁS - LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.330.967/0001-18. CONTRATANTES: 01- **SECRETARIA DE SAÚDE**, Valor total do contrato de **R\$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais);** 02- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Valor total do contrato de **R\$ 11.830,00 (Onze mil oitocentos e trinta reais);** 03- **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER**, Valor total do contrato de **R\$ 3.185,00 (Três mil cento e oitenta e cinco reais);** 04- **SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Valor total do contrato de **R\$ 2.730,00 (Dois mil setecentos e trinta reais).** Vigência do Contrato: 31/12/2021. Jesyca Adrina Severo Cavalcante – Secretária de Saúde.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 03 de dezembro de 2021.

JESYCAADRINA SEVERO CAVALCANTE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Eliane Ricardo da Silva

Código Identificador:C168338E**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº **2021/10.18.001SEC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE012.2021SEC-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental, como também para o ensino Técnico e Universitário, conforme as devidas especificações e ROTAS, constantes do Anexo I (Termo de Referência), de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do município de Ibaretama/CE. Doravante CONTRATADA o fornecedor: **C MULLER VIRIATO CAPISTRANO TRANSPORTE - ME**, inscrita no CNPJ: **30.734.474/0001-28.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Valor total do contrato de **R\$ 2.239.662,48 (Dois milhões duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).** Vigência do Contrato: 31/12/2021. Alessio Costa Lima - Secretário de Educação e Cultura.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 03 de dezembro de 2021.

ALESSIO COSTA LIMA

Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:

Eliane Ricardo da Silva

Código Identificador:750323FD**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS Nºs: **2021/09.20-01SFAP, 2021/09.20-02SASPM, 2021/09.20-03SESA, 2021/09.20-04SEC. PREGÃO ELETRÔNICO PE 015.2021DUA - DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** Objeto: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços especializado em Soluções Informatizadas (Locação) em Processamento de Software de Contabilidade, Software para Publicação e hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e 131/2009 e Software de licitação, junto as Diversas Unidades Administrativas do município de Ibaretama/CE.** Doravante CONTRATADA: **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04. CONTRATANTES: 01- **SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Valor total do contrato de **R\$ 13.128,00 (Treze mil, cento e vinte oito reais);** 02- **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER**, Valor total do contrato de **R\$ 13.128,00 (Treze mil, cento e vinte oito reais);** 03- **SECRETARIA DE SAÚDE**, Valor total do contrato de **R\$ 13.128,00 (Treze mil, cento e vinte oito reais);** 04- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Valor total do contrato **R\$ 13.128,00 (Treze mil, cento e vinte oito reais).** Vigência do Contrato: 31/12/2021. Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira. **Secretario de Finanças, Administração e Planejamento.**

Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA.

Secretario de Finanças, Administração e Planejamento.

Publicado por:

Eliane Ricardo da Silva

Código Identificador:4AC3DE9E**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº **2021/10.25.001SASPM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2021SASPM- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA MULHER.** Objeto: AQUISIÇÕES DE KITS BEBÊ, QUE FAZ PARTE DO BENEFÍCIO EVENTUAL PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE. Doravante CONTRATADA o fornecedor:

WANDERLEY LIMA DE AGUIAR, inscrita no CNPJ: 03.590.562/0001-20. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICA PARA MULHER**. Valor total do contrato de **R\$ 66.937,50** (Sessenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2021. Francisco Marcelo Melo Maciel - Secretário de Assistência Social e Políticas Para Mulher.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MARCELO MELO MACIEL
Secretaria de Assistência Social e Política Para Mulher

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:EEDC9070

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021/12.01. 01SEC- TOMADA DE PREÇOS Nº TP009/2021SEC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar os serviços de Reformas de Diversas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental, em conformidade com os Projetos Básicos e Especificações Técnicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CONTRATADA: EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 07.194.701/0001-58, vencedora com Valor Global de **R\$ 592.650,74** (Quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária n.º:** 1002. 12 368 1215 1.009- (Construção, Reforma e Ampliação e Unidades Escolares – FME); **Descrição da Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações); **Fonte de Recursos:** 1001000000 – Recursos Ordinários/Próprio e ou Outros. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela Contratada: **Marcos Aurélio Nunes**, CPF nº 314.558.833-87; Assina pela Contratante: Alessio Costa Lima – Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, 03 de dezembro de 2021.

ALESSIO COSTA LIMA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:70C82F35

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 885/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº. 885/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA COMUNIDADE DE REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1.º. Fica denominada “**RUA DOS SOARES**” a rua que tem início na residência do Sr. Camilo e termina na residência do Sr. Joaquim Ernesto na comunidade de Redonda.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:0B64B937

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº. 095/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº. 095/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ PARA O ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação de um imóvel público denominado “Centro de Atendimento do Idoso” ao Estado do Ceará.

Art. 2.º O imóvel objeto da presente doação foi desapropriado pelo Decreto nº 046/2002, datado de 29 de outubro de 2002 e registrado em 20 de novembro de 2002, no Cartório Costa Lima, 2º Ofício, Icapuí/CE, no Livro nº 02, matrícula nº 087, com as seguintes especificações:

“uma parte de terra, denominada de Cajuais, no local conhecido por Morro Alto, nesta cidade e comarca, medindo e extremado pela forma seguinte: ao nascente, 15,00 metros, com uma rua sem denominação oficial, que liga a Serra de Cajuais à Avenida 22 de janeiro, antes com terras de Raimundo Félix Rebouças; ao poente, 15,00 metros com terras de propriedade de João Batista de Sousa e sua mulher, Marli Siebra de Sousa; ao norte, 32,50 metros, com terras de propriedade de João Batista de Sousa e sua mulher, Marli Siebra de Sousa; e ao sul, 32,50 metros, ainda com terras de João Batista de Sousa e sua mulher, Marli Siebra de Sousa, perfazendo uma área total de 487,50m²”.

Art. 3.º A doação do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei é destinada exclusivamente para a instalação da Sede do Comando de Policiamento de Rondas e Ações Intensivas e Ostensivas (CPRaio) da Polícia Militar do Ceará (PMCE) no município de Icapuí/CE.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo o aumento do efetivo de Policiais Militares no município de Icapuí, gerando mais segurança a toda a sociedade.

Art. 4.º Fica vedado aos beneficiários a prática de alienação, doação, locação, arrendamento ou doação em comodato da área objeto da doação.

Art. 5.º Os beneficiários perderão os benefícios de que trata a presente Lei caso não seja implementado o projeto no prazo de 03 (três) anos, sendo que a área doada retornará para o patrimônio do Município, sem ônus ou indenizações, mesmo por benfeitorias que nele forem edificadas.

Art. 6.º A Escritura Pública de doação conterá cláusula de encargo, de condições de reversão, na forma e condições estabelecidas na presente Lei Complementar Municipal.

Art. 7.º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação, registro e demais encargos, correrão integralmente pelo município de Icapuí/CE.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:953C6652

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 085/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, XIII, 109, I, “d” e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea “e” alterado pelas Leis nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, art. 2º inc. II e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel que consta pertencer à Sra. FRANCISCA MARIA COSTA BARRETO, portadora do CPF nº 363.079.203-00, s/n, nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, definido pelas coordenadas **E: 681469,8461 m e N: 9479945,7515 m**; confrontando com terras de **CLAUDIMAR JOSÉ DA SILVA**, segue por com **azimute 122º 45' 51,14"** e **distância de 28,00 m** até o **vértice 2**, definido pelas coordenadas **E: 681493,3914 m e N: 9479930,5984 m**; confrontando com terras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, segue por com **azimute 212º 45' 51,74"** e **distância de 12,00 m** até o **vértice 3**, definido pelas coordenadas **E: 681486,8972 m e N: 9479920,5076 m**; confrontando com terras da **OSMARIR MARCIEL DOS REIS AQUINO**, segue por com **azimute 302º 45' 51,14"** e **distância de 28,00 m** até o **vértice 4**, definido pelas coordenadas **E: 681463,3519 m e N: 9479935,6607 m**; confrontando com a **RUA CHICO ANÍSIO**, segue por com **azimute 32º 45' 51,74"** e **distância de 12,00 m** até o **vértice 1**, encerrando este perímetro.

Parágrafo único. Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente construção de espaço que vai abrigar a base do CPRaio no município.

Art. 3º A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:E203FE27

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 086/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, XIII, 109, I, “d” e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea “e” alterado pelas Leis nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, art. 2º inc. II e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel que consta pertencer ao Sr. OSMAR MARCIEL DOS REIS AQUINO, portador do CPF nº 472.146.003-15, nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, definido pelas coordenadas **E: 681463,352 m e N: 9479935,661 m**; confrontando com terras **FRANCISCA MARIA COSTA BARRETO**, segue por com **azimute 122º 45' 51,14"** e **distância de 28,00 m** até o **vértice 2**, definido pelas coordenadas **E: 681486,897 m e N: 9479920,508 m**; confrontando com terras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, segue por com **azimute 212º 45' 50,81"** e **distância de 12,00 m** até o **vértice 3**, definido pelas coordenadas **E: 681480,403 m e N: 9479910,417 m**; confrontando com terras da **ROBERTO CARLOS DA SILVA** segue por com **azimute 302º 45' 51,14"** e **distância de 28,00 m** até o **vértice 4**, definido pelas coordenadas **E: 681456,858 m e N: 9479925,570 m**; confrontando com a **RUA CHICO ANÍSIO**, segue por com **azimute 32º 45' 50,81"** e **distância de 12,00 m** até o **vértice 1**, encerrando este perímetro.

Parágrafo único. Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente construção de espaço que vai abrigar a base do Raio no município.

Art. 3º A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:05C45E82

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2021-PPRP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2021-PPRP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS DESTINADOS AS COMEMORAÇÕES DE DATAS FESTIVAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **17 de dezembro de 2021, às 09:00hs**, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 99903-1896 e no site: www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 03 de dezembro de 2021.

PETRUS BARBOSA DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Michelle Roque Guedes

Código Identificador:7A5D5ASF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LICITAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **16 de dezembro de 2021, às 13:30hs**, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 99300.1896 e no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

ICÓ (CE), 03 de dezembro de 2021.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:4B66D455

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Aviso de Errata à publicação feita no diário oficial dos municípios do estado do Ceará nº 2840, em 03 de Dezembro de 2021, página 15, referente ao extrato do contrato nº. 2021.10.08.01-PMI/FUSPI

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização do serviço de diagnóstico organizacional, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu – Ceará de acordo com especificações constantes do termo de referência.

Onde se lê: Licitação Dispensável sob o nº 2021.09.02.01-PMI/FUSPI;

Leia-se: Licitação Dispensável sob o nº 2021.10.06.01-PMI/FUSPI.

Signatário: Ana Laura Teixeira de Araújo Reis (Superintendente). Iguatu-Ce, 03 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DA1FD7FD

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Superintendente da Fundação de Saúde Pública - FUSPI da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 045/2021, de 01 de Fevereiro de 2021, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o nº **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.11.04.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto é serviços de elaboração de laudos de tomografia, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, resolve por **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

WEBDIAGNÓSTICOS SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA - EIRELI, com sede na Rua São Paulo, nº 262, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão, Paraná - PR, CEP 85.601-010, inscrita no CNPJ nº 17.330.137/0001-07, através de seu representante legal, o senhor **Fernando Vanzin da Rocha**, Titular Administrador. Vencedora da Licitação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:EA6B13C7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública - FUSPI. Convocação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2021.11.04.01-PMI/FUSPI. Objeto: serviços de elaboração de laudos de tomografia, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. A Fundação **CONVOCA** a empresa vencedora do certame para assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme item 11.1 e 12.1 do edital. **Empresa:** **WEBDIAGNÓSTICOS SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.330.137/0001-07, vencedora da licitação. **Edital Item 12.2:** Se o adjudicatário, quando injustificadamente recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 03 de Dezembro de 2021.

ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REIS
Superintendente da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9D46A106

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO
SUPERIOR - SECES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CP-2021.05.24.01-PMI-SECES – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, sob demanda conforme memorial descritivo, a serem executados nas dependências dos imóveis ocupados pela Secretaria de Educação. **HOMOLOGA** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, CNPJ: Nº 30.166.388/0001-66.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
(Secretária).

Iguatu, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:387E30A4

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO
PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL - SPD
PORTARIA Nº 57/2021**

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS
MOTORISTAS OFICIAIS DE VIATURA DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O secretário Municipal de Secretaria de segurança, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD, Antônio Alves da Cunha Filho, nomeado pela portaria nº 068/2021 no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 37 CF/88, o qual estabelece a observância dos Princípios Constitucionais da Administração Pública,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022/14, Estatuto Geral das Guardas Municipais, ao qual se submetem os servidores efetivos das Guardas Municipais,

CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal nº 2.751/19 PCCV GCM.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade da lista dos Motoristas Oficiais de Viatura da Guarda Municipal de Iguatu.

Art. 2º. Segue abaixo a lista com nomes e matrículas.

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO CRUZ DE SOUZA	11992
FRANCISCO EUDES DE SOUZA	11996
RENATO FELIX TEIXEIRA	54522
ROBERTO SATURNINO DE OLIVEIRA	3076
FRANCISCO RENÉ DE CARVALHO	11960
TASCIANO OLINDA BARROS	54698
JOSE PHELPE DE OLIVEIRA BENIGNO	054650
PAULO EDUARDO BEZERRA PINHO	054719
CLAUDIO WESCLEY M. DOS SANTOS	054699
WENDER PATRICIO AMORIM DA SILVA	12150
MAURICIO MOREIRA DO CARMO	054584
JEFFERSON DE ARAUJO LAVOR	052894

Art. 3º. Revogar a Portaria Nº 53/2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Segurança, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD de Iguatu/CE, em 03 de dezembro de 2021.

ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO

Secretário de Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0106DA3E

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1044/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CARLOS ROBERTO ALEXANDRE ALVES, inscrito no CPF Nº: 118.931.683-87 e RG Nº: 2005029089370, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a partir de 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:91DEE296

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1108/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA – Edição 2021 a 2024, conforme listrado abaixo:

NOME	ÓRGÃO INSTITUCIONAL	SITUAÇÃO
Euda Maria Marques da Silva	Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior	Titular
Raimundo Nonato Ferreira Lô	Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior	Suplente
Ana Paula Martins Bandeira	Secretaria de Saúde	Titular
Antonio Alves Bezerra Jr	Secretaria de Saúde	Suplente
Anderson Avelino Costa	Secretaria da Fazenda Municipal	Titular
Francisca Michele Ferreira Barros	Secretaria da Fazenda Municipal	Suplente
Maria Suerda Alves Bandeira	Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania	Titular
Nayara Kelly de Jesus Alencar	Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania	Suplente

Art.2º. ESTABELECEM que esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º. REVOGA-SE as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D579A51B

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 090/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor ANTONIO RICARTE SOBRINHO, inscrito no CPF Nº: 056.999.068-86, e RG Nº: 17026745, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Arrecadação – código CDS-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B8EF2238**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 093/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N° 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto N° 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor MATHEUS ALVES SIQUEIRA, inscrito no CPF N°: 00157519376 e RG N°: 99029179970, matrícula N° 00044516, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Arrecadação – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DCAC9D3E**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 094/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N° 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto N° 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora MARIA SIMONE DA SILVA, inscrita no CPF N°: 018.641.053-05 e RG N°: 2002098025934, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Especial de Convênios – código CNA-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D6935F5C**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 095/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N° 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto N° 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora GEOVANIA DAVID DE SOUZA MENEZES, inscrita no CPF N°: 22318119368 e RG N°: 2000029239673, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Especial da Central de Compras – código CNA-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:88B22A07**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 097/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N° 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto N° 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor NAILTON ALBUQUERQUE BATISTA, inscrito no CPF N°: 05070618377 e RG N°: 2002029276702, matrícula: 00044162, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6D4FE374**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 098/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N° 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto N° 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora NICAELÉ UCHOA DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 05802163305 e RG Nº: 20075023053, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Tesouraria – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B16362BE

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 099/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LEANDRO DUARTE FORTALEZA, inscrito no CPF Nº: 06214978350 e RG Nº: 20077311013, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Financeiro – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FF65EAF1

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 101/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSE EMILSON DE LAVOR VIANA, inscrito no CPF Nº: 017.241.623-06 e RG Nº: 2007671286-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo - código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D11DB517

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 102/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora LARISSA BENTO ALVES inscrita no CPF Nº: 071.401.553-99, e RG Nº: 2008479039-8, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Central de Compras – código CNI – 3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9753339C

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 104/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor FLAVIANO CORREIA DE ARAUJO, inscrito no CPF Nº: 805.344.813-53 e RG Nº: 2000029196915, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, matrícula: 00012128, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Setor de Notas Fiscais Eletrônicas – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:929EBC2C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 171/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N.º 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto N.º 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor HEITOR EMMANUEL DE OLIVEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF N.º: 02533806340 e RG N.º: 2000029217904, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Fazenda Municipal – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CF06F72E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 172/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N.º 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto N.º 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ZULEIDE ALVES DE ARAÚJO, inscrita no CPF N.º: 73533831353 e RG N.º: 20079445033, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:608BDD44

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 173/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei

Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N.º 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto N.º 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ROGÉRIO SERAFIM UCHOA inscrito no CPF N.º: 07021108338 e RG N.º: 20080925256, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Setor de Atendimento da Arrecadação – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:27D04A3B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 840/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N.º 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto N.º 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O senhor FLÁVIO LEANDRO ALVES, inscrito CPF N.º: 797.931.933-87 e RG N.º: 313565996, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Diretor do Departamento de Compras, código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a partir de 01 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:59522802

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 842/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N.º 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto N.º 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora FRANCISCA MICHELLE FERREIRA BARROS, inscrita no CPF N.º: 031.147.263-05, e RG N.º: 2004029103928 para o cargo de provimento em comissão de Assessor

Executivo da Central de Compras – código CNA–2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a partir de 01 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4C5BEEAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 209 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESAPROPRIA OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóveis para destinar às famílias carentes;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 197/2021, de 04 de Novembro de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 445,00 m2, de propriedade do Sr. Francisco Sampaio de Queiroz Júnior, localizados no Alto da Mangueira, Trecho 03, Distrito de Missí, Zona Rural, Município de Irauçuba-CE.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.628, de 29 de Novembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, de propriedade do Sr. Francisco Sampaio de Queiroz Júnior, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir os imóveis em questão.

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor;

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irredutível de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cada unidade habitacional perfazendo um total de 100.000,00 (cem mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente uma 01 Vila constando 04 (quatro) casas, com área de interesse de 445,00 m², localizado no Alto da Mangueira, Distrito de Missí, Zona Rural, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Francisco Sampaio de Queiroz Júnior, com as seguintes limitações: **AO NORTE (FRENTE):** Medindo 17,80 metros ao vértice P1 (coordenadas 409315.00 m E; 9599658.00 m S) ao vértice P2 (coordenadas 409333.00 m E; 9599656.00 m S) com o limitando-se com Rua Alto da Mangueira trecho 3; **À OESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 25,00 metros ao vértice P1 (coordenadas 409315.00 m E; 9599658.00 m S) ao vértice P4

(coordenadas 409311.00 m E; 9599637.00 m S) limitando-se com a propriedade da Sra. Pamela Sousa Carneiro; **AO LESTE (LADO DIREITO):** Medindo 25,00 metros ao vértice P2 (coordenadas 409333.00 m E; 9599656.00 m S) ao vértice P3 (coordenadas 409325.00 m E; 9599632.00 m S) com propriedade do Sr. Paulo Sergio Dantas de Azevedo; **AO SUL (FUNDOS):** Medindo 17,80 metros ao vértice P3 (coordenadas 409325.00 m E; 9599632.00 m S) ao vértice P4 (coordenadas 409311.00 m E; 9599637.00 m S) com propriedade do Sr. Francisco de Assis Neres.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se a doação às famílias carentes residente neste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2C278058

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
2021.10.07.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 2021.11.25.01.

Objeto: Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **Contratada:** JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente aos Lote Único. **Data de Assinatura do Contrato:** 29 de novembro de 2021. **Vigência dos Contratos:** Até 31 de Dezembro de 2021. **Contratantes:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Educação, Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Janaelle Mota Oliveira, Manoel Mota Barreto Filho, Geize Mesquita Maia Mota. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete, recurso Próprio (Fonte 1001000000), 0604 12 122 0002 2.029 – Educação, recurso Próprio (Fonte 1111000000), 2101 08 122 0002 2.069 – Inclusão Social, recurso Próprio (Fonte 1001000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.99.

Irauçuba/CE, 29 de novembro de 2021.

JANAELLE MOTA OLIVEIRA

Gabinete da Prefeita.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:664BD989

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
2021.11.29.01 - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2021.10.07.01

Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação de serviços de Locação de Palco e Som, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Órgão Gerenciador:** Gabinete da Prefeita. **Assina pela Contratante:** Janaelle Mota Oliveira. **Contratada:** JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.188.838/0001-08, com o valor global de R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) referente ao lote único. **Assina pela**

Contratada: João Sousa Gomes. **Data de Assinatura da Ata:** 29 de novembro de 2021.

Irauçuba/CE, 29 de novembro de 2021.

JANAELLE MOTA OLIVEIRA

Gabinete da Prefeita.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:09F4BC03

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO –
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 2021.05.04.02 – CONTRATO
DE Nº 2021.06.17.02 - SIPS**

OBJETO: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI'S), para os profissionais das Unidades Públicas de atendimento do SUAS no enfrentamento a COVID-19, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba.
CONTRATADA: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Davi Fernandes Soares.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Geize Mesquita Maia Mota. **MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 de novembro de 2021.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA

Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A815490F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2021.11.29.001**

PORTARIA Nº 2021.11.29.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaíçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01(uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), a Sra. Veruska Moura Faria, para a mesma participar da Reunião Descentralizada, que tratará sobre Financiamento dos HPP e Cirurgias Eletivas, no dia 29 de novembro, às 14h, na EEEP Dr. José Alves da Silveira, Av. Humberto Sena, 250, bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, na cidade de Quixeramobim.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.091, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 29 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS

Prefeito Municipal de Itaíçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:D445B9EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2021.11.29.002**

PORTARIA Nº 2021.11.29.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaíçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01(uma) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas, para o mesmo participar da Reunião Descentralizada, que tratará sobre Financiamento dos HPP e Cirurgias Eletivas, no dia 29 de novembro, às 14h, na EEEP Dr. José Alves da Silveira, Av. Humberto Sena, 250, bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, na cidade de Quixeramobim.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 29 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS

Prefeito Municipal de Itaíçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:33FFA7BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2021.11.12.001**

PORTARIA Nº 2021.11.12.001 GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaíçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas, Prefeito Municipal, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza-Ce, no dia 16 de novembro, para tratar de assuntos de interesse do Município de Itaíçaba-Ce, junto a ESPLAM (Escritório de Planejamento e Administração Municipal), na Av. Santos Dumont, 1740, Ed. Rocha Aguiar, 5º andar – Aldeota-Fortaleza-CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaíçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 12 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS

Prefeito Municipal de Itaíçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:B7CBBC15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021.11.30.001**

PORTARIA Nº 2021.11.30.001/GABPREF**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - CONCEDER 1(uma) diárias, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao senhor Genival de Freitas Sousa, Conselheiro Tutelar, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ce, para participar da Audiência Pública "FORTELECIMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO CEARÁ", no dia 30 de novembro, às 9h, no auditório Murilo Aguiar, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.107, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 30 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**FRANK GOMES FREITAS**

Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:FC940AAD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2021.11.30.002****PORTARIA Nº 2021.11.30.002/GABPREF****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - CONCEDER 01(uma) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco), a Sra. Ana Paula Mendes Araújo, Conselheira Tutelar, para a mesma viajar a cidade de Fortaleza/Ce, para participar da Audiência Pública "FORTELECIMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO CEARÁ", no dia 30 de novembro, às 9h, no auditório Murilo Aguiar, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.107, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 30 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**FRANK GOMES FREITAS**

Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:B45A9A19**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2021.11.30.003****PORTARIA Nº 2021.11.30.003/GABPREF****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - CONCEDER 01(uma) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco), a Sra. Carmem Juliana Silva, Conselheira Tutelar, para a mesma viajar a cidade de Fortaleza, para participar da Audiência Pública "FORTELECIMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO CEARÁ", no dia 30 de novembro, às 9h, no auditório Murilo Aguiar, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.107, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 30 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**FRANK GOMES FREITAS**

Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:A866E209**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2021.11.30.004****PORTARIA Nº 2021.11.30.004/GABPREF****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - CONCEDER 01(uma) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco), ao Sr. Cleiton Cavalcante Maia, Conselheiro Tutelar, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza, para participar da Audiência Pública "FORTELECIMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO CEARÁ", no dia 30 de novembro, às 9h, no auditório Murilo Aguiar, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.107, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 30 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**FRANK GOMES FREITAS**

Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:26520D6B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2021.11.25.001****PORTARIA Nº 2021.11.25.001/GABPREF****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01(uma) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas, Prefeito Municipal, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza-Ce, no dia 26 de novembro de 2021, junto ao Escritório do Deputado Federal André Figueiredo, situado à Avenida Santos Dumont, 2122-sala 805, Aldeota, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Itaiçaba.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 25 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:4F32883E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2021.11.17.002

PORTARIA Nº 2021.11.17.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 05(uma) diárias, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a Sra. Larissa Acioly Simões, somando um total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para a mesma participar da capacitação de Formação de Metodologia Cuidados para o desenvolvimento da Criança-CDC do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, no período de 22 a 26 de novembro, no município de Russas/Ce.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.091, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 17 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:9E9CAECC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2021.11.30.001

DECRETO Nº 2021.11.30.001 / GABPREF

DELIBERA NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA

A COVID-19, COM LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, **o Sr. Frank Gomes Freitas** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município em respeito às determinações do Decreto Estadual nº 34.418, de 27 de novembro de 2021, e ainda da necessidade de se respeitar as medidas sanitárias e protocolos do Ministério da Saúde, no intuito de conter o avanço da COVID-19.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado e este Município, vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, bem como, o resultado da reunião do comitê estratégico municipal de Itaiçaba, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

CONSIDERANDO que, embora o cenário da COVID-19 ainda preocupe e inspire cuidados, os especialistas da saúde, em especial por conta das medidas de isolamento social, vêm observando uma tendência de estabilização dos números da pandemia no Estado;

CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da COVID-19 no Estado e neste Município;

CONSIDERANDO que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença, há possibilidade de se dar início à liberação de algumas atividades econômicas no Estado do Ceará, e mais precisamente neste município;

CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município, se mantém em alerta e atentas no acompanhamento dos dados da COVID-19 em nosso território, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que o Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, a autonomia de prefeitos e governadores em determinar medidas para o enfrentamento do novo coronavírus, bem como a competência destes para definir sobre serviços e atividades essenciais de interesse regional e local.

D E C R E T A:

Art. 1º- De 30 de novembro a 14 de dezembro de 2021, permanecerá em vigor, no Município de Itaiçaba, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento à COVID-19, observadas as disposições no Decreto Estadual nº 34.418, de 27 de novembro de 2021.

§ 1º- No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I - manutenção do dever especial de confinamento, na forma dos arts. 6º, do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021;

II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalham no local;

III - proibição de aglomerações de pessoas em espaços públicos ou privados, ressalvados o disposto neste Decreto;

IV - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021;

V - uso controlado, na forma dos § 3º, deste artigo, dos espaços comuns e equipamentos de lazer, de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio.

§ 2º- Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

§ 3º- As áreas e equipamentos de lazer previstas neste decreto, poderão ser utilizadas desde que observado o seguinte pelos respectivos locais:

- a) vedação a quaisquer aglomerações nos ambientes;
- b) definição de regras internas para o uso seguro dos espaços;
- c) limitação do uso das piscinas e áreas adjacentes a 30% (trinta por cento) da capacidade;
- d) comunicação prévia às autoridades municipal da saúde, da capacidade máxima de suas piscinas e áreas adjacentes, conforme definido pelo setor de vigilância sanitária, bem como dos protocolos aplicáveis, especificando como se dará a fiscalização quanto ao cumprimento da capacidade de uso liberada e das medidas de controle estabelecidas;

Art. 2º- É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive “arenhinas”, para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvadas o disposto neste Decreto.

Art. 3º- A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município, ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º- O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.

§ 2º- As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação deste Decreto, assim permanecerão na vigência, sob suas condições..

§ 3º- As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 4º- Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Art. 4º- Permanecem liberadas, nos mesmos termos e condições, as atividades presenciais de ensino já anteriormente autorizadas, sem limite de capacidade de alunos por sala, em todos os níveis e atividades de ensino liberados, observado o distanciamento mínimo previsto em protocolo sanitário e garantida a opção pelo sistema híbrido, ficando a deliberação a critério da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, nos termos deste artigo.

§ 1º- O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local para professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos.

§ 2º- Continuam autorizadas as instituições de ensino a proceder à transição da modalidade do ensino híbrido para o ensino presencial integral, inclusive para a realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, assegurada, contudo, para todos os efeitos, a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado ou relatório, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial.

§ 3º- As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, observado o disposto no § 1º, deste artigo.

Art. 5º- No município, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

I - o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 8h às 22h, observada a limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com a ressalva para o disposto no §4º, deste artigo e observado o disposto no §9º do art.9º, deste Decreto;

II - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

III- Bares e Restaurantes poderão funcionar sem restrição no horário de funcionamento, devendo ser observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, nos termos deste Decreto;

§ 1º- Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:

- a) serviços públicos essenciais;
- b) farmácias;
- c) supermercados, padarias e congêneres;
- d) postos de combustíveis;
- e) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas para atendimento de emergência;
- f) laboratórios de análises clínicas;
- g) segurança privada;
- h) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
- i) oficinas em geral e borracharias, conforme definido no Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020;
- j) funerárias.

§ 2º- As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e demais regras estabelecidas em protocolo sanitários;

§ 3º- O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 4º- Poderão as academias funcionar de segunda a domingo, a partir das 5:30h às 22:30h, desde que:

I – o funcionamento se dê por horário marcado;

II – seja respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes, observado o disposto no §9º do art.9º, deste Decreto;

III - observados todos os protocolos de biossegurança.

§ 5º- Sem prejuízo do disposto no inciso X, do art. 6º, deste Decreto, os estabelecimentos que operam como “buffet” e assemelhados poderão funcionar como restaurante, observado a obediência das regras sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas previstas no inciso I, do art. 9º, deste Decreto.

§ 6º- As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 8h às 22h.

§ 7º- Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 8º- Diante de realidades locais ou particularidades do serviço ou atividade, o município poderá estabelecer o horário alternativo para início das atividades a partir das 7h, de segunda a domingo.

§ 9º- Recomenda-se aos estabelecimentos bancários a extensão do horário de funcionamento na conformidade do disposto neste artigo.

§ 10º- As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretaria da Saúde do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará.

Art. 6º- Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no Município:

I – a realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas profissionais, observadas as condições previstas no inciso V, deste artigo, salvo quanto à capacidade, que fica limitada em 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do equipamento, aberto ou fechado;

II - a realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos e capacidade eventos sociais;

III – a realização de assembleia geral de forma presencial, observadas as regras de protocolo previstas para eventos corporativos;

VI - a utilização de salões de festas, desde que:

a) sejam cumpridos os mesmos protocolos estabelecidos para eventos sociais.

b) um responsável pelo controle do evento, notadamente quanto ao cumprimento das regras sanitárias.

V - a realização de eventos esportivos profissionais de futebol, com a presença restrita de público, desde que:

a) observem o limite de 80% (oitenta por cento) da capacidade total do equipamento, se o ambiente for aberto, ou o de 50% (cinquenta por cento), se fechado;

b) seja o acesso restrito a quem apresente passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, salvo para menores de 12 (doze) anos, que terão o comparecimento autorizado;

c) atendam às demais regras sanitárias estabelecidas em protocolo definido pela saúde.

VI - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais, inclusive quanto à exigência do passaporte sanitário;

VII - a operação de piscinas e parque aquático, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo;

VIII - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, observado o disposto no §9º do art.9º, deste Decreto;

IX - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados os protocolos sanitários, sem prejuízo do disposto no §9º do art.9º, deste Decreto;

X - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;

XI - liberação, em buffets, restaurantes, pousadas, de eventos sociais mediante a exigência do passaporte sanitário e a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa, conforme disposto neste Decreto;

XII - o funcionamento de circos, bibliotecas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento), sem prejuízo do disposto no §9º do art.9º, deste Decreto;

XIII - a realização de eventos corporativos mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos deste decreto;

XIV - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa, observado o disposto no §9º do art.9º, deste Decreto;

Art. 7º- Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que sem a presença de público, respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.

Art. 8º- Os eventos culturais, sociais e corporativos, no município, no período de final de ano, terão a capacidade de atendimento ampliada de forma gradual e em fases, observado o quadro e o faseamento perspectivo constante do Anexo Único, deste Decreto.

§ 1º- Ficam proibidas, em todo o Município, as festas de final de ano e de réveillon, públicas ou privadas, que não observem o limite de capacidade de público previsto no Anexo Único, deste Decreto.

§2º- Sem prejuízo do disposto no caput, os responsáveis pelos eventos deverão guardar obediência às regras previstas em protocolo sanitário, e respeitando o quantitativo máximo de pessoas de acordo com a capacidade do ambiente como o respeito ao quantitativo máximo de pessoas de acordo com a capacidade do ambiente.

§ 3º- A autoridade da saúde do município acompanhará e avaliará o cenário epidemiológico e assistencial em cada fase, para só daí, verificando a possibilidade, autorizar, de forma segura, a continuidade do processo de ampliação da capacidade dos eventos, na forma do Anexo Único.

§ 4º- O acesso a eventos sociais por pessoas com idade igual ou superior a 12 (doze) anos dependerá da apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

§ 5º- Os locais onde são realizados os eventos poderão contar com pista de dança e consumo em pé, dispensado o distanciamento social, desde que seja em espaço reservado e acessível apenas por maiores de 12 (doze) anos, com passaporte sanitário, observado o uso obrigatório de máscara.

§ 6º- Nos eventos com público participante formado exclusivamente por maiores de 12 (doze) anos, com passaporte da vacina, estão autorizados, em qualquer espaço, a dança e o consumo em pé, dispensadas as normas de distanciamento social e observado o uso obrigatório de máscara.

Art. 9º- O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares dentre outros passam condicionar-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

§ 1º- Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal

contra a Covid-19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.

§ 2º- Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

§ 3º- Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento;

§ 4º- A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.

§ 5º- O disposto neste artigo abrange aos locais privados e públicos, neste último caso apenas quanto àqueles situados em ambientes fechados, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.

§ 6º- Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

§ 7º- O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso nos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

§ 8º- Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

§ 9º- Ressalvados os eventos, inclusive esportivos, academias, teatros, cinemas, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exigem o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.

§ 10º- Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §9º, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.

Art. 10- As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

I – restaurantes :

a) exigência do passaporte sanitário;

b) estímulo para que os estabelecimentos, inclusive restaurantes, busquem se certificar com o Selo Lazer Seguro, emitido pela Sesa.

II – pousadas e afins:

a) limitação, para o setor, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03(três) crianças.

b) a obtenção para o funcionamento, do Selo Lazer Seguro emitido pela SESA sendo permitida, nestas condições, a ocupação integral dos leitos, desde que observados os protocolos sanitários;

c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, por pousadas e afins;

d) aplicação aos “flats” das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas “a” a “c”, deste inciso.

Art. 11 - Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

Parágrafo único - Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade, nos moldes do diploma legal do Município de Itaiçaba.

Art. 12 - A Secretaria de Saúde do Município, em parceria com órgãos de apoio do Município, e Polícia Militar, de forma concorrente, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente

acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 13 - Dê-se ciência às Secretarias Municipais, em especial a Secretaria de Saúde, para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto, que terão competência para atuar de ofício, inclusive para aplicação de multas, onde, o infrator, se sujeitará ao regime sancionatório previsto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 2021.02.03 - 01 / GABPREF, de 03 de fevereiro de 2021, bem como, no que couber, ao artigo 11º, do Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 14 - Encaminhe-se cópia deste diploma legal, à Polícia Militar, solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora estipuladas.

Art. 15 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 30 de novembro de 2021.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 2021.11.30.001 / GABPREF, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERSPECTIVA PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DOS EVENTOS NO PERÍODO DE FINAL DE ANO:

1º FASE (EVENTOS DE MÉDIO PORTE) PERÍODO: 1º A 15 DE NOVEMBRO DE 2021. CAPACIDADE: ATÉ 500 (QUINHENTAS) PESSOAS EM AMBIENTE FECHADO E 800 (OITOCENTAS) EM AMBIENTE ABERTO. LUGARES POR MESA: 10 (DEZ)

2º FASE (EVENTOS DE MÉDIO PORTE) PERÍODO: 16 A 30 DE NOVEMBRO DE 2021. CAPACIDADE: ATÉ 1200 (MIL E DUZENTAS) PESSOAS EM AMBIENTE FECHADO E 2000 (DUAS MIL) EM AMBIENTE ABERTO. LUGARES POR MESA: 10 (DEZ).

3º FASE (EVENTOS DE GRANDE PORTE) PERÍODO: 1º A 15 DE DEZEMBRO DE 2021. CAPACIDADE: ATÉ 2000 (DUAS MIL) PESSOAS EM AMBIENTE FECHADO E 3000 (TRÊS MIL) EM AMBIENTE ABERTO. LUGARES POR MESA: 12 (DOZE).

4º FASE (EVENTOS DE GRANDE PORTE) PERÍODO: 16 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CAPACIDADE: ATÉ 2500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) PESSOAS EM AMBIENTE FECHADO E 5000 (CINCO MIL) EM AMBIENTE ABERTO. LUGARES POR MESA: 14 (QUATORZE).

PAÇO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - PREFEITO FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:16157903

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº20210253

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, do Município de Jaguaratama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº20210253 referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ., UTENS. E EQUIP. DIVERSOS, EQUIP. P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO)

VALOR DO ADITIVO: R\$ \$ 2.759,55 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA (O): MAX ELETRO E MAG. EIRELI, CNPJ 02.347.734/0001-77

ASSINA PELA CONTRATADA: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA, portador CPF 841.085.763-49

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão, portadora do CPF nº 135.511.833-68

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 01 de Dezembro de 2021.

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:98BD7ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº20211146

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Jaguaratama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº20211146 referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ., UTENS. E EQUIP. DIVERSOS, EQUIP. P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO)

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.759,55 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA (O): MAX ELETRO E MAG. EIRELI, CNPJ 02.347.734/0001-77

ASSINA PELA CONTRATADA: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA, portador CPF 841.085.763-49

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, Fundo Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 027.048.233-40

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 01 de Dezembro de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5B98AFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20201536

REFERENTE: QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20201536

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2020011401-FUND

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB – JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA;

CONTRATADA: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA - RENATO ROGER LOPES CALISTO;

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F CARLOTO PINHEIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Projeto 1515.123611202.1.043 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos ordinários.

VALOR DO REPLANILHAMENTO: 19.609,13 (dezenove mil, seiscentos e nove reais e treze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF nº 215.027.223-72

Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB

CNPJ nº 15.452.458/0001-59

Contratante

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:848D332E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº20210320**

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº20210320 referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ., UTENS. E EQUIP. DIVERSOS, EQUIP. P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO)

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.759,55 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA (O): MAX ELETRO E MAG. EIRELI, CNPJ 02.347.734/0001-77

ASSINA PELA CONTRATADA: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA, portador CPF 841.085.763-49

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, Secretária de Finanças e Administração, portadora do CPF nº 720.982.603-34

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 01 de Dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA

Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B0D723FC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.30.11-001**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.30.11-001 - TIPO: MENOR POR ITEM.

OBJETO:REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

Valor Total Estimado: R\$ 77.124,09.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 04 de dezembro de 2021 até o dia 17 de dezembro de 2021, 09:00h, no sítio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 17 de dezembro de 2021, a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 30 de novembro de 2021

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Flavio da Silva
Código Identificador:218EC3FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.30.11-002**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.30.11-002 - TIPO: MENOR POR ITEM.

OBJETO:REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

Valor Total Estimado: R\$ 39.763,70.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 04 de dezembro de 2021 até o dia 17 de dezembro de 2021, 14:00h, no sítio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 17 de dezembro de 2021, a partir das 14:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 14:15h, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 30 de novembro de 2021

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Flavio da Silva
Código Identificador:CD8A0269

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.30.11-003**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.30.11-003 - TIPO: MENOR POR LOTE.

OBJETO:REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Data de Julgamento: 17/12/2021 às 11:00hr

Valor Total Estimado: R\$ 320.049,84.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 30 de novembro de 2021

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Flavio da Silva
Código Identificador:AE6A645B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS**

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -
TOMADA DE PREÇO Nº 1910.02/2021 – OBRAS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 1910.02/2021 – OBRAS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PIÇARRAMENTO EM ESTRADA VICINAL DE ACESSO A LOCALIDADE MANGA NO DISTRITO DE MACAÓCA, NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, o qual sagrou-se vencedora a empresa LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ sob o nº 26.669.235/0001-64- COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 286.289,06(duzentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos). Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h0min às 12h00min. Madalena – CE, 02 de Dezembro de 2021.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:54378A88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 826/GP/2021

PORTARIA Nº 826/GP/2021

EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
MAURITI EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.238/2014.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSÉ DOS SANTOS CIRINO, CPF: 325.502.273-87, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual Nº1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 01 de dezembro de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2EBA67A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 827/GP/2021

PORTARIA Nº 827/GP/2021

NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
MAURITI EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,**

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os representantes da Comissão de Elaboração e Monitoramento da Implantação e Implementação do Plano Municipal da Pessoa Idosa, conforme abaixo relacionados;

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL E COORDENADORA DA COMISSÃO:

Maria Leily Moura

REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:

João Victor Cardoso Pereira - da área da Assistência Social
Valéria Gonçalves de Lucena - da área da Saúde
Ana Virgínia Tavares Araújo Dias - da área da Educação
Daniele Alves Leite – da área da Cultura

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA:

Cicero Furtado da Silva – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Maria Reiva Sampaio de Moraes – Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

REPRESENTANTE DA PESSOA IDOSA:

Maria Alves de Moura

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 01 de dezembro de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6C420EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 830/GP/2021

PORTARIA Nº 830/GP/2021

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
MAURITI EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,**

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NQ 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. IGOR RENAN SANTANA DA SILVA, CPF: 044.741.163-21, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NQ1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria retroage a 01/12/2021 entrando em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 03 de dezembro de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:EC855134

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.12.02.01/GAB E 2021.12.02.02/GAB**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.09.22.02/PP/SRP - Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito. Empresas Detentoras do Registro de Preços: Diego Romano da Silva ME, vencedora do Lote 01. Valor Total (R\$ 56.799,80). E.R. Indústria e Comércio Eireli – ME, vencedora do Lote 02, no Valor Total (R\$ 19.999,92). Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2021.09.22.02/PP/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanente e Consumo (móveis e rouparias) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: José Henrique Carneiro. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Diego Romano da Silva e Hugo Leonardo de Macedo Silva. Data da assinatura: 02 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Cicera Arrelida Leite

Código Identificador:1E08EEEE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1108.001/2021, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NA RUA ALTO DA CAGECE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 30 (trinta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Suely Sousa Liberato. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 22 de outubro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho

Código Identificador:1FDA65A0

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1108.001/2021, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NA RUA ALTO DA CAGECE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 30 (trinta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Suely Sousa Liberato. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 19 de novembro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho

Código Identificador:F95A4699

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 011107/2021 ATO DE EXONERAÇÃO - MARIA
HOZANIRA GONÇALVES DE ALMEIDA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **MARIA HOZANIRA GONÇALVES DE ALMEIDA**, ocupante em comissão do cargo de **DIRETOR GERAL - ESCOLA TIPO D/APAE**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de novembro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:F6BA0827

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011108/2021 ATO DE NOMEAÇÃO MARIA
HOZANIRA GONÇALVES DE ALMEIDA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA HOZANIRA GONÇALVES DE ALMEIDA**, para ocupar, em comissão, o cargo de **DIRETOR GERAL – ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 5**, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de novembro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:E5DB0F04

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011109/2021 - RETIRADA DE FOLHA DA SERVIDORA MARLENE PRAXEDES EVANGELISTA SILVA

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento da **Sra. MARLENE PRAXEDES EVANGELISTA SILVA CPF: 848.557.033-20 MATRICULA Nº 4706617** que exerce o cargo público de **AUXILIAR ESCOLAR** haja vista que o mesmo aposentou-se por **APOSENTADORIA POR IDADE** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a **VACÂNCIA** do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3º - Proceda-se a devida notificação da **Sra. MARLENE PRAXEDES EVANGELISTA SILVA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de novembro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:4CE977BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 171101/2021 - RETIRADA DE FOLHA DA SERVIDORA RAIMUNDA MARTINS GARCIA

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento da **Sra. RAIMUNDA MARTINS GARCIA CPF: 853.135.133-20 MATRICULA Nº 4712811** que exerce o cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** haja vista que o mesmo aposentou-se por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo

em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a **VACÂNCIA** do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3º - Proceda-se a devida notificação da **Sra. RAIMUNDA MARTINS GARCIA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 17 de novembro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:C50B3342

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031201/2021 ATO DE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR EDSON TEIXEIRA PEREIRA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso de suas competências que lhe foram delegadas, tendo em vista o disposto na Lei Nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR o servidor **EDSON TEIXEIRA PEREIRA**, CPF: 063.360.803-3, médico veterinário, lotado na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para no âmbito da Prefeitura de Mombaça, exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM**, em conformidade com a Lei municipal complementar Nº 807/2021.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de dezembro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:07923C67

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011042/2021 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ANTONIA MOREIRA DE SOUSA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANTONIA MOREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **GERENTE DE EVENTOS CULTURAIS**, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018** de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:DA2924B2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011043/2021 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ANTONIA MIKAELE DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANTONIA MIKAELE DE SOUZA**, ocupante do cargo de **NUCLEO DE DIVISÃO DE ARTE E CULTURA**, lotado na Secretaria de Educação, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R\$ 1.448,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:3185257C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011044/2021 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR ANTONIO GLEYSON CAVALCANTE DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO GLEYSON CAVALCANTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE TECNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS**, lotado na Secretaria de Educação, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:802ACFB1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011045/2021 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA CARLA VANESSA ALVES PAULINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA VANESSA ALVES PAULINO**, ocupante do cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS CARENTES**, lotado na Secretaria de Assistência Social, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:BC0276B7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011046/2021 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR WAGNER CAVALCANTE DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WAGNER CAVALCANTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 4730986**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, aumento de produtividade, prevista no inciso XI, Art. 103 do Regimento Jurídico Único do Município de Mombaça/CE, conforme determina o no art. 7º, §3º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), em razão de exercer atribuições na coordenadoria de recursos humanos, junto à folha de pagamento do município de Mombaça.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:1E2459AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ANTÔNIO DELMIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO**

O Sr. Antônio Delmiro de Oliveira Pinheiro inscrito no CPF: 435.191.133-68 e RG: 539481-3, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Queimadas dos Cirilos, S/N; Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 02 de dezembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:287ED200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
MARCONDES CHAVES BENEVIDES**

O Sr. Marcondes Chaves Benevides inscrito no CPF: 049.952.873-53 e RG: 2015074601-0, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Fazenda Canãa, S/N; Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 03 de dezembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:950E83B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
FERNANDO ALVES MARTINS FILHO**

O Sr. Fernando Alves Martins Filho inscrito no CPF: 798.257.613-34 e RG: 313567596, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Paciência, S/N; Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 03 de dezembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EFCECBCC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2021 - IPREM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ACESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA GFIP/SEFIP, DIRF-PJ, RAIS, E DCTF, BEM COMO, PROTOCOLO ELETRONICO E ACOMPANHAMENTO, DE ACORCO COM O PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3DF30433

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016 - 104º EDITAL DE
CONVOCAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, **CONSIDERANDO** a **DECISÃO MONOCRÁTICA** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050493-45.2020.8.06.0128**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **WESLEY PEREIRA DE SENA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do presente edital, na Secretaria de Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 03 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS

Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprezado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:5F5ED5FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 2016 - 105º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO** proferido nos autos do **PROCESSO Nº 0020198-59.2019.8.06.0128**, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **HERNANDE FELICIO DE**

OLIVEIRA, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **VIGIA – E.E.B. LUIS JOÃO DE SOUSA – DOURADO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria de Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 03 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS

Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;

Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
 Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
 Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
 Xerox de comprovante de conta bancária;
 Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
 Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
 Dados para contato: número de telefone e e-mail;
 Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
 Glicemia jejum
 Colesterol
 Triglicérides
 TGO
 TGP
 Creatinina
 Sumário de urina
 Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprezado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
 Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:8CDD549B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE021/2021. ARP N.º: GM-PE021/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADAS A DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO COM ORÇAMENTO BASEADO NA TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E/OU SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO). EMPRESA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ N.º: 73.694.788/0001-57, no valor de R\$ 4.735.500,00 VALOR GLOBAL DA ATA: 4.735.500,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
 Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:454958EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE020/2021. ARP N.º: GM-PE020/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, BORRACHARIA, FUNILARIA, PINTURA, ESTOFAMENTOS E GUINCHO, NA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EMPRESA: ME AUTO SERVICE EIRELI, CNPJ N.º: 35.799.087/0001-93, no valor de R\$ 549.998,90 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
 Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:4B173939

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO: O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão **SE-ARP001/21** à Ata de Registro de Preços Nº ST-TP009/2021, de 20 de outubro de 2021, da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-TP009/2021, de 15 de OUTUBRO de 2021. **OBJETO DA ATA:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **OBJETO DA ADESÃO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **FAVORECIDO:** WASHINGTON L. MANO AZEVEDO, CNPJ Nº 07.994.391/0001-56, **VALOR GLOBAL: R\$ 340.488,90 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVENTA CENTAVOS).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Nova Russas-Ce, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
 Secretário de Educação.

Publicado por:
 Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:A6A11BE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretaria de Educação do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Adesão nº. SE-ARP001/21. Cujo objeto é: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1401.12.361.0024.2.083 e 1401.12.365.0024.2.090. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 e 44.90.52.00. SUBELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.30.17 E 44.90.52.35. FAVORECIDO: WASHINGTON L. MANO AZEVEDO, CNPJ Nº 07.994.391/0001-56, **VALOR GLOBAL: R\$ 340.488,90 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO(S)****

CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATADA:** WASHINGTON L. MANO AZEVEDO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS.

NOVA RUSSAS-CE, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:D180064A

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO SS-CH004/2021**

O Município de Nova Russas, torna público para conhecimento dos interessados, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º SS-CH004/2021, cujo objeto versa sobre **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, JÁ QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS E POLICLÍNICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.** Portanto, fica alterado o texto contratual conforme segue: **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - PARÁGRAFO SEGUNDO -** *As parcelas mensais dos recursos serão pagas até o 05º (quinto) dia de cada mês, após o recebimento da documentação informativa das atividades realizadas.* **LEIA-SE: CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARÁGRAFO SEGUNDO -** *As parcelas mensais dos recursos serão pagas até o 10º (décimo) dia de cada mês. Com exceção da parcela referente ao primeiro mês, as demais serão liberadas, após o recebimento da documentação informativa das atividades realizadas no mês anterior.* Destacamos o **ANEXO II** que por sua vez, registra-se adequação para corroborar com as alterações e sistemática adaptada, **ONDE SE LÊ: O montante do orçamento econômico-financeiro global destinado ao custeio das UNIDADES DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS está estimado em um valor global em 48 (quarenta e oito) meses de R\$ 103.444.665,00 (cento e três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais, seiscentos e sessenta e cinco reais), que será pago mensalmente um valor de R\$ 2.155.097,19 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, noventa e sete reais e dezenove centavos), destinados ao pendo de 12 (doze) meses, com valor de R\$ 25.861.166,25 (vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com os limites da lei, mediante justificativa do interesse público, e modificado em conformidade com as condições previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento. As parcelas serão liberadas, de acordo com a avaliação de desempenho.** **LEIA-SE: O montante do orçamento econômico-financeiro global destinado ao custeio das UNIDADES DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS está estimado em um valor global em 48 (quarenta e oito) meses de R\$ 103.444.665,00 (cento e três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais, seiscentos e sessenta e cinco reais), que será pago mensalmente um valor de R\$ 2.155.097,19 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, noventa e sete reais e dezenove centavos), destinados ao pendo de 12 (doze) meses, com valor de R\$ 25.861.166,25 (vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com os limites da lei, mediante justificativa do interesse público, e modificado em conformidade com as condições previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento. As parcelas serão liberadas conforme determinações estabelecidas no parágrafo segundo da cláusula sexta do contrato de gestão.** As demais informações permanecem inalteradas.

Nova Russas-CE, 05 de novembro de 2021.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:CAEFB55A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 082/2021/PMNR DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a Sra. FRANCISLANE RIBEIRO DE CARVALHO DA SILVA – Conselheira Tutelar – a importância de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais) referente a **01 (uma) diária**, referente ao dia **03 de Dezembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de Crateus – CE, onde irá **acompanhar adolescente para realização de exame de Corpo de Delito no Instituto Médico Legal – IML.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001.08.244.0060.2.056 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 03 de Dezembro de 2021.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DBDBD124

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021/DIV-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ASSIM COMO NO ÂMBITO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supracitada da seguinte forma, todos os licitantes participantes HABILITADOS, sendo estes: GERALDO HOLANDA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME, RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Maiores informações nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php# ..](https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#..)

Paramoti-Ce, em 03 de Dezembro de 2021.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:6D37D8E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

PORTARIA Nº 301/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Penaforte, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 633 de 16 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a **HELDERSON YURI ALVES LOPES**, Secretário de Saúde, 01 (uma) diária no dia 10 de Dezembro de 2021, a fim de participar do último encontro presencial do COSEMS-CE, com a realização da Reunião Ampliada, às 8h30, na cidade de Fortaleza, neste estado.

§ 1º Fica o Gestor do Fundo de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, estado do Ceará, em 01 de Dezembro de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELOPrefeito Municipal
Penaforte - Ceará

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:7C1964B3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

PORTARIA Nº 300/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Penaforte, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 633 de 16 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a **HELDERSON YURI ALVES LOPES**, Secretário de Saúde, 01 (uma) diária no dia 02 de Dezembro de 2021, a fim de participar de uma Reunião Descentralizada entre SESA/APRECE com pautas sobre o Financiamento de HPP e Cirurgias Eletivas, as 9h, na Quadra do CEJA, na Av. Joé Alves de Figueiredo, s/n, Centro, Crato, neste estado.

§ 1º Fica o Gestor do Fundo de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de R\$ 100,00 (cem) reais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, estado do Ceará, em 01 de Dezembro de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELOPrefeito Municipal
Penaforte - Ceará

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:212A26A5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

PORTARIA Nº 302/2021 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Licença para tratar de interesses pessoais ao Sr. BRUNO VINICIUS DE SOUZA FERREIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Penaforte, estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, XIII da Lei Orgânica.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor **Bruno Vinicius de Souza Ferreira**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada no Conselho Tutelar do Município de Penaforte, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração pelo prazo de 03(três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLICA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, estado do Ceará, em 01 de Dezembro de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:DA8A77CF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

PORTARIA N.º 299/2021

Exonera e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR Ex officio, Ariel Ferreira Santana**, do Cargo de Assistente Técnico da Controladoria Geral, deste município.

Art. 2º. A presente portaria retroagirá seus efeitos a data do dia 03 de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, estado do Ceará, em 29 de Novembro de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:F3AC39BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE comunica aos interessados que a Secretária de Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/CE, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, qual seja a necessidade de modificação do instrumento convocatório, e em prol do interesse público, julgou por bem **REVOGAR**, com fundamento no caput, do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, o Edital do Pregão Eletrônico nº

11.25.01/2021 cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios, para serem utilizados na merenda escolar, das Escolas da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude, demais informações os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Pindoretama, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h00min às 14h00min.

Pindoretama/CE, 03 de dezembro de 2021.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:20F19061

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 033/2021-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinaldo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) **Edinaldo Sales Pinheiro** lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Chefe de Gabinete, matrícula nº 121442-0, **02 (duas) diária(s)**, no valor **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 30 de novembro e 01 de dezembro do corrente ano, Para participar do evento sobre "Soluções para Disponibilidade de Água no Semiárido construindo parcerias entre Brasil e Holanda", promovido pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINARDO SALES PINHEIRO

Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:7D6A748F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta o Art. 3º da Lei Complementar municipal nº 330/2018, de 14 de dezembro de 2018, que instituiu o bônus de eficiência e produtividade na atividade tributária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, usando das atribuições que lhe confere o art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam disciplinados, na forma deste Decreto, os valores devidos a título de pagamento de Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária, no âmbito do município de Piquet Carneiro.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária, valores pecuniários pagos a servidores, lotados no Setor de Tributos, calculado sobre o valor arrecadado inscrito em dívida ativa tributária do Município.

Art. 3º- Para fins de cálculo do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária de trata a Lei municipal nº 330/2018, de 14 de dezembro de 2018, alterado pela Lei nº 384/2021, de 31 de março de 2021, fica estabelecido o percentual a ser rateado de 12% (doze por cento) sobre o valor total arrecadado no período do exercício fiscal

com início em 01 de janeiro e termino em 31 de dezembro de cada ano e pago em folha até o mês de fevereiro do ano subsequente.

Art. 4º - Fará jus ao recebimento do Bônus de Eficiência e Produtividade na atividade tributária os servidores que estiverem lotados no setor de tributos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão durante todo o exercício.

Parágrafo único- Terá direito proporcionalmente ao período em que estiver lotado no Setor de Tributos, o servidor que eventualmente tenha sido remanejado, que tenha nesse período seu contrato encerrado ou exonerado.

Art. 5º - O valor do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária não integrará o vencimento básico, não servirá de base de cálculo para adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem pecuniária e não constituirá base de cálculo de contribuição previdenciária.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro Ceará, aos 30 de novembro de 2021.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:AB92F07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.12.06.01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.06.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 17 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Técnico Administrativa Presencial, na Formulação, Acompanhamento e Encaminhamento de Prestações de Contas de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Acordos, Termos de Ajustes e Termos de Compromissos firmados com a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE junto aos órgãos das esferas Federal e Estadual, bem como inserção de dados nos Sistemas on-line de Prestação de Contas. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 2021.12.06.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 06 de dezembro de 2021.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:104B0FAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 01/12/2021-01 - INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 01/12/2021-01.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE UM ACIDENTE ENTRE UMA AMBULÂNCIA

MUNICIPAL E UM VEÍCULO PARTICULAR, OCORRIDO NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE, COM A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO, NA FORMA DO ART. 104, DA LEI MUNICIPAL N.º 151/1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, as narrativas iniciais apresentadas pela parte e a solicitação através de requerimento administrativo de apuração dos fatos;

CONSIDERANDO, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros;

CONSIDERANDO a instauração de procedimento próprio, para apuração, no âmbito administrativo, dos fatos e atos inerentes ao ocorrido;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, conforme previsão na Lei Municipal n.º 151/1997, a instauração de sindicância para apurar situação que envolveu um acidente automobilístico com uma ambulância do Município de Potengi-CE e um veículo particular na cidade de Juazeiro do Norte no dia 07/10/2021, a ser realizado conforme disposto no artigo 104 e seguintes, em face do servidor abaixo listado, com indicação do respectivo cargo:

I – Manuel Rodrigues Mendes de Sousa – Motorista vinculado a Secretária Municipal de saúde;

Art. 2º. Para condução do procedimento, nos termos do art. 104, fica instituída Comissão de Sindicância pelos 03 (três) servidores estáveis que seguem, a qual realizará seus atos sob a presidência do primeiro:

I – Sandra Raquel Pereira de Freitas - Professora (Presidente da Comissão);

II – Hozelia Bastos Nunes - Professora;

III – Maria Roberto de Sousa - Professora.

Parágrafo Único. O Secretário da Comissão será designado pelo Presidente, quando da abertura dos trabalhos.

Art. 3º. Proceda-se conforme previsão constante do art. 104 e seguintes, o prazo é de 30 (trinta) dias, renovável por igual período (art. 106, § único), para a conclusão da sindicância.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 01 de dezembro de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noélio Nonato Alves

Código Identificador:B7EDB092

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 02.12.01/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador **ANTONIO RENE MATIAS LOBO**, 01 (uma)) diária no valor de R\$ 300,00(Trezentos Reais), em face despesas com o seu deslocamento a

Fortaleza, no dia 03 de dezembro do corrente ano, junto ao Assembleia Legislativa do Estado, para no Gabinete do Deputado Marcos Sobreira, tratar de solicitação de emenda parlamentar destinando recursos para construção do calçamento da comunidade de Preguiça no distrito de Serra do Estevão, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 02 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Abinadabe Gomes da Silva

Código Identificador:2F45F64F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 02.12.02/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a vereadora **APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES** 01 (uma)) diária no valor de R\$ 300,00(Trezentos Reais), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza, no dia 03 de dezembro do corrente ano, para em reunião com o Sr. FRANCISCO JOSÉ PONTE IBIAPINA, Secretário Executivo da Secretaria Estadual da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, para tratar de solicitação para que sejam destinados cursos para o município de Quixadá, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 02 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Abinadabe Gomes da Silva

Código Identificador:2CBFBA4C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 02.12.03/2021

O SERVIDOR FRANCISCO JOSÉ FERNANDES, DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador **RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA**, 01 (uma)) diária no valor de R\$ 300,00(Trezentos Reais), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza, no dia 03 de dezembro do corrente ano, para em reunião com o Sr. FRANCISCO JOSÉ PONTE IBIAPINA, Secretário Executivo da Secretaria Estadual da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, para tratar de solicitação para que sejam destinados cursos para o município de

Quixadá, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 02 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES

Diretor Geral

Publicado por:

Abinadabe Gomes da Silva

Código Identificador:B063AAB0

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 02.12.04/2021**

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, o vereador **CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO** 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00(Trezentos Reais), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza, no dia 03 de dezembro do corrente ano, junto a CAGECE para tratar de solicitação de projeto para ampliação da rede de abastecimento de água do distrito de Cipó dos Anjos, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 02 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Abinadabe Gomes da Silva

Código Identificador:CEFF4FCC

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 02.12.05/2021**

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, o vereador **DANIEL GOMES DO NASCIMENTO** 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00(Trezentos Reais), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza, no dia 03 de dezembro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para no Gabinete do Deputado Salmito, tratar de solicitação no sentido de intermediar projetos sociais para atender a Associação do Moradores de California, Neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 02 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Abinadabe Gomes da Silva

Código Identificador:E12B4BF0

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 02.12.06/2021**

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, o vereador **NAZIMAR NOGUEIRA NASCIMENTO** 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00(Trezentos Reais), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza, no dia 03 de dezembro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para no Gabinete do Deputado Salmito, tratar de solicitação de emenda parlamentar destinando recursos para projetos sociais para a comunidade de Riacho Verde, Neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 02 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Abinadabe Gomes da Silva

Código Identificador:B3E4ED2A

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 02.12.07/2021**

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, o vereador **JOSÉ ROGÉRIO GIRÃO**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00(Trezentos Reais), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza, no dia 03 de dezembro do corrente ano, junto a CAGECE para tratar de solicitação de projeto para ampliação da rede de abastecimento de água da localidade de Lagoa da Pedra, Cipó dos Anjos, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 02 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:2D8A3CCC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 031201/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a servidora **LÚCIA HELENA DE LIMA CAVALCANTE**, 02 (DUAS)diárias no valor de R\$ 100,00(CEM REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza para participar do III Encontro Estadual de Agentes e Secretários de Desenvolvimento do Ceará, idealizado pelo Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará-SEBRAE – CE., a ser realizado nos dias 06 e 07 de dezembro do corrente ano no Auditório SEBRAE-CE, localizado na Avenida Monsenhor Tabosa, 777 – Meireles – Fortaleza-Ce., devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 03 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:65840358

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 03.12.02/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador **APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA**, 01 (UMA) diária no valor de R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 06 de dezembro do corrente ano, junto a Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, para tratar de solicitação de projeto para locação de um poço profundo na localidade de Vila Rica, distrito de Cipó dos Anjos, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 03 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:693A56A0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 03.12.03/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador **ANTONIO WELINTON XAVIER QUEIROZ**, 01 (UMA) diária no valor de R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 06 de dezembro do corrente ano, junto a Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, para tratar de solicitação de projeto para perfuração de poço profundo na comunidade de Riacho do Meio, distrito de Juattama, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 03 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:CAE67638

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 03.12.04/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador **MARIA ROSLENE BURITI LIMA**, 01 (UMA) diária no valor de R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza junto ao Gabinete do Deputado Federal José Guimarães, para tratar de solicitação no senti do de intermediar a viabilizar a conclusão dos projetos “Água para Todos” das comunidades de Boa Água e Lagoa do Meio, distrito de Cipó dos Anjos, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 03 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:95FC09D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 070/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara a vacância de cargo publico em decorrência de pedido de exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração da servidora Flaviane Pinto da Silva;

CONSIDERANDO decisão prolatada no Procedimento de Sindicância nº 001/2020 que acolheu o pedido voluntário de exoneração;

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado vago o cargo de **DENTISTA** da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá - CE, em decorrência do pedido voluntário de exoneração, apresentado pela servidora **Flaviane Pinto da Silva**, matrícula nº 00915499.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 047/2021.

Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, 24 de Novembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:0F8A263C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 071/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara a vacância de cargo publico em decorrência de pedido de exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração da servidora Germana Ferreira Bezerra.

CONSIDERANDO decisão prolatada no Procedimento de Sindicância nº 002/2020 que acolheu o pedido voluntário de exoneração;

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado vago o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá - CE, em decorrência do pedido voluntário de exoneração, apresentado pela servidora Germana Ferreira Bezerra, matrícula nº 00899201.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 048/2021.

Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, 24 de Novembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:DBB5B905

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 072/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 072/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara a vacância de cargo publico em decorrência de pedido de exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração da servidora Livia Cidade Oliveira.

CONSIDERANDO decisão prolatada no Procedimento de Sindicância nº 003/2020 que acolheu o pedido voluntário de exoneração;

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado vago o cargo de **PSICOLOGA** da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá - CE, em decorrência do pedido voluntário de exoneração, apresentado pela servidora Livia Cidade Oliveira, matrícula nº 00445908.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 049/2021.

Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, 24 de Novembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:CF0CA16A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 26.11.001/2021

PORTARIA Nº 26.11.001/2021

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O COMITÊ DE ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA PARA O MANDATO DO QUADRIENIO 2021-2024.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e suplentes do colegiado do OCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do COMITÊ DE ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA, como membros titulares e suplentes do OCA de Quixadá, representando a Categoria Governamental:

Órgãos Governamentais

Representantes do Municipio de Quixadá

TITULAR – Ricardo José Araújo Silveira

SUPLENTE- Marcelo Costa Correia

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social

TITULAR – Izaura Gomes do Nascimento

SUPLENTE – Weyber Queiroz Lima

Representantes da Secretaria de Saúde

TITULAR – Benedita de Oliveira

SUPLENTE – Sandra Regina Barbosa

Representantes da Secretaria de Educação

TITULAR – Verúzia Jardim de Queiroz

SUPLENTE – Edivânia Januário Silva

Representantes da Secretaria de Administração

TITULAR – Roberta Glicya de Sá Félix

SUPLENTE – Helaine Oliveira Nunes

Representantes da Finanças

TITULAR – José Erismá Nobre da Silveira Filho

SUPLENTE – Marden Batista Cabral

Representantes da Secretaria do CMDCA

TITULAR – Soraya Maria Bezerra Coutinho

SUPLENTE – Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva

Representantes da Secretaria do Conselho Tutelar

TITULAR – João Paulo Costa Uchôa

SUPLENTE – Fagner Souza da Silveira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 26 de Novembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:DFBC654E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.11.001/2021**

PORTARIA GABINETE Nº 25.11.001/2021

Nomeia Comissão de Gestão de Carreira, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art.54, cap. II, conforme determina Lei nº 2.365, de 18 de dezembro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo discriminados para comporem a Comissão de Gestão de Carreira que terá como missão de organizar, coordenar, realizar e concluir o processo de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério público municipal de Quixadá – Ceará.

Representantes da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá - SMEQ

Maria Elenilda Gomes Rabelo

Regina Lúcia Silva do Nascimento

Representantes do Conselho Municipal de Educação de Quixadá - CMEQ

Lucimar Moreira de Oliveira

Aila Maria Holanda Albuquerque

Representantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB

Antônio Gilvan Maciel Januário

Juliêta Rocha de Almeida Lima

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá e Região - SINDSEP.

Sheila Maria Gonçalves da Silva

Francisca Neiva Esteves da Silveira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CEARÁ, aos 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:7628BC5E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços nº 08.007/2021-A–SRP, Nº 08.007/2021-B–SRP e Nº 08.007/2021-C–SRP resultantes do Pregão

Eletrônico Nº 08.007/2021-PERP – Unidade Administrativa: Secretaria da Educação. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, para atender as necessidades das escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino, junto à Secretaria de Educação de Quixadá-Ce. Prazo de vigência das Atas de Registro de Preços: 12 meses contados a partir de suas assinaturas. **Valor total da ATA 08.007/2021-A–SRP:** R\$ 60.738,00. CONTRATADA: BMK-AP Empreendimentos Eireli, representada pela Sr.ª Ana Paula Barroso de Souza; **Valor total da ATA Nº 08.007/2021-B–SRP:** R\$ 63.949,80. CONTRATADA: TECBOL LTDA, representada pela Sr.ª Jacqueline Cristina da Silva Almeida; **Valor total da ATA Nº 08.007/2021-C–SRP:** R\$ 85.900,00. CONTRATADA: Aquarela Comércio de Variedades LTDA – ME, representada pela Sr.ª Pâmella da Silva Saraiva. Assina pela contratante: Secretária Municipal de Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data das assinaturas das Atas de Registro de Preços: 30 de novembro e 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz

Código Identificador:BCE84F7E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08.010/2021-PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Contratação de serviços de abastecimento de água potável para utilização no cozimento da alimentação escolar das Escolas da Rede Municipal da Educação dos Distritos Educacionais, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Quixadá/Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 16 de dezembro de 2021, às 09hs00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-Ce, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR

Pregoeiro.

Publicado por:

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz

Código Identificador:DDE77B71

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB/SME Nº 30.11.001/2021**

PORTARIA GAB/SME Nº 30.11.001/2021

Nomeia Comissão Municipal para acompanhar e validar a avaliação de desempenho dos profissionais do magistério público municipal de Quixadá - Ceará e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ, VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

As disposições da Lei Orgânica Municipal;

O que preconiza Lei Municipal nº 2.365/2008 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal;

O postulado da Portaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Quixadá - Ceará, nº 25.11.001/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal para acompanhar e validar a avaliação de desempenho dos profissionais do magistério público municipal de Quixadá – Ceará.

Art. 2º - A Comissão Municipal que acompanhará e validará a avaliação de desempenho dos profissionais do magistério público municipal de Quixadá – Ceará, terá a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá – SMEQ

Anne Madeliny Oliveira Pereira de Sousa
 Tânia Maria Cândido de Oliveira
 Francisco Everardo Lima Pereira
 Isabel Maria Assunção Apolônio
 Maria Elenilda Gomes Rabelo
 Regina Lúcia Silva do Nascimento
 Eliane Pereira da Silva

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação de Quixadá - CMEQ

Lucimar Moreira de Oliveira
 Aila Maria Holanda Albuquerque

III - Representantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

a. Antônio Gilvan Maciel Januário
 Juliêta Rocha de Almeida Lima

IV - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá e Região - SINDSEP.

Sheila Maria Gonçalves da Silva
 Francisca Neiva Esteves da Silveira

Art. 3º - A Comissão Municipal criada com o intuito de acompanhar e validar a avaliação de desempenho dos profissionais do magistério público municipal lotados no Distrito Educacional, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no Conselho Municipal de Educação, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá e Região - SINDSEP e no Centro de Apoio à Educação Inclusiva de Quixadá terá a missão de organizar, coordenar e concluir o processo de avaliação.

Art. 4º - A Comissão Municipal, enquanto órgão colegiado criada para este fim específico, tem poderes para dirimir qualquer situação referente ao bom, fiel e lícito cumprimento de seu mandato.

Art. 5º - Após conclusão dos trabalhos a Comissão Municipal elaborará o Relatório final, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas com o intuito de publicar os resultados do processo avaliativo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quixadá – Ceará, aos 30 de novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ,
 aos 30 de novembro de 2021.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ

Secretária Municipal da Educação

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:C18B37E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2021.11.18.2. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de bolsas e mochilas, destinados aos alunos e professores da Rede Pública de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante REIS INDÚSTRIA E COMÉRC. DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº

12.533.412/0001-76 classificada no LOTE 01 – BOLSAS E MOCHILAS, no valor global de R\$ 99.483,25 (noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

ILDERLUCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Tiago Anderson Nogueira de Oliveira

Código Identificador:7486D633

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.29.2.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.11.29.2.1, referente à Dispensa de Licitação nº 2021.11.29.2. **Partes:** O Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J M V SANTANA COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Quixelô/CE. **Valor Total:** R\$ 162.815,41 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e quinze reais e quarenta e um centavos). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações. **Vigência do Contrato:** 90 (noventa) dias, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Signatários:** Ilderlúcia Cândido de Oliveira Gonçalves e José Marcliton Vitoriano Santana.

Quixelô/CE, 30 de novembro de 2021.

Publicado por:

Tiago Anderson Nogueira de Oliveira

Código Identificador:9643496D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO
TERMO ADITIVO

O Sr. SÉC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o extrato do DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO ao contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0412.01/2020, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, MEDIANTE PREGÃO.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

CONTRATADO (A): A.G.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

VALOR ADITIVADO: R\$ 5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais)

PERCENTUAL ADITIVADO: 5.86% (cinco inteiros e oitenta e seis centésimos)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): KEYLA KEZZIA MEDEIROS SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES

Quixeré-Ce, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:43006871

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS**

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº **0212.01/2021 e 0212.02/2021**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0035/2021:**

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção da Atenção Básica	0601.10.301.1001.2.050

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MEDICO ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA E MAC, ATRAVES DOS RECURSOS REMANESCENTES DE SALDO DE EMENDAS PARLAMENTARES, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 21.111,00 (vinte e um mil e cento e onze reais)
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R\$ 8.291,49 (oito mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)

ASSINAM PELOS(AS) CONTRATADOS(AS): Arnaldo Nogueira Brito Batos (BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA) e Raíssa Rabêlo Ferreira (DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A1DBAF14

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 667/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SABOIEIRENSE AO EMPRESÁRIO LAÉRCIO COELHO SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Saboieirense ao servidor público **RAIMUNDO NONATO ALVES**.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Saboeiro em época oportuna e entregue em sessão solene na Casa Legislativa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 03 de dezembro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:73D857D9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 668/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SABOIEIRENSE À ROZANGELA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE ARRAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Saboieirense à **ROZANGELA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE ARRAES**.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Saboeiro em época oportuna e entregue em sessão solene na Casa Legislativa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 03 de dezembro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D4A1418D

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 02.12.001/2021-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 02.12.001/2021-PMS. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na atenção primária, conforme Portaria nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020 e Portaria GM/MS Nº 2.507, de 04 de outubro de 2021, de interesse da Saúde do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no termo de referência. **DATA DA SESSÃO:** dia 16 de dezembro de 2021, às 09h:00. **EDITAL e LOCAL:** www.bll.org.br - Rua Edite Olinda, nº 33, Centro,

Saboeiro-CE. Em 03 de dezembro de 2021.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:64A90B7F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 10.09.2021.01-CH – O Secretário Municipal de Educação vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo de Credenciamento, RATIFICAR, o credenciamento que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. O relatório completo pode ser consultado no site "licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas" e "santanadocariri.ce.gov.br" e na sala da Comissão de Licitação situada na rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, nº 387, centro, Santana do Cariri-Ce, 03 de Dezembro de 2021----

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5A767934

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23.11.2021.08-SRPP**, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORAS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (DESKTOP, NOTEBOOK E IMPRESSORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **16/12/2021 ÀS 09:00** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL.

SANTANA DO CARIRI-CE, **03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:C05E5E33

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 454/2021 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **BRUNO RAFAEL DA SILVA DE FREITAS**, do cargo em comissão de Administrador Regional I, com lotação no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de dezembro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítula Diniz Sousa
Código Identificador:7D136549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 455/2021 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **JOSÉ ARISTÓTELES CHAVES**, para exercer em Comissão o Cargo de Administrador Regional I, com lotação no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de dezembro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítula Diniz Sousa
Código Identificador:D6FCB111

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.240, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Modifica e acrescenta disposições à Lei nº 601/2010 (Código Tributário do Município), visando adequação ao texto constante da Lei Complementar Federal nº 175/2020, de âmbito nacional, alusiva à arrecadação e obrigação acessória do ISSQN e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc., e em conformidade com o art. 39 da Constituição Federal, e artigo 89, da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre-CE, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a adequação do padrão de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência do Município, incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da Tabela II do Código Tributário do Município - Lei nº 601/2010 e a regra de transição para a partilha do produto da arrecadação do ISSQN, entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador, relativamente aos serviços de que trata, cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação desta Lei e o último dia do exercício financeiro de 2022.

Art. 2º. O ISSQN devido em razão dos serviços referidos no artigo 1º desta Lei será apurado pelo contribuinte e declarado por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional.

§ 1º. O sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o caput deste artigo será desenvolvido pelo contribuinte, individualmente ou em conjunto com outros contribuintes, sujeitos às disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 175/2020, e seguirá leiautes e padrões definidos pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA), nos termos dos artigos 9º a 11 da Lei Complementar Federal nº 175/2020.

§ 2º. O contribuinte deverá franquear ao Município acesso mensal e gratuito ao sistema eletrônico de padrão unificado utilizado para cumprimento da obrigação acessória padronizada.

§ 3º. Quando o sistema eletrônico de padrão unificado for desenvolvido em conjunto por mais de um contribuinte, cada

contribuinte acessará o sistema, exclusivamente, em relação às suas próprias informações.

§ 4º. O Município acessará o sistema eletrônico de padrão unificado dos contribuintes, exclusivamente, em relação às informações de sua respectiva competência.

Art. 3º. O contribuinte do ISSQN declarará as informações objeto da obrigação acessória de que trata esta Lei de forma padronizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de que trata o art. 2º desta Lei, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos fatos geradores.

§ 1º. A falta da declaração, na forma do **caput** deste artigo, das informações relativas ao Município acarretará ao contribuinte multa de 500 Unidade Fiscal do Município - UFM, por declaração não apresentada.

§ 2º. As demais penalidades previstas no Código Tributário do Município - Lei nº 601/2010 serão aplicadas de maneira subsidiária ou em casos omissos.

Art. 4º. Caberá ao Município fornecer as seguintes informações diretamente no sistema eletrônico do contribuinte, conforme definições do CGOA:

I - alíquotas, conforme o período de vigência, aplicadas aos serviços referidos no art. 1º desta Lei;

II - arquivos da legislação vigente no Município que versem sobre os serviços referidos no art. 1º desta Lei, e

III - dados do domicílio bancário para recebimento do ISSQN.

§ 1º. O Município terá até o último dia do mês subsequente ao da disponibilização do sistema de cadastro para fornecer as informações de que trata o **caput** deste artigo, sem prejuízo do recebimento do imposto devido retroativo a janeiro de 2021.

§ 2º. Na hipótese de atualização, pelo Município, das informações de que trata o **caput** deste artigo, essas somente produzirão efeitos no período de competência mensal seguinte ao de sua inserção no sistema, observado o disposto no artigo 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal, no que se refere à base de cálculo e à alíquota, bem como, ao previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º. É de responsabilidade do Município a higidez dos dados que prestar no sistema previsto no **caput** deste artigo, sendo vedada a imposição de penalidades ao contribuinte em caso de omissão, de inconsistência ou de inexatidão de tais dados.

Art. 5º. Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, é vedada ao Município a imposição a contribuintes não estabelecidos em seu território de qualquer outra obrigação acessória, com relação aos serviços referidos no art. 1º desta Lei, inclusive, a exigência de inscrição no cadastro municipal ou de licenças e alvarás de abertura de estabelecimentos no respectivo Município.

Art. 6º. Para os contribuintes estabelecidos neste Município, será obrigatória, nos termos da legislação municipal, a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, referentes aos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da Tabela II do Código Tributário do Município - Lei nº 601/2010.

§ 1º. Os contribuintes estabelecidos neste Município ficam dispensados da emissão de Nota Fiscal referente aos serviços previstos nos subitens 15.01 e 15.09 da Tabela II do Código Tributário do Município - Lei nº 601/2010.

§ 2º. Os contribuintes não estabelecidos neste Município ficam dispensados da emissão de Nota Fiscal referente aos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da Tabela II do Código Tributário do Município - Lei nº 601/2010.

Art. 7º. O ISSQN de que trata esta Lei será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelo Município, nos termos do inciso III do art. 4º desta Lei.

§ 1º. Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

§ 2º. O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN.

Art. 8º. O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da Tabela II do Código Tributário do Município - Lei nº 601/2010, cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação da Lei Complementar Federal nº 175/2020 e o último dia do exercício financeiro de 2022, será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:

I - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2021, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município do domicílio do tomador;

II - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador, e

III - relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio do tomador.

Art. 9º. O Código Tributário do Município - Lei nº 601/2010, com as alterações estabelecidas pela **Lei Municipal 998/2017**, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 28

.....
XXV - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09 Tabela II do Código Tributário do Município - Lei nº 601/2010.

.....
§ 5º. No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 6º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 5º deste artigo.

§ 7º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços da Tabela II do Código Tributário do Município - Lei nº 601/2010, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 8º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços da Tabela II do Código Tributário do Município - Lei nº 601/2010 relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 9º. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços da Tabela II do Código Tributário do Município - Lei nº 601/2010, o tomador é o cotista.

§ 10. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 11. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

§ 12. Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 5º a 11 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do **caput** deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 13. As credenciadoras ou emissoras de cartões de crédito e débito são responsáveis solidárias das bandeiras pelo recolhimento integral do imposto devido, multas e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços da Tabela II do Código Tributário do Município - Lei nº 601/2010 e § 8º deste artigo.

Art. 31 - Fica atribuída ao tomador ou intermediário dos serviços, mesmo aos que gozem de isenção ou imunidade, exceto pessoa física, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ISSQN em relação aos serviços descritos nos subitens 4.02, 4.03, 5.02, 5.03, 15.10 e 19.01 da Tabela II do Código Tributário do Município - Lei nº 601/2010.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:26A0269C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.07.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2021.10.07.1.

A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.07.1, sendo o seguinte – **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSEL - CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, COSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP, , PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP, JAO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME, CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EIRELI, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, AR EMPREENDIMENTOS,SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, JOSE URIAS FILHO - ME, R M CLEMENTE CANDIDO, , T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇOES EIRELI, , NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, , FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, por cumprirem integralmente às exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS** – **SEDNA ENGENHARIA LTDA**, por descumprimento ao item 3.2.3 do Edital Convocatório; **CONSTRUTORA NACIONAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI** por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.16 do Edital

Convocatório; **X7E EMPREENDIMENTO EIRELI**, por descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório; **G. A. RABELO JUNIOR** por descumprindo o item 3.2.15 do Edital Convocatório; **PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI** por descumprimento aos itens 3.2.17 e 3.2.19 do Edital Convocatório; **JMC CONCEITO SERVICOS CONSTRUÇÃO E EMP. EIRELI -ME** por descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório; **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** por descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório. Vale destacar que a empresa **A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida, porém, por se tratarem de ME/EPP, fora assegurado o prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123. Por sua vez, as empresas **J DE FONTE RANGEL EIRELI** e **ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME** foram impossibilitadas de participarem do certame por descumprimento aos itens 2.1 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 03 de dezembro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B509C0A4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.13.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2021.10.13.1.

A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.13.1, sendo o seguinte – **EMPRESAS HABILITADAS:** RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, INOVA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRLI, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CONSEL - CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, COSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, J. R. LEITE TRIGUEIRO TOPOGRAFIA LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, , A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, AR EMPREENDIMENTOS,SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI JOSE URIAS FILHO - ME, FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, GLEDSOM CONSTRUÇ~EOS LTDA, por cumprirem integralmente às exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS** – **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, por descumprimento ao item 3.2.16 do Edital Convocatório; **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, por descumprindo ao item 3.2.15 do Edital Convocatório; **VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – **ME** por descumprindo ao item 3.2.13 do Edital Convocatório; **PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** – **ME** por descumprindo o item 3.2.14 do Edital Convocatório; **CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI** por descumprimento aos itens 3.2.1 e 3.2.4 do Edital Convocatório; **X7E EMPREENDIMENTO EIRELI**, por descumprindo ao item 3.2.15 do Edital Convocatório;

PILARTEX CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório e por não apresentar declaração de que a licitante, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços; **IRMÃOS PINHEIRO COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** por descumprimento aos itens 3.2.15, 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. Vale destacar que a empresa **A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais, estadual e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencidas, porém, por se tratarem de ME/EPP, fora assegurado o prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123.

Por sua vez, as empresas **R M CLEMENTE CANDIDO** e **BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME**, restaram impossibilitadas de participarem por apresentar em seu quadro permanente de

funcionários o mesmo responsável técnico e as empresas **T A FRANÇA EVENTOS** e **J DE FONTE RANGEL EIRELI** foram impossibilitadas de participar do certame por descumprirem o item 2.1 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 03 de dezembro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador: 11427694

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE GABINETE DO PREFEITO

CARGO:		Agente Administrativo			
LOCAL:		Gabinete do Prefeito			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ANTÔNIA ELIONEIDE MARTINS PIRES	19	41	20	80
03	BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	11	34	17	62
04	LEANDRO SOUSA ALVES	20	44	20	84
05	JERLY DOS SANTOS CORREIA JUNIOR	22	33	19	74
06	MARIA JAIANE TOBIAS DE ABREU	20	38	20	78
07	ANNAILTON LIMA MONTEIRO	00	33	18	51
08	ELVYS DA SILVA BRITO	24	41	20	85
09	JOÃO BATISTA DE SOUZA NETO	20	37	17	74

CARGO:		Motorista Categoria "B"			
LOCAL:		Gabinete do Prefeito			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	JOSÉ RAILSON ZUZA DE ABREU	02	31	FALTOU	ELIMINADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO:		Agente Administrativo			
LOCAL:		Secretaria de Finanças			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	FRANCISCA LOURDINETH DA SILVA CAPISTRANO	24	33	20	77
02	DYHONY ALVES DE LIMA COSTA	28	42	20	90
03	ANTÔNIO VITOR MORAIS DA SILVA	14	42	20	76
04	FRANCISCA JAIANE DA SILVA BATISTA	11,5	39	20	70,5
06	MANUEL CRISTIANO MARREIRO SAMPAIO	17	42	FALTOU	ELIMINADO
07	LUIZA JORDANIA FREITAS SILVA	12,5	39	20	71,5
08	VITOR BATISTA PEREIRA	20,5	36	19	75,5
09	FRANCISCO DE PAULA SOUZA CAETANO	02	42	FALTOU	ELIMINADO

10	FRANCISCA EUZIFRAN FERREIRA DA SILVA	14	35	18	67
11	FRANCISCO JUNIERLE RUFINO DA SILVA	28,5	36	FALTOU	ELIMINADO
12	FELIPE SILVA DE SOUZA	02	38	15	55

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

CARGO:		Técnico Agrícola			
LOCAL:		Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	AMILTON TOMÉ DA SILVA	20	34	20	74

CARGO:		Engenheiro Agrônomo			
LOCAL:		Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	RICARDO JOSÉ DA COSTA SILVA JUNIOR	07	38	19	64

CARGO:	Agente Administrativo
LOCAL:	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	THAINÁ CANUTO DA SILVA LOURENÇO	00	34	18	52
02	ERIVALDO TAVARES DA SILVA	28	34	19	81
03	ROCHELE CARLOS DA SILVA	1,5	41	16	58,5
04	JOÃO PAULO GERMANO DA SILVA	24,5	42	20	86,5
06	PEDRO HUDSON CHAVES DE ASSIS	18	44	20	82
07	FRANCISCO ELIAS SOUSA PAIVA	22	38	18	78

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CARGO:	Agente Administrativo
LOCAL:	Secretaria de Obras e Urbanismo

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
02	FRANCISCO TEMISTOCLIS ALVES	23,5	43	16	82,5
03	ANTÔNIO CARLOS ALVES COELHO FILHO	8,5	40	FALTOU	ELIMINADO
04	STEFANNY JERÔNIMO PASSOS	9,5	44	20	73,5
05	FRANCISCO FELIPE SOUZA FERREIRA	18	40	15	73
06	MAYCON DOUGLAS ANDRADE SANTOS	28	44	FALTOU	ELIMINADO
08	PAULO AFONSO PEREIRA MARTINS	17	44	FALTOU	ELIMINADO
09	RAQUEL DAS GRAÇAS FREITAS SANTOS	13	41	20	74

CARGO:	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL:	Secretaria de Obras e Urbanismo

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA	08	45	FALTOU	ELIMINADO
02	MATEUS LOURENÇO OLIVEIRA	4,5	39	16	59,5
03	RICARDO PRUDENCIO SILVA	08	45	20	73
04	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA	02	46	19	67
05	JOÃO VITOR CHAVES ASSIS	02	39	20	61
06	EDVANDA SANTOS LOPES	3,5	40	18	61,5
07	FRANCISCO VITÓRIO DOS SANTOS SILVA	02	40	18	60
08	NOELIA DA SILVA BATISTA DE ABREU	09	40	20	69
10	JOSÉ CONCI DE PINHO MARTINS	04	39	17	60
11	JOSÉ ANDERSON CRUZ BANDEIRA	04	42	20	66
13	TAIANIA ALVES NOGUEIRA	12	43	17	72
15	FRANCISCO GINARDO GERMANO DA SILVA	06	42	17	65

CARGO:	Vigia
LOCAL:	Secretaria de Obras e Urbanismo

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	FRANCISCO DJAIR SOUSA OLIVEIRA	4,5	46	18	68,5
02	ANTÔNIO VALDELIANO DE OLIVEIRA FREITAS	17,5	43	20	80,5
03	JOSÉ WELLINGTON DE LIMA MARTINS	10	40	20	70

CARGO:	Gari
LOCAL:	Secretaria de Obras e Urbanismo

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	MARIA LIDIANE FERREIRA DE SOUSA	8,0	43	15	66
02	JOÃO MATEUS FERREIRA DE SOUZA	8,0	39	20	67
03	ROBERTO TAVARES DE CASTRO	00	33	20	53
04	ANA LÚCIA MARTINS DA COSTA	06	40	20	66
05	WILLAMY GERÔNIMO BARROSO	00	35	18	53
07	MARIA DEICIANE FREITAS DA COSTA	00	37	19	56

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO:	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL:	Secretaria de Assistência Social

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	FABIOLA DOS SANTOS SILVA	00	35	11	46

CARGO:	Agente Administrativo
LOCAL:	Secretaria de Assistência Social

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	IZABEL CRISTINA MELO PAZ	20	39	20	79
02	VALDILANE SANTOS ALEXANDRE	7,5	31	FALTOU	ELIMINADO
05	JÚLIA PAZ MEDEIROS	16	37	20	73
06	SAMIRA FERREIRA SILVA	1,5	33	09	43,5

07	MARIA DE LARA SANTOS CORREIA	06	31	11	48
08	MARIANA QUIRINO BURGOS	22	38	12	72
09	ANTÔNIA CLARISSE DA SILVA	26	39	16	81
10	FRANCISCO ALAN CANUTO DE LIMA	28	39	20	87

CARGO:	Assistente Social
LOCAL:	CRAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	FRANCISCO DEIVID DE OLIVEIRA MARTINS	10,5	41	18	69,5
03	DEICIANE LIMA DE ARAÚJO SOUZA	09	40	17	66
05	MARIA ISABEL AVELINO DE CASTRO	16,5	33	FALTOU	ELIMINADO

CARGO:	Orientador Social
LOCAL:	CRAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
02	JANIELE PEREIRA MENDES	17	37	16	70
03	JOÃO MATEUS DA SILVA SOUZA	09	42	20	71
06	LARA DE SOUZA CANUTO	20	31	FALTOU	ELIMINADO
08	DANIELA EUGÊNIO DA SILVA	22	39	17	78

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

CARGO:	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL:	Secretaria de Turismo e Cultura

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ELIGIANE BANDEIRA PEREIRA	00	42	13	55
02	GEDINAR DA CRUZ VICENTE	02	38	19	59
03	FRANCISCA DIEYLA GOMES CARNEIRO	00	40	20	60

CARGO:	Agente Administrativo
LOCAL:	Secretaria de Turismo e Cultura

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	RIODELENE DOS SANTOS SILVA	17,5	30	FALTOU	ELIMINADO
02	WANNA LORRAYNA PEREIRA DA SILVA	04	33	14	51
04	SAMARA PEREIRA DA SILVA	12,5	39	FALTOU	ELIMINADO
05	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MARTINS	28	34	FALTOU	ELIMINADO
06	MARCIA KELLY GOMES BRAZ	00	32	11	43
07	WELLINGTON DE ABREU VASCONCELOS	08	35	19	62
08	FRANCISCA ESTEFANE FREITAS SOUZA	12	31	FALTOU	ELIMINADO
09	LUIZ PAULO MELO ASSIS	12	43	15	70

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO:	Agente Administrativo
LOCAL:	Bloco de Gestão da Secretaria de Saúde

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ARIANE MACIEL CASTELO	09	40	15	64
02	JAQUELINE SOUZA SILVA	13,5	45	16	74,5
03	FLÁVIO FERREIRA DUARTE JUNIOR	02	34	15	51
04	SARAH TAÍS MARREITO COLARES	14	40	18	72
05	KAREN ARAÚJO DA SILVA	12	38	20	70
06	IZABELA MELO TAVARES	1,5	32	17	50,5
07	VILEIDE FERREIRA DA SILVA	10	31	18	59
08	ANA KELLY CONSTANCIO CORIOLANO	20	30	19	69
11	LUCAS TAVARES GOMES	03	33	15	51
13	ISRAEL FERNANDES DA SILVA	9,5	33	FALTOU	ELIMINADO
14	FRANCISCA MÁRCIO DIAS MOUREIRA	06	35	FALTOU	ELIMINADO
15	FRANCISCA AMANDA SANTOS BARBOSA	04	32	14	50
16	JOSIELDA DA SILVA MARINHO	08	37	17	62
17	RILDSON RICHARD ANGELO DA SILVA	1,5	41	FALTOU	ELIMINADO
19	MARIA DALILA REIS DOS SANTOS BARRETO	9,5	39	18	66,5
21	THIERRY VINICIUS SILVA SANTOS	06	40	20	66
22	EDUARDO FERREIRA DE ASSIS	00	39	FALTOU	ELIMINADO
23	TALITA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	17	32	16	65
24	JOICY KELLY PEREIRA DA SILVA	14	40	FALTOU	ELIMINADO
25	MARIA ANDREZA MARREIRO ALEXANDRE	09	41	16	66
26	CAMILE GOMES SANTOS	04	33	15	52
27	JOSÉ WILSON GOMES NETO	22	40	18	80
28	ROSELINE FERREIRA PAULO NUNES	22	38	19	79
29	TARCIANE FERREIRA RAQUEL	20	39	19	78
30	GRAÇA VITÓRIA SANTOS LOURENÇO	02	38	FALTOU	ELIMINADO
31	MARIA AUXILIA MARTINS DOS SANTOS SOUZA	00	30	FALTOU	ELIMINADO
33	AGNALDO HELDER SILVA MELO	22	37	16	75
34	CARLOS GABRIEL DOS SANTOS ARAÚJO	30	46	20	96
35	DELIANE LIMA DE ARAÚJO	02	36	FALTOU	ELIMINADO

36	EVA NENZINHA MELO VIEIRA	02	37	17	56
38	AMAIANE DOS SANTOS BARBOSA	04	31	14	49
39	EWERTON DA SILVA MONTE	00	43	14	57
40	MARLEILSON DOS SANTOS SILVA	00	36	16	52
41	FRANCISCO ANDRÉ DOS SANTOS RABELO	1,5	35	20	56,5
42	ANDRÉ LUIZ DE CRISTO RAMOS	12	35	20	67
43	ANTÔNIA SAMARA MARTINS TAVARES	09	38	17	64
44	AMANDA DA CRUZ MEDEIROS	26	33	20	79
45	ANTONIO IGOR OLIVEIRA ALVES	5,5	42	20	67,5

CARGO:	Enfermeiro
LOCAL:	Bloco de Gestão da Secretaria de Saúde

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
02	LUIZA HAYDA GUEDES DE LIMA	16	39	20	75
01	MARIA ALALCE PEREIRA GERMANO	14	38	20	72
05	NEURILNE GERMANO DA SILVA	19	33	20	72
07	HARMILLA HADLLA PAZ PAIVA	20,5	30	20	70,5
03	FERNANDA PEREIRA DE SOUSA	14	34	20	68
06	NARA JAIANNE FERREIRA MELO	09	33	16	58

CARGO:	Motorista Categoria "B"
LOCAL:	Bloco de Gestão da Secretaria de Saúde

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
02	GERMANO SILVA BARRETO	22	35	19	76
03	LAUDENIR LIMA DA SILVA	00	47	20	67
04	JAKSON DA SILVA CHAVES	12	39	19	70
05	FRANCISCO FERNANDO FREITAS GERALDO	15,5	42	17	74,5
07	JOÃO PAULO ABREU TAVARES	11,5	47	19	77,5
08	FRANCISCO VAGNER DA SILVA	10,5	40	17	67,5
09	JOSÉ WITALO MOREIRA DA SILVA	01	43	20	64
10	FRANCISCO RODOLFO DA ROCHA ALVES	06	46	19	71
11	FRANCISCO ILTON MARTINS CAPISTRANO	16	47	20	83
12	TERILANE DOS SANTOS GOMES	9,5	45	18	72,5
13	EDILON DA SILVA ALVES	13,5	46	20	79,5
14	JAIR MARTINS DE SOUSA	3,5	41	17	61,5
15	FRANCISCO WALLYSON VASCONCELOS DE LIMA	1,5	39	FALTOU	ELIMINADO
16	WRADIMIR VIANA COLARES	18	39	17	74
17	ANTÔNIO HÉLIO POAZ DOMINGOS	22	37	20	79
18	LUIZ RAFAEL ARRUDA PAULINO	00	40	19	59
19	WALISON ARTEJIS MARREIRO SAMPAIO	19	46	20	85
20	RAIMUNDO CLEBIANO BATISTA DA SILVA	22	45	19	86
22	JOSÉ HAMILTON MENESES DE SALES	00	44	19	63
23	FRANCISCO DE ASSIS SILVA FREITAS	02	43	18	63
24	THALLES DA SILVA SOUZA	06	43	17	66

BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA NÍVEL SUPERIOR SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO:	Enfermeiro
LOCAL:	Bloco de Atenção Básica Nível Superior Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Sede

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	MARIA ERMIZA ALVEZ	21,5	31	18	70,5
03	ELOISE DA SILVA BARBOSA	14	47	20	81

CARGO:	Enfermeiro
LOCAL:	Bloco de Atenção Básica Nível Superior Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família- Pai João

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	08	36	20	64
02	SHERIDA MARTINS DE LIMA	19,5	33	17	69,5
03	MARIA DENISLANE TEMOTEO FERREIRA	07	34	FALTOU	ELIMINADO
04	MIRTES DE OLIVEIRA COSTA	13	43	20	76
06	CIRLANIA RODRIGUES DE AQUINO	04	33	16	53

CARGO:	Enfermeiro
LOCAL:	Bloco de Atenção Básica Nível Superior Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família- Serra Verde

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	RENATA POFÍRIO FERREIRA	13	31	17	61
02	RICARDO MATEUS MOTA SOUSA	01	40	20	61
03	MAYARA PEREIRA DA SILVA	20	31	20	71
04	MARCOS DE LIMA SOUSA	06	32	17	55

CARGO:	Enfermeiro
LOCAL:	Bloco de Atenção Básica Nível Superior Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Barriguda

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	DARA BARBOSA DOS SANTOS	16	35	18	69

03	FERNANDA COLARES DOS SANTOS	14	42	FALTOU	ELIMINADO
04	MIQUELINE MENDONÇA MARTINS LIMA	18	32	20	70

BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E MÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO:	Técnico de Enfermagem
LOCAL:	Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Sede

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	LUCIARA COSTA BRAGA DE OLIVEIRA	16	35	15	66
03	DAIARA DOS SANTOS FERREIRA FREITAS	05	42	20	67
04	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	08	45	16	69
05	FRANCISCA RENATA CARDOSO DE SOUZA	17	41	20	78
06	ANTÔNIA GEISE MARI DE SOUZA DOS SANTOS	00	37	18	55
07	ERIUÇA BRASIL VALDIVINO	16	37	18	71
08	VANDERLI CHICUTE DA SILVA	10	42	18	70
09	FRANCISCA MICHELE DA SILVA LIMA	08	39	FALTOU	ELIMINADO
10	JAÍNA LÚCIO DA SILVA	00	37	13	50
12	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE LIMA	22	41	15	78

CARGO:	Agente Administrativo
LOCAL:	Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Sede

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	KATIANE LUCAS DA SILVA	00	32	FALTOU	ELIMINADO
02	FRANCISCA TATIANA PEREIRA OLIVEIRA	16	33	20	69
03	ANDRESSA MACENO DE LIMA	1,5	39	18	58,5
04	CRIZIANE MEDEIROS SOARES	16	35	17	68
05	MAYKON RENEYD SANTOS SILVA	09	34	20	63
06	DANIELA MUNIQUE ANDRADE MARTINS	04	40	15	59
07	MARCIO JUNIOR DE LIMA ANDRADE	12	38	16	66
08	JOANA MAGUINA LIMA CRUZ PAULINO	20,5	32	20	72,5

CARGO:	Agente Administrativo
LOCAL:	Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Pai João

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
02	FRANCISCA MACUIELY EUSEBIO DE BARROS	12	34	17	63
06	ALEXIA VICTORIA DE SOUZA MENEZES	20	39	17	76
07	MARIANA PEREIRA LIMA	18	32	20	70

CARGO:	Agente Administrativo
LOCAL:	Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Serra Verde

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ANTÔNIA NACÉLIA DA CRUZ SILVA	06	37	15	58
02	IVINA MARTINS GOMES	00	30	FALTOU	ELIMINADO
03	ALDELIDIA ARRUDA DA CRUZ	00	32	FALTOU	ELIMINADO
04	JULIANA BARBOSA ANASTÁCIO	11,5	32	20	63,5

CARGO:	Agente Administrativo
LOCAL:	Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Barriguda

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	FRANCISCO GEFESON DE LIMA PEREIRA	16,5	36	20	72,5
02	FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA PEREIRA	5,5	33	17	55,5

CARGO:	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL:	Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Pai João

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	RAQUEL ALVES LIMA MARTINS	06	41	18	65
02	DANIEL DE LIMA QUEIROZ	08	35	19	62
03	FRANCISCA LÍGIA ALVES ALENCAR	07	46	18	71
04	MADALENA MACIEL DA SILVA	10	42	14	66
06	DANNIELLY BERNARDINO DE SOUZA	08	43	15	66

CARGO:	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL:	Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Mundo Novo

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	EDIONETE MORAIS DA SILVA	08	42	13	63

CARGO:	Vigia
LOCAL:	Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Sede

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR

01	FRANCISCO RONES CARDOSO DE SOUZA	12	48	19	79
02	JOAQUIM SANTOS RODRIGUES	7,5	43	18	68,5
03	EMANUEL MENDES DE LIMA	00	39	12	51
04	FRANCISCO JAKSON SANTOS DE OLIVEIRA	12	37	FALTOU	ELIMINADO
05	DEICION FERREIRA PEREIRA MARTINS	00	33	FALTOU	ELIMINADO
06	FRANCISCO HERBESON MARTINS DA SILVA	11	45	20	76
08	FRANCISCO WAGNER LEITÃO SILVA	02	45	FALTOU	ELIMINADO
09	FRANCISCO ERIVANDO SOUZA PAIVA	20	50	19	89
10	FRANCISCO ALDERLAN VASCONSELOS PEREIRA	4,5	49	14	67,5
CARGO: Vigia					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Pai João					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
02	FRANCISCO NERI DA SILVA SANTOS	9,5	37	17	63,5
03	CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	7,5	39	18	64,5
CARGO: Vigia					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Serra Verde					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	DANIEL JUNIOR MARTINS CAPISTRANO	04	37	18	59
02	JOSÉ HAILTON CAVALCANTE COLATES	00	32	18	50
CARGO: Vigia					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Barriguda					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	RAIMUNDO ERINALDO ALVES SOUZA	06	46	19	71
02	FRANCISCO ALESSANDRO SARAFIM CRUZ	02	42	18	62
03	CARLOS RÉGIS DE OLIVEIRA SOUZA	02	41	19	62
04	ANTONIO VALTENBERG OLIVEIRA DOS SANTOS	04	39	20	63
CARGO: Técnico de Higiene Dental					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria De Saúde - Estratégia de Saúde da Família -					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	BÁRBARA SANTOS SILVA	28	42	20	90
02	GÉSSICA ALVES DE SOUZA	14	30	17	61
05	ROSIENE BARROSO DA SILVA	09	43	18	70
06	DAMIANA DA SILVA BARROSO	02	30	18	50
CARGO: Atendente Odontológico					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria De Saúde - Estratégia de Saúde da Família -					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ANA CLÉBIA BRITO DE CASTRO	08	30	20	58
ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Agente de Endemias					
LOCAL: Endemias da Secretaria de Saúde - Combate as Endemias					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	MIQUEIAS DE OLIVEIRA BARBOSA	23	37	20	80
04	JOSUÉ YRION ALVES MARTINS	08	32	12	52
05	ANDENILSON ESTEVAN DO NASCIMENTO	26	36	18	80
06	JOYGINARA SOUZA ALVES	1,5	38	15	54,5
08	FRANCY WEVERLLON DE LIMA CUNHA	28	40	16	84
10	MARIA GELIANE SOUZA BORGES	08	39	17	64
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Endemias da Secretaria de Saúde - Combate as Endemias					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
02	FRANCISCA GLEICIANE MARTINS OLIVEIRA 1,5		37	16	54,5
03	FRANCISCO ARLEN MEDEIROS DE SOUZA	1,5	34	18	53,5
04	FRANCISCA VALDECI FREITAS DE ALMEIDA	10,5	30	FALTOU	ELIMINADO
05	CRISLAN MEDEIROS TOMÁS	10,5	34	18	62,5
06	ALANA SILVA ARAÚJO	08	35	20	63
MAC DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Enfermeiro					
LOCAL: MAC da Secretaria de Saúde					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	FRANQUELINE PEREIRA ABREU	15,5	46	20	81,5
02	RAIANE MARTINS DA SILVA	12	49	20	81
AGENTE DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Agente de Saúde					
LOCAL: Agente de Saúde da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Pai João					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	JOSÉ ARI JUNIOR	14,5	40	16	70,5
02	FLÁVIA FREITAS TEIXEIRA SANTIAGO	08	40	20	68
03	IZABELE PEREIRA MAC-DOWELL GONDIM	03	35	FALTOU	ELIMINADO
CARGO: Agente de Saúde					
LOCAL: Agente de Saúde da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Serra Verde					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	JAQUELINE MENDONÇA MARTINS RAQUEL	02	37	16	55
02	VALÉRIA DE CASTRO LIMA	21,5	43	20	84,5
04	ANTONIA TÁRCIA ESTEVAN PEDROSA	12	30	16	58
06	SANDY GOMES CRUZ	11	38	15	64
07	VANESSA RODRIGUES BANDEIRA ALVES	3,5	36	16	55,5
BLOCO SUPERIOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Veterinário					
LOCAL: Bloco Superior da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária - VISA/SEDE					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	15,5	41	20	76,5
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ESTEFANY NUNES MELO DE FREITAS	06	40	20	66

02	SEBARTIÃO DA SILVA PAULINO	10	37	15	62
04	VIANETE MORAES ROQUE	7,5	39	16	62,5
06	MARIA CRISTIANE SANTOS RODRIGUES	9,5	43	17	69,5
CARGO: Farmacêutico					
LOCAL: Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	JERLYSON COELHO MENDES	06	32	20	58
02	NAIRA BERNARDINO SAMPAIO	03	39	FALTOU	ELIMINADO
03	HARDALLA HALEXANDRA PAZ PAIVA	15	38	20	73
MAC – FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Fisioterapeuta					
LOCAL: MAC – Fisioterapia da Secretaria de Saúde – Centro de Fisioterapia					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	MONALISA GOMES SANTOS	15	41	20	76
03	RINARA MARIA PACHECO ALVES	14	33	19	66
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: MAC – Fisioterapia da Secretaria de Saúde – Centro de Fisioterapia					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	BRENA CLESIA MACENO LIMA SALES	14	39	15	68
02	MARCIA BRENDA SILVA NASCIMENTO	05	43	20	68
03	MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES	18,5	35	14	67,5
SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Odontólogo					
LOCAL: Saúde Bucal da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde Bucal					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	JÉSSYK SANTIAGO DE ASSIS	8,5	39	14	61,5
02	JOSÉ LOURENÇO DE ASSIS BOTELHO	14	45	20	79
03	ALANNA THAIS OLIVEIRA SILVA	11	40	20	71
04	FRANCISCO LEANDRO PEREIRA	17	31	FALTOU	ELIMINADO
05	LÍDIA NARA FERNANDES EVANGELISTA	7,5	47	17	71,5
07	CÉSAR AUGUSTO SABOIA ALVES	09	43	20	72
08	ANANIAS SANTANA DE LIMA	9,5	38	14	61,5
09	MILA CRISTIAN GOMES FREITAS	10,5	32	20	62,5
EQUIPE MULTIFUNCIONAL DA SECRETARIA SAÚDE DE					
CARGO: Nutricionista					
LOCAL: Equipe Multifuncional da Secretaria de Saúde - Apoio a Saúde da Família					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	JOYCE ARAÚJO MARTINS	00	35	18	53
02	FRANCISCA ANTÔNIA LOPES MARREIRO	24	39	20	83
CARGO: Fisioterapeuta					
LOCAL: Equipe Multifuncional da Secretaria de Saúde - Apoio a Saúde da Família					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	RAIMUNDA JULIANE NUNES DA SILVA	07	33	16	56
02	SANDY MARIA AGUIAR DA SILVA	4,5	30	18	52,5
03	MARIA GERLIANE CAVALCANTE DOS SANTOS	12	39	19	70
04	GISLAYNE MONTEIRO FRAGA	21,5	33	20	74,5
06	SILVA LETÍCIA FERREIRA GOMES	06	40	18	64
CARGO: Psicólogo					
LOCAL: Equipe Multifuncional da Secretaria de Saúde - Apoio a Saúde da Família					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	MARIA VANIELLY CARDOSO NASCIMENTO	16,5	32	20	68,5
02	RAIMUNDA VIRGÍNIA PEREIRA DE OLIVEIRA	16	39	19	74
03	FRANCISCA GIUMARA MAGLAR SANTOS FREITAS	20,5	30	16	66,5
CARGO: Fonoaudiólogo					
LOCAL: Equipe Multifuncional da Secretaria de Saúde - Apoio a Saúde da Família					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	RAONI ALVES DA SILVA	18,5	40	20	78,5
SETOR ESPECIAL – COVID 19 DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Técnico de Enfermagem					
LOCAL: Setor Especial – Covid 19 da Secretaria de Saúde – Centro Covid-19					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
02	ELENIR PEREIRA PAIVA	24	35	FALTOU	ELIMINADO
03	ELANE DE OLIVEIRA FERREIRA	21	32	19	72
04	VANESCA VERA ANGELO	20,5	41	20	81,5
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Setor Especial – Covid 19 da Secretaria de Saúde – Centro Covid-19					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ELINEUDA DOS SANTOS SILVA	02	40	20	62
02	JOSÉ EDNALDO DE LIMA SILVA FILHO	01	46	19	66
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Setor Especial – Covid 19 da Secretaria de Saúde – Centro Covid-19					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
02	VIVIAN SANTOS SILVA	17	37	18	72
03	MARCÍLIA CRUZ DA SILVA	22	39	20	81
05	JONAS KALYD MOREIRA PAULINO	08	35	19	62
06	FRANCISCO LUAN LIMA ALVES	19	39	20	78
07	FRANCISCO VALDERLAN PEREIRA DO SANTOS	21	36	20	77
CARGO: Fisioterapeuta					
LOCAL: Setor Especial – Covid 19 da Secretaria de Saúde – Centro Covid-19					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	14	41	18	73
02	EVELANE GERMANO NUNES	15,5	39	20	74,5
03	BRUNA ANDRIELE GOMES FREITAS	12	38	20	70
04	MARIA TAINÁ SOUZA TAVARES	14	34	18	66
05	IRISLENE DE ABREU BASILINO	02	34	FALTOU	ELIMINADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, MÉDIO E SUPERIOR					
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Secretaria de Educação					

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	PAMELA BARROS DA SILVA	06	38	13	57
02	IURY MATHIELLY JERONIMO FERREIRA	00	39	FALTOU	ELIMINADO
04	CAMILA KATRINE LIMA ERMINIO	22	43	20	85
05	ÁGDA VALESCA ARAÚJO PEREIRA	00	31	FALTOU	ELIMINADO
06	MACILIANE PEREIRA MORAIS FREITAS	10	38	12	60
07	SARAH VIANA BERNARDIDO	18	43	12	73
08	BRENDON NIKOLAS ANDRADE DOS SANTOS	08	31	FALTOU	ELIMINADO
09	ROMARIO BEZERRA DA CRUZ	16	40	20	76
10	PRISCILA VASCONCELOS GUIULHERMINO	18	37	20	75
11	ELIZANDRA FERREIRA DE ASSIS	3,5	38	FALTOU	ELIMINADO
12	FRANCISCO HELDER CANUTO LISBOA	16	39	FALTOU	ELIMINADO
13	JÉSSIE GOMES CORREIA	5,5	36	10	51,5
14	NEIANE PEREIRA DA SILVA	06	39	19	64
16	HEBER SARAIVA MONTEIRO	18	37	FALTOU	ELIMINADO
17	TAMIRES DIAS FREITAS	18	37	19	74
18	HYMMARA SAMILLI ALVES DE AQUINO	22	40	FALTOU	ELIMINADO
19	DARLANE DE OLIVEIRA COSTA	14	41	20	75
20	VALCLEICE NASCIMENTO DOS SANTOS	14,5	33	14	61,5
21	MARIA WELIDA EUFRÁSIO ESTEVAN	14	44	FALTOU	ELIMINADO
22	RITA DE CÁSSIA LIMA CORIOLANO	30	38	17	85
23	FÁTIMA TAIS DE OLIVEIRA SILVA	14	40	16	70
24	ANTONIA LARA BEATRIZ LIMA ABREU	02	41	13	56

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes - Fernandes

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ANTONIO JOSÉ DA SILVA MOURÃO	19	35	13	67
03	MARIA RILMARA SILVA NASCIMENTO	10,5	36	15	61,5
04	MARIA MALENA SANTIAGO SILVA	17,5	30	15	62,5
05	VANESSA DA SILVA SANTOS	08	32	FALTOU	ELIMINADO

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas - Barreiros

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
02	ADRIELE ALVES DOMINGOS	1,5	35	FALTOU	ELIMINADO
03	AIRTA LIMA DA SILVA	16,5	37	13	66,5
04	EGELLUS SAMPAIO DANTAS	13	41	13	67
05	IOLANDA LISBOA DA SILVA	12	35	10	57

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Norberto Botelho - Marés

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	NATIEL CAMPOS SOUZA	15	44	19	78
02	FRANCISCA REGILENE DO SANTOS PRUDÊNCIO	15	33	FALTOU	ELIMINADO
03	PEDRO BRAZ DOS SANTOS JÚNIOR	22	38	17	77
04	MARCELO DOS SANTOS SILVA	03	37	16	56
05	PAULO ROBERTO FELISMINO DOS SANTOS	9,5	33	15	57,5
08	GIRLANE GOMES DE CASTRO	08	30	FALTOU	ELIMINADO

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	JONAS ALVES DE SOUZA	19	40	20	79
03	ANTONIO WIRLY DE SOUZA LIMA	20	42	16	78
05	JOABY LIMA DUARTE	24	44	15	83

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF José Mendes da Cruz - Tope

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	DONIZETE DELFINO OLIVEIRA	00	33	18	51
02	JANAINÉ CASTRO DA SILVA	14	32	19	65

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Gomes Brasil - Tope

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	TELMA MARIA GERMANO FERREIRA	18	33	20	71
02	FRANCISCO VITOR GERMANO DOS SANTOS	1,5	31	FALTOU	ELIMINADO
03	FRANCISCA KARINE MENDES DE OLIVEIRA	16	34	FALTOU	ELIMINADO
05	ANTONIA ANAQUELHA DO CARMO GAUDINO	00	30	14	44
06	JAILA TAVARES DA SILVA	15	45	14	74
07	CARLOS EDUARDO SILVA BRASIL	22	40	19	81
08	GESSILANE DE SOUZA LOPES	20	31	19	70

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Jorge - Pai João

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ELIANA LIMA DUARTE	15,5	30	FALTOU	ELIMINADO
04	JOSÉ FLAVIANO FERREIRA DE ALENCAR	12	33	14	59
05	ATAIDES DA SILVA SOARES	20	42	14	76
06	GLEYSBER DIAS OLIVEIRA	14	36	FALTOU	ELIMINADO

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI Maria Edite - Marés

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ANDREA DE LIMA RIBEIRO SANTOS	15,5	34	FALTOU	ELIMINADO
02	RAIUMUNDO MATEUS ALVES DE OLIVEIRA	18	38	17	73
03	ANTONIA LILIANE BARROS SILVA	15	39	20	74
04	FRANCISCA MONARA DA SILVA	30	34	20	84

CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes - Fernandes

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	MARIA MARLEIR MONTEIRO DOS SANTOS	1,5	46	19	66,5
02	ANGELA CRISTINA SEVERINO LOPES	08	32	14	54

CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho - Marés

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRÍCULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
--------------	------	--------------------	----------------	------------	----------------------

02	FRANCISCA LINDALVA DOS SANTOS BARROS	14	34	20	68
03	FRANCISCA MARCIA SOUSA NASCIMENTO	08	33	20	61
04	RAIUMUNDA CLÁUDIA RAQUEL DE SOUZA	12	39	16	67
05	FRANCISCA NEIVA LOPES DA SILVA	02	41	20	63
06	ANTONIA MEIRILENE LIMA CARDOSO	00	41	19	60

CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz – Tope

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ELIETE DELFINO OLIVEIRA	00	33	20	53
02	MARIA DE JESUS ALVES CRUZ	1,5	37	17	55,5
03	FRANCISCA ODETTY CARLOS MARREIRO LOPES	1,5	41	18	60,5
04	GUILHERME DE ANDRADE PEREIRA DA SILVA	13,5	37	FALTOU	ELIMINADO
05	OLINEUDA DIAS CAPISTRANO	15,5	41	20	76,5

CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco Nunes Neto - Pindoba

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	RAFAEL FERREIRA LIMA	00	44	15	59
02	JOSÉ DANIEL DA ALMEIDA LIMA	09	47	17	73
03	ROSANA DOS SANTOS SILVAS	14	47	20	81
04	ANTONIA BRIGIDA PEREIRA DOS SANTOS	03	42	16	61
05	MANOEL ADILSON CRUZ DIAS	02	45	20	67

CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas - Barreiros

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	FRANCISCA WLÁDIA ABREU MARREIRO	20,5	48	20	88,5
02	FRANCISCO ALAN BERNARDINO DE SOUZA	20,5	37	20	77,5
03	SUYANE SAMPAIO OLIVEIRA	06	30	FALTOU	ELIMINADO
04	NATÁLIA JULIANA MORAES RAQUEL	00	37	19	56
05	REGINA SANDRA SILVA LUIZ	09	35	18	62
06	FRANCISCA JANAÍNA PEREIRA SILVA	1,5	32	18	51,5

CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI Nely de Lima – Sede

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	RAUL FAGNER PAULINO ALVES	7,5	44	19	70,5
02	ANGELA BATISTA MENDES	00	42	FALTOU	ELIMINADO
03	CAROLINE DOS SANTOS BARBOSA	1,5	35	19	55,5
04	DANIELY BARBOSA SILVA	06	36	12	54
05	TEREZA CRISTINA LOPES ALVES	06	45	20	71

CARGO: Vigia

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ALAN GUILHERMINO BARROS	1,5	44	FALTOU	ELIMINADO
02	FRANCISCO DOS SANTOS MARTINS	03	38	FALTOU	ELIMINADO
03	FRANCISCO ERINALDO LIMA DE MENEZES	08	30	18	56
04	ANTONIO SILVA MARTINS	5,5	43	19	67
05	FRANCISCO AURINETO SANTOS MOREIRA	03	35	FALTOU	ELIMINADO
06	MAURO BRAGA SOUZA	16,5	42	19	77

CARGO: Vigia

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	IZIDIO ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	11,5	41	16	68,5
02	JOEL DA SILVA MARTINS	00	43	16	59
03	JOSÉ ALEX TAVARES DE OLIVEIRA	00	38	19	57
04	ALDO RÉGIS SILVA NASCIMENTO	04	44	20	68
05	FRANCISCO WANDERSON SANTIAGO	09	40	18	67
06	MATEUS DOS SANTOS BRITO	09	40	20	69
07	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	4,5	30	FALTOU	ELIMINADO
08	FRANCISCO GERSON FERREIRA COSTA	7,5	44	17	68,5
10	ISAIAS CRUZ DA SILVA	1,5	43	20	64,5
11	FRANCISCO ALBERTO MENDES	14	44	17	75
12	FRANCISCO LUCIVAN CORREIA DO NASCIMENTO	3,5	37	17	57,5
14	FÁBIO GOMES SILVA	10	45	20	75

CARGO: Vigia

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho – Marés

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ERIVANDO ALVES SOUZA	10	42	20	72
02	NELSON NETO PEREIRA DO NASCIMENTO	7,5	39	20	66,5
03	GERSON SANTOS FREITAS	02	33	17	52
04	GILSON PEREIRA MORAIS	5,5	42	20	67,5
05	FRANCISCO ADRIANO ALVES DOS SANTOS	1,5	35	FALTOU	ELIMINADO
06	FRANCISCO MATEUS COSTA PEREIRA	08	42	17	67
07	CICERO VIEIRA ALVES	14	31	18	63
08	MARCOS ANTONIO LIMA CARDOSO	11	43	17	71

CARGO: Vigia

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Jorge de Oliveira - Pai João

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
02	EDVAN QUEIROZ LIMA JUNIOR	06	48	18	72
04	MARCEL FRANCELINO GOMES	7,5	45	18	70,5
05	MICHAEL BATISTA DA SILVA	14	37	19	70
06	DAVID SOUSA SILVA	9,5	43	20	72,5
07	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA ALENCAR	06	37	18	61
08	BRUNO SOUSA FREITAS	04	46	18	68
09	ANTONIO CLENIO SARAIVA SOUTO	04	46	17	67
10	ARIVANIO BRAGA VIANA	00	45	18	63

CARGO: Vigia

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz – Tope

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
--------------	------	--------------------	----------------	------------	----------------------

01	FRANCISCO REGINALDO SANTOS NUNES	14	47	20	81
02	FRANCISCO IAGO RAQUEL BRITO	1,5	48	FALTOU	ELIMINADO
03	JOÃO PAULO GERMANO RAQUEL	09	46	18	73
05	CLAUDIO DA SILVA SANTOS JUNIOR	22	40	18	80
06	DAVI CAMILO FERNANDES	4,5	41	20	65,5
07	FRANCISCO ALBERTO FERREIRA OLIVEIRA	00	40	17	57
08	FRANCISCO VLADIMIR DOS SANTOS COSTA	06	43	17	66
09	JOSÉ DIOGO ALVES MEDEIROS	00	34	15	49
10	LUAN DE SOUZA ESTEVES	14	46	17	77

CARGO: Vigia

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Gomes Brasil –Tope

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	AIRTON LOURENÇO DE SOUZA FILHO	06	45	19	70
02	BRUNO DE MOURA MARTINS	7,5	47	FALTOU	ELIMINADO
03	FRANCISCO ROGÉRIO DA ROCHA ALVES	00	43	20	63
04	VANDERLAN OLIVEIRA MARREIRO	00	42	17	59
05	FRANCISCO ROGÉRIO ARAÚJO MARREIRO	4,5	47	17	68,5
06	ALDELIANO ARRUDA DA CRUZ	04	47	20	71
07	FRANCISCO RONIER MARREIRO SILVA	1,5	39	18	58,5
08	ANTONIO MATEUS DA SILVA ROCHA	00	37	19	56
09	ANTONIO WELLINGTON LIMA MARTINS	14	41	16	71
10	FRANCISCO JARDSON ROCHA ALVES	11	38	20	69

CARGO: Zelador

LOCAL: Secretaria de Educação

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	GIDEÃO DE SOUZA TAVARES	7,5	45	19	71,5

CARGO: Zelador

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	MARIA ELONEIDA RIBEIRO NASCIMENTO	9,5	44	17	70,5
02	ANTONIA MARTINS DOS SANTOS CARLOS	02	39	19	60
03	LUZIA SILVA FREITAS	1,5	38	17	56,5

CARGO: Zelador

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI Nely de Lima – Sede

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	FRANCISCO LINDOMAR PEREIRA LOPES	00	45	20	65
02	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS GONÇALVES	4,5	41	FALTOU	ELIMINADO
03	ANTONIA AURENICE DASILVA BATISTA	4,5	43	16	63,5
04	NATALIA CORREIA DOS SANTOS	06	41	16	63
05	JOSÉ NAILSON MARTINS LOPES	9,5	45	17	71,5
06	SALVIANO DA SILVA	4,5	31	FALTOU	ELIMINADO
07	FRANCISCA LIDIANE SILVA PEREIRA	03	44	16	63
08	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAULINO	00	45	18	63
09	MARIA GRACIANE CRUZ SILVA	00	47	18	65
10	GEOVANIA VICENTE DA SILVA	05	31	20	56
11	GLAUCILENE FERREIRA RODRIGUES	00	33	16	49
12	ANA PAULA VALDIVINO LIMA	00	37	20	57
13	NORBERTO JÚNIOR BRAZ DOS SANTOS	00	36	20	56
14	FRANCISCO DAMIANO GOMES DA SILVA	00	37	17	54
15	NIVEA DA SILVA PEREIRA	1,5	36	FALTOU	ELIMINADO
16	FRANCISCO JEAN NASCIMENTO DA SILVA	7,5	36	FALTOU	ELIMINADO
17	FRANCISCO GLEISON DA SILVA OLIVEIRA	00	44	20	64

CARGO: Zelador

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ANA CÉLIA PEREIRA MONTEIRO	06	36	FALTOU	ELIMINADO
02	MARCIO TERTO MARTINS	03	41	17	61
03	NAYANE GOMES DA SILVA	03	45	19	67
04	RITA DA CASSIA FERNANDES DE OLIVEIRA	9,5	39	16	64,5
05	ANTONIA EDINÉLIA TAVARES PEREIRA	08	39	19	66
06	MARIA LUCILENE BARROS MOORAIS	00	35	19	54

CARGO: Zelador

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho – Marés

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	MARIA ROSILANE DOS SANTOS PRUDENCIO	11,5	40	18	69,5
02	ANA CLAUDIA SILVA SOUZA	00	35	18	53
03	ANTONIA EDVANIA EUFRASIO DO NASCIMENTO	1,5	48	FALTOU	ELIMINADO
04	ANTONIA JAMILE PEREIRA GALDINO	03	45	17	65
05	MARIA JULIANA CORDEIRO MARTINS	00	44	FALTOU	ELIMINADO
06	ISABEL CRISTINA PAZ PIRIS	10	41	18	69
07	RAISSA SILVA CHAVES	06	45	17	68

CARGO: Zelador

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Jorge de Oliveira - Pai João

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ANTONIA GERUSA DE SOUZA SILVA	12,5	38	18	68,5
02	MARIA JANAINA RODRIGUES DA SILVA	21	48	17	86
03	ANTONIO JOSÉ FLOR DE ARAÚJO FILHO	00	39	FALTOU	ELIMINADO
04	MICHELLE NEGREIROS DA SILVA	00	39	17	56
05	FRANCISCA SUELY DA SILVA ALVES	00	46	18	64

CARGO: Zelador

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas - Barreiros

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ALAILSON SILVA FREITAS	00	39	17	56

CARGO: Zelador

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz – Tope

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	JOSÉ ADAILSON FREITAS AUGUSTINHO	06	38	14	58

02	FRANCISCA CLESIANE RODRIGUES PEREIRA	08	43	19	70
CARGO: Zelador					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco Nunes Neto – Pindoba					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	IARA BRITO SANTOS	11,5	49	20	80,5
02	FRANCISCA LIDIANE AGOSTINHO CHAGAS	08	43	18	69
03	MARIA HISRAELE EUGENIO DA SILVA	08	49	18	75
CARGO: Zelador					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Isabel Hermínia Pinto –Anexo Heitor Maciel - Brejo					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	RAIANE ALVES HONORATO	00	37	20	57
02	VITORIA NOGUEIRA DA SILVA	00	34	19	53
03	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1,5	33	18	52,5
CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)					
LOCAL: Secretaria de Educação - CEI Nely de Lima – Sede					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	MARIA LEIDIANE ARAÚJO ALVES	00	43	15	58
02	JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA	08	33	11	52
03	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	04	45	14	63
04	MARIA SAMPAIO DA SILVA	00	43	18	61
05	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA	06	40	16	62
06	IRLENE SEVERINO DA SILVA	00	44	20	64
CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	JOSIANA ALMEIDA FERREIRA	08	34	16	58
02	LEILIANE ROSALINO DE SOUZA	4,5	43	17	64,5
CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho –Marés					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ROSELEIDE MATIAS PEREIRA	08	38	17	63
CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)					
LOCAL: Secretaria de Educação – EMEIEF Francisco José de Freitas – Barreiros					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	DAMIANA SANTOS DE OLIVEIRA	6,5	45	18	69,5
02	FRANCISCA ALCIONE DO NASCIMENTO ALVES	06	44	20	70
03	ROSIMEIRE FREITAS DA ROCHA	06	47	16	69
CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)					
LOCAL: Secretaria de Educação – EMEIEF Francisco Nunes Neto – Pindoba					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	FRANCISCA GLEICIANE SANTOS ALVES	28	46	19	93
02	EMANUELA SOARES DE BRITO	9,5	44	15	68,5
CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Isabel Hermínia Pinto –Anexo Heitor Maciel - Brejo					
Nº INSCRIÇÃO CURRICULAR	NOME	ANÁLISE	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	CAMILA CHAGAS DA SILVA	00	31	17	48
02	MISRAEL DE SOUZA FREITAS	02	40	15	57
CARGO: Secretaria Escolar					
LOCAL: Secretaria de Educação – CEI Nely de Lima – Sede					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	AGLAILCE SILVA VALDIVINO	16	32	20	68
02	AURILEIDE MARREIRO COLARES	22	31	14	67
CARGO: Assistente Social					
LOCAL: Secretaria de Educação					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	EDUARDA MORAIS ABREU	00	40	17	57
02	MARIA EDNA NASCIMENTO FERNANDES DE CASTRO	15	38	20	73
04	IDALINA ROCILDA DA SILVA	6,5	34	17	57,5
CARGO: Psicólogo					
LOCAL: Secretaria de Educação					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
02	BRUNA CARÍCIA BEZERRA DOS SANTOS	10	44	20	74
CARGO: Motorista Categoria “D”					
LOCAL: Secretaria de Educação					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ANTONIO WEBER SOUSA DA SILVA	18	48	18	84
02	RAIMUNDO COELHO ARAÚJO	15	40	19	74
03	ECLÉSIO NAZARENO MATOS PEREIRA	07	48	20	75
CARGO: Motorista Categoria “D”					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas - Barreiros					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	FRANCISCO CARLOS DE ABREU SANTOS	15,5	42	17	74,5
02	ROBERVANY DA SILVA ROCHA	08	44	20	72
03	NAZARENO VICTOR VARELO PINHEIRO	15	46	17	78
04	ARIVANIO CRUZ DA SILVA	28,5	44	18	90,5
CARGO: Motorista Categoria “D”					
LOCAL: Secretaria de Educação – EMEIEF Francisco Nunes Neto – Pindoba					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	JOSÉ LUCIANO DIAS MACIEL	14	42	20	76
02	ROBÉRIO LEITÃO RABELO	16	42	17	75
03	ANTONIO NILTON BARROS MARTINS	21,5	43	20	84,5
CARGO: Motorista Categoria “D”					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz – Tope					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
02	FRANCISCO EUDIS GOMES DOS SANTOS	17	45	20	83
03	KENNEDY DE LÁZARO COLARES ALVES	08	41	FALTOU	ELIMINADO

04	FRANCISCO WAGNER CORNELIO DE ASSIS	12	33	13	58
CARGO: Motorista Categoria "D"					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	GLEIDSON RODRIGUES DA SILVA	22	43	20	85
02	GLEIZIANO PEREIRA LUZIA	19	46	19	84
CARGO: Motorista Categoria "D"					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho - Marés					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	JOSÉ VINICIUS GERMANO	12	37	20	69
02	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA ROCHA	7,5	47	17	71,5
03	ANTONIO SANTOS LIMA JUNIOR	16	39	19	74
04	RODOLFO PEREIRA LISBOA	10	48	14	72
05	ANTONIO LUCAS SOUZA DA CRUZ	12	41	20	73
CARGO: Motorista Categoria "D"					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	JOÃO GERLANO ALVES DA SILVA	9,5	37	18	64,5
02	ANTONIO JOSIVAN MOURA PORFÍRIO	12	34	18	64
CARGO: Motorista Categoria "D"					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Escola Maria Julia Pereira Batista					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	FRANCISCO WAGNER ALMEIDA MORAIS	18	47	19	84
02	GEORGE HENRIQUE JUNIOR	06	48	18	72
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Escola Maria Julia Pereira Batista					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	GULHERME DE FREITAS MARTINS	00	43	14	57
02	VICTOR NATANAEL ABREU GUERRA	00	35	15	50
03	FRANCISCO GEISON PAIVA DA SILVA	06	35	15	56
04	ANTONIO RENATO DOS SANTOS SILVA	04	39	19	62
05	GEANI ALEXANDRE ABREU	01	40	17	58
08	FRANCINAIDE DA SILVA LEMOS	7,5	45	18	70,5
09	CARMEM LÍGIA DE OLIVEIRA ALVES	00	43	20	63
10	JÚLIO DE OLIVEIRA MARTINS	00	41	12	53
12	FRANCISCA LARISSA DE ARAÚJO LIMA	00	49	17	66
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	CLAUDILANIO FIDELIS DE SOUZA	05	33	19	57
02	LÚCIA MARIA DA SILVA BASTISTA	08	38	18	64
03	EDINILCE TEODOSIO TERTO SILVA	00	44	FALTOU	ELIMINADO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho - Marés					
Nº INSCRIÇÃO CURRICULAR	NOME	ANÁLISE	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	ORLIANY SILVA DA ROCHA	5,5	43	11	59,5
02	RAIMUNDA MACIEL PEREIRA	00	37	17	54
03	ANTONIA LIVIA ALVES OLIVEIRA	12,5	42	FALTOU	ELIMINADO
04	FRANCISCA NAIANE ALVES PEREIRA	16	38	18	72
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação - CEI Maria Edite - Marés					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	MARIA JOSÉ LIMA PEREIRA	08	40	18	66
02	RENATA MAGALHÃES SALES	06	49	19	74
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	FERNANDA LIMA DA SILVA	08	30	17	55
03	FRANCISCA ALINE LIMA DO NASCIMENTO	00	37	13	50
04	PATRICIA QUEIROZ DA SILVA FREITAS	9,5	42	17	68,5
05	CARLOS BRAGA SOUZA	00	37	FALTOU	ELIMINADO
06	MARCELO BRAGA SOUZA	00	34	FALTOU	ELIMINADO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Jorge de Oliveira - Pai João					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	MARIA CAROLINA FREITAS DA SILVA	03	41	15	59
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas - Barreiros					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	FRANCISCO DE ASSIS CRUZ DA SILVA	00	38	15	53
02	NAIARA LAURENTINO SILVA	00	34	13	47
03	ERLANIA DA ROCHA ALVES	00	39	15	54
05	FRANCISCA BIANCA SANTOS RAQUEL	00	38	17	55
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz - Tope					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR OBJETIVA	PROVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	FRANCISCA EMANUELI DA SILVA TAVARES 05		40	FALTOU	ELIMINADO
02	ANA CLAUDIA DA SILVA GALDINO	10	41	17	68
03	FRANCISCA ALEXANDRE ALMEIDA	10	30	18	58
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Gomes Brasil - Tope					
Nº INSCRIÇÃO CURRICULAR	NOME	ANÁLISE	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	MARIA MICHELY DA SILVA TAVARES	02	37	FALTOU	ELIMINADO
02	MARIA ILANA PEREIRA DELFINO	02	35	18	50
03	NANIELI PEREIRA DELFINO	3,5	43	18	64,5
04	ERICA MARIA SOUZA SILVA DE LIMA	4,5	41	17	62,5
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco Nunes Neto - Pindoba					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	JARDEL SILVA OLIVEIRA	8,5	43	20	71,5
02	FRANCISCO WEVERSON ABREU DA CRUZ	12,5	47	17	76,5
03	NARALINE FERNANDES DE LIMA DIAS	09	44	20	73
04	HÍLTON BRAGA ANGELOS	13	45	19	77
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Isabel Herminia Pinto - Anexo Heitor Maciel - Brejo					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	FRANCISCA GILCIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	05	43	20	68
02	JANE MEIRE LAURENTINO DOS SANTOS	12,5	37	18	67,5
03	TEREZA MIRANDA DA SILVA ALVES	1,5	46	18	65,5

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DED87BC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Secretaria de Governo – Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal, convocados para o recadastramento funcional, nas condições definidas neste Decreto, que tem como finalidade a promoção da atualização do banco de dados funcionais dos servidores efetivos municipais.

§ 1º - O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura de Icapuí - CE, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos);

§ 2º - Os servidores cedidos a outros órgãos deverão apresentar-se para recadastramento funcional nas datas definidas para sua secretaria de origem, observada a tabela do **Anexo I** deste decreto.

§ 3º - Este decreto será disponibilizado nos meios de comunicação oficial, nas redes sociais da Prefeitura Municipal e na Rádio FM Educativa de Icapuí, a fim de garantir ampla divulgação de seu teor.

Art. 2º O recadastramento dar-se-á impreterivelmente no período compreendido entre os dias úteis de 06/12/2021 a 17/12/2021.

Art. 3º O recadastramento será realizado mediante o comparecimento pessoal do servidor ao **Auditório da Secretaria de Educação**, respeitados os dias e a ordem definidos no **Anexo I** deste decreto, para protocolo da documentação exigida junto à Comissão responsável.

Art. 4º O servidor deverá comparecer ao local indicado, nos dias e ordem definidos, munido de original e cópia da seguinte documentação:

- I. Comprovante de residência atualizado;
- II. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- III. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- IV. Carteira ou Comprovante de Vacinação contra a Covid-19;
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou comprovante de inscrição no PASEP;
- VI. Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VII. Comprovante de Conclusão de habilitação exigido para o cargo, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas estadual e municipal de ensino, conforme o caso;
- VIII. Comprovante da sua atual escolaridade, devidamente reconhecido pelo Sistema Federal ou pelos sistemas estadual e municipal de ensino, conforme o caso, sendo dispensável caso seja a mesma daquela exigida no inciso VIII;
- IX. Certidão de Casamento, quando for o caso;
- X. Certidão de nascimento, quando for o caso;
- XI. Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XII. Documento de identidade oficial com foto, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
- XIII. Cadastro de Pessoa Física dos dependentes menores de 14 (catorze) anos, quando houver;
- XIV. Comprovante de escolaridade dos dependentes menores de 14 (catorze) anos, quando houver;
- XV. Certificado de reservista, se servidor do sexo masculino;
- XVI. Título de Eleitor ou documento oficial equivalente, contendo as informações eleitorais do servidor;
- XVII. Dados Bancários.

§ 1º - A documentação elencada neste artigo deverá ser protocolada junto à Comissão de Recadastramento, impreterivelmente acompanhada do Formulário de Recadastramento (conforme modelo - **Anexo II**), que constitui parte integrante deste Decreto, devendo ser preenchido no momento do recadastramento e assinado pelo servidor na presença do recadastrador.

§ 2º - Somente serão aceitos como comprovantes válidos de endereço: talões de água, energia ou nota fiscal em nome do próprio servidor, seus pais ou cônjuge.

§ 3º - Quando se tratar de imóvel alugado, deverá o servidor anexar o contrato de locação, ou recibo de aluguel do imóvel ao comprovante eleito entre os previstos no §2º deste artigo.

Art. 5º Fica, para este fim, constituída a Comissão de Recadastramento dos Servidores Efetivos do Município de Icapuí, cuja composição será definida em Portaria própria, emitida pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Municipal de Recadastramento, além da organização do processo de recadastramento, as seguintes atribuições:

- I - coordenar o processo de recadastramento, divulgando, orientando e monitorando junto às Unidades Administrativas, para eficácia da convocação;
- II – aferir, conferir e verificar as informações e documentação apresentada;
- III - convocar, quando necessário, o servidor para prestar os esclarecimentos referentes às informações prestadas;
- IV - solicitar abertura de procedimento administrativo disciplinar interno, caso seja comprovada alguma irregularidade;
- V - entregar à Coordenação de Recursos Humanos, órgão ligado à Secretaria de Administração e Finanças, os Formulários (**Anexo II**) devidamente preenchidos e assinados, juntamente com a documentação apresentada por cada servidor;
- VI - elaborar listagem dos servidores por Unidade Administrativa, especificando matrícula, nome, cargo, data de admissão e carga horária, informando de o servidor efetuou o recadastramento, impreterivelmente até a data de 17 de dezembro de 2021.

Art. 6º Em nenhuma hipótese será permitido ao membro da Comissão de Recadastramento aceitar o recebimento de documentação incompleta, rasurada ou com indícios de falsidade, sob pena de responder ao procedimento disciplinar cabível, sem prejuízo das medidas legais aplicáveis ao caso.

Parágrafo Único – Prevalecerá sempre a boa-fé do servidor no préstimo das informações e documentações solicitadas pela administração pública, podendo esse responder civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 7º O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 2º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 8º Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal de Recadastramento, cujas decisões serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a implementação das medidas cabíveis.

Art. 9º O recadastramento funcional a que se refere este decreto será realizado, preferencialmente, em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão ser respeitados o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas previstas em protocolos sanitários vigentes, inclusive com o uso obrigatório de máscaras de proteção pelos servidores, pela Comissão de Recadastramento e demais usuários.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 26 de novembro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal De Icapuí-CE

ANEXO I

(Decreto Nº 084/2021, de 26 de novembro de 2021)

SEGUNDA- FEIRA, 06/12/2021	
SECRETARIAS	INICIAL DOS NOMES / TURNO
- Secretaria de Administração e Finanças; - Secretaria de Governo; -Secretaria de Turismo e Cultura; -Secretaria de Esporte e Juventude; - Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca; - Secretaria de Infraestrutura e Saneamento; - Secretaria de Assistência Social; - Controladoria e Ouvidoria Geral; - Autarquia de Trânsito; - Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental; - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	A – I MANHÃ E TARDE
TERÇA- FEIRA, 07/12/2021	
SECRETARIAS	INICIAL DOS NOMES / TURNO
-Secretaria de Administração e Finanças; - Secretaria de Governo; - Secretaria de Turismo e Cultura; - Secretaria de Esporte e Juventude; - Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca; - Secretaria de Infraestrutura e Saneamento; - Secretaria de Assistência Social; - Controladoria e Ouvidoria Geral; - Autarquia de Trânsito; - Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental; - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	J – Z MANHÃ E TARDE
QUARTA- FEIRA, 08/12/2021	
SECRETARIAS	INICIAL DOS NOMES / TURNO
- Secretaria de Saúde	A – I MANHÃ E TARDE
QUINTA- FEIRA, 09/12/2021	
SECRETARIAS	INICIAL DOS NOMES / TURNO
-Secretaria de Saúde	J – Z MANHÃ E TARDE
SEXTA- FEIRA, 10/12/2021 (REPESCAGEM DA SEMANA)	
OBS.: Dia reservado ao recadastramento dos servidores convocados para apresentar-se durante a primeira semana de recadastramento e que não o tenham feito.	
SEGUNDA- FEIRA, 13/12/2021	
SECRETARIAS	INICIAL DOS NOMES / TURNO
-Secretaria de Educação	A – F MANHÃ E TARDE
TERÇA- FEIRA, 14/12/2021	
SECRETARIAS	INICIAL DOS NOMES / TURNO
- Secretaria de Educação	G – M MANHÃ E TARDE
QUARTA- FEIRA, 15/12/2021	
SECRETARIAS	INICIAL DOS NOMES / TURNO

- Secretaria de Educação	N - Z MANHÃ E TARDE
QUINTA-FEIRA, 16/12/2021 (REPESCAAGEM DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	
OBS.: Dia reservado ao recadastramento dos servidores da Secretaria de Educação convocados para apresentar-se durante a segunda semana de recadastramento e que não o tenham feito.	
SEXTA-FEIRA, 17/12/2021 (REPESCAAGEM GERAL)	
OBS.: Dia reservado ao recadastramento dos servidores convocados para apresentar-se durante as duas semanas de recadastramento e que não o tenham feito.	

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 26 de novembro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal De Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:D8B52DD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gabinete da Prefeita e as Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE, no uso de suas atribuições legais e, após a equipe de pregão ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 2021.10.07.01, cujo objeto é o **Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação de serviços de Locação de Palco e Som, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE**, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa **JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.188.838/0001-08, com o valor global de **R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**, referente ao lote único, conforme tabela abaixo relacionada:

VENCEDORA: JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE: C/ DIMENSÕES 08 X 07M COM SERVIÇOS NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA. (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4 TIPO TENDA, CADA, ESCADA DE ACESSO.	SERVIÇO	36	R\$ 3.000,00	R\$ 108.000,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO: COM ESTRUTURA DUAS ÁGUAS, LONA BLACKOUT, PROTEÇÃO UV, ANTE MOFO, TECIDO DE POLIÉSTER COM PVC CINZA. COBERTURA EM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL TIPO BOX TRUSS COM 08 DE LARGURA E 06 DE PROFUNDIDADE. MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELICADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0,10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0,35 METROS, 12 METROS DE LARGURA X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, DUAS ÁREAS DE SERVIÇO NAS LATERAIS NA MESMA ALTURA DO PALCO COM 3 DE LARGURA POR 3 DE PROFUNDIDADE, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA. TODO O PALCO E COBERTURA DEVEM SER INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. HOUSE MIX MEDINDO 5M DE LARGURA X 4M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS COM PISO EM DOIS NÍVEIS SENDO O PRIMEIRO A 0,50 MT DO CHÃO PARA O SISTEMA DE SOM E OUTRO A 1 METRO DO CHÃO PARA O SISTEMA DE LUZ E CANHÕES, COBERTO POR LONA NA COR CINZA EM FORMATO CIRCULAR OU IGUAL AO PALCO DUAS ÁGUAS.	SERVIÇO	18	R\$ 2.800,00	R\$ 50.400,00
3	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE (ATÉ 5.000 PESSOAS): SISTEMA DE P.A. LINEARRAYSTEREO COM 16 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V-DOSC/NEXO/DAS/EAW/MEYER/JBL/ADAMSOM/NORTON/FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL.	SERVIÇO	27	R\$ 2.000,00	R\$ 54.000,00
4	LOCAÇÃO DE SOM COM 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA E PROCESSADAS 600WRMS CADA: COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAL 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	SERVIÇO	37	R\$ 1.200,00	R\$ 44.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 256.800,00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 24 de novembro de 2021.

JANAELLE MOTA OLIVEIRA	HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Gabinete da Prefeita	Secretária da Saúde
MANOEL MOTA BARRETO FILHO	GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretário da Educação	Secretária de Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7057B38C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 10/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 10/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, Ricardo José Araújo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, resolve tornar público o resultado de Habilitação de exames clínicos e documentos do referido concurso:

CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO		
INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO	RESULTADO
AI-0016	FRANCISCO MAIKI ALVES VIEIRA	INABILITADO(A)
AI-0022	NAGILA BEZERRA BRITO TAVARES	HABILITADO(A)

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"		
INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO	RESULTADO
BH-0033	MARDONIO DE CASTRO COSTA	HABILITADO(A)
BH-0048	FERNANDO COSMO LEITE SOUSA	HABILITADO(A)

CARGO: VIGIA		
INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO	RESULTADO
CA-0204	FRANCISCO GILMAR DE OLIVEIRA CABRAL	HABILITADO(A)
CA-1466	JORGE ANDSON NOBRE DA SILVA	HABILITADO(A)
CA-1127	FRANCISCO VALDECIO LIMA DA SILVA	HABILITADO(A)

1 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BA169E56

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

